ANNO XLV. NUMERO 252. QUINTA FEIRA 4 DE NOVEMBRO DE 1869.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e José Ribeiro Gasparinho, no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO EXM. SR. DR. MANOEL DO NASCIMENTO MACHADO PORTELLA, VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA, EM 7 DE AGOSTO DE 1869.

1ª secção.

N. 167.—Portaria ao vice-consul da Hespanha. —Respondendo ao officio que em 26 de julho ultimo e sob n. 80, me dirigio o Sr. D. João Busoa, vice-consul da Hespanha nesta provincia, tenho a dizer que na leitura do regulamento que baixou com o decreto n. 2734 de 23 de janeiro de 1861, e nas observações feitas pelo inspector da saúde na sua informação inclusa por copia, encontrará o mesmo Sr. vice-consul os esclarecimentos que deseja obter para satisfazer o que exige o seu governo com referencia ao modo por que é feito o serviço sanitario neste porto. Renovo ao Sr. vice-consul da Hespanha, os protestos de minha estima e distincta consideração.

2ª secção.

N. 168.—Portaria ao chefe de policia interino.—Ao juiz municipal da 1ª vara acabo de recommendar, que ponha a disposição de V. S. os sentenciados destinados ao presidio de Fernando, afim de que para alli sigam com a devida segurança no vapor *Coruripe* da companhia Pernambucana, que sahe a 12 do corrente ao meio dia, o que lhe communico para os fins convenientes.

N. 169. — Dita ao commandante superior da guarda nacional dos municipios do Bonito e Caruarú.—Tendo por deliberação desta data relevado o capitão Francisco Bezerra de Vasconcellos Junior, tenente Antonio Manoel Pereira Vianna, e os alferes Manoel Baptista das Neves e Joaquim Venancio Caldeira, das multas que lhes foram impostas pelo conselho administrativo do batalhão n. 26 de infantaria da guarda nacional do municipio do Bonito, assim o communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

N. 170.—Dita ao juiz municipal da 1ª vara desta cidade.—Devendo seguir para o presidio de Fernando pelas 12 horas do dia 12 do corrente, o vapor *Coruripe* da companhia Pernambucana, ponha Vmc. a disposição do Dr. chefe de policia os sentenciados que para alli tiverem de ir, remettendo a esta presidencia com a necessaria antecedencia as respectivas guias para terem o conveniente destino.

N. 171.—Dita ao juiz municipal do municipio do Bonito.—Tendo por deliberação desta data relevado o capitão Francisco Bezerra de Vasconcellos Junior, tenente Antonio Manoel Pereira Vianna e os alferes Manoel Baptista das Neves e Joaquim Venancio Caldeira, das multas que lhe foram impostas pelo conselho administrativo do batalhão n. 26 de infantaria da guarda nacional desse municipio, assim o communico a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes.

N. 172. — Deliberação. — O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereram o capitão Francisco Bezerra de Vasconcellos Junior, tenente Antonio Manoel Pereira Vianna e os alferes Manoel Baptista das Neves e Joaquim Venancio Caldeira, todos do batalhão n. 26 de infantaria do municipio do Bonito, resolve de conformidade com o disposto no art. 96 do decreto 722 de 25 de outubro de 1850, releva-los das multas que lhes foram impostas pelo conselho administrativo do mesmo batalhão.

N. 173.—Dita.—O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do chefe de policia em officio n. 1152 de 5 do corrente, resolve exonerar por conveniencia do serviço publico do cargo de subdelegado do districto de Malhadinha do termo de Limoeiro a José Rufino de Miranda.

N. 175.—Dita.—O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do chefe de policia, em officio n. 1044 de 16 do mez findo, resolve exonerar por conveniencia ao serviço publico dos cargos de 1º e 2º supplentes do subdelegado do districto de Panellas, do termo de Caruarú, á Luiz Affonso Ferreira e Thomaz Pereira da Cunha.

N. 175.—Dita.—O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do chefe de policia em officio n. 1044 de 15 do mez findo, resolve nomear para os cargos de 1º e 2º supplentes do subdelegado do districto de Panellas do termo de Caruarú os cidadãos seguintes na ordem de sua collocação: Caetano José da Costa Bastos e Manoel de Souza Pereira da Silva Serodio.

N. 176.—Dita.—O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do chefe de policia em officio n. 809 de 3 de junho ultimo, resolve nomear para o lugar vago de 3º supplente do delegado do termo de Garanhuns o tenente Deodato da Costa Torres Palmeira.

3ª secção.

N. 178.—Portaria ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes, as inclusas contas documentadas da receita e despeza da enfermaria militar desta cidade, sob administração do conselho economico do deposito de recrutas, relativas ao mez de junho ultimo, e bem assim o parecer em duplicata da junta da saúde, que as examinou e considerou-as conformes e regulares.

N. 179.—Dita ao mesmo.—Communico a V. S para seu conhecimento e fins convenientes, que por deliberação desta data e em virtude de sua informação nº 511 de 27 do mez findo, resolvi relevar o capitão Francisco Bezerra de Vasconcellos Junior, tenente Antonio Manoel Pereira Vianna e os alferes Manoel Baptista das Neves e Joaquim Venancio Caldeira, das multas que lhe foram impostas pelo conselho administrativo do batalhão n. 26 de infantaria da guarda nacional do municipio do Bonito.

N. 180.—Dita ao inspector da thesouraria provincial.—Com a inclusa cópia da deliberação desta data pela qual resolvi abrir um novo credito supplementar na importancia de 2:360$597, para a continuação da despeza decretada pelo § 34 da lei do orçamento do exercicio em liquidação de 1868 á 1869, respondo ao officio que V. S. me dirigio hontem, sob n. 459.

N. 181.—Dita ao mesmo.—Devolvendo a V. S. a conta em duplicata que veio annexa ao seu officio de hontem, sob n. 461, na importancia de 17$520, e relativa á despeza feita com o fornecimento de luz e agua para o quartel do destacamento de guardas nacionaes existentes na cidade de Nazareth, a contar de abril á junho deste anno, tenho a dizer em resposta ao citado officio que dessa quantia mande pagar, de conformidade com o parecer da contadoria dessa thesouraria, somente a de 16$835, em que importa aquella despeza.

N. 182.—Dita ao mesmo.—De conformidade com a informação de V. S. de 3 do corrente, sob n. 454, acabo de recommendar ao engenheiro fiscal da illuminação publica desta cidade que faça collocar na travessa de João Fernandes Vieira quatro lampeões que pelo art. 22 da lei n. 891 de 25 de junho deste anno foram concedidos para aquella travessa, o que lhe communico para seu conhecimento e fins convenientes.

N. 183.—Dita ao mesmo.—Annuindo ao que solicitou o director geral da instrucção publica em officio de 4 do corrente, sob n. 235, recommendo a V. S. que em vista do incluso documento mande pagar a quantia de 30$000, proveniente de um relogio de parede fornecido por João Francisco Tavares para uso da escola publica de instrucção primaria do sexo feminino da Encruzilhada do Rosarinho.

N. 184.—Dita ao mesmo.—Em vista da conta junta em duplicata que me remetteu o chefe de policia interino com officio de 5 do corrente, sob n. 1,153, mande V. S. liquidar e pagar a João Teixeira da Rocha a despeza feita durante o semestre de janeiro á junho deste anno, com o fornecimento de luz e agua para o quartel do destacamento de guardas nacionaes existente na villa do Limoeiro.

N. 185.—Deliberação. — O vice-presidente da provincia tomando em consideração o que expoz o inspector da thesouraria provincial em officio de hontem, sob n. 459, resolve abrir um credito supplementar na importancia de 2 360$597, para a continuação da despeza decretada pelo § 1º art. 34 da lei do orçamento do exercicio em liquidação de 1868 á 1869, visto ter sido insufficientes os creditos concedidos ao mencionado paragrapho, como se vê da demonstração que veio annexa ao citado officio.

4ª secção.

N. 187.—Portaria ao desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia.—Pelo officio que V. Exc. me dirigio em 3 do corrente, sob n. 2,043, fiquei inteirado de acharem-se de mez nos diversos estabelecimentos a cargo dessa Santa Casa os mordomos mencionados no seu citado officio.

N. 188.—Dita ao engenheiro fiscal da illuminação publica desta cidade.—Em vista da informação ministrada pela thesouraria provincial em 3 do corrente, sob n. 454, recommendo a Vmc. que faça collocar na travessa de João Fernandes Vieira os quatro lampeões que pelo art. 22 da lei n. 891 de 25 de junho deste anno foram concedidos para a illuminação daquella travessa.

N. 189.—Dita ao chefe interino das obras publicas, fiscal da illuminação a gaz.—Providencie Vmc. para que os tubos da illuminação do quartel do deposito especial de instrucção não deixem escapar maior quantidade de gaz do que o necessario, em prejuizo dos cofres publicos, entendendo-se para esse fim com a respectiva companhia para que esta expeça nesse sentido ordem com a maior urgencia.

N. 190.—Dita ao mesmo.—Providencie Vmc. para que os bicos dos candieiros da illuminação a gaz do quartel do deposito dos recrutas na Soledade sejam quanto antes concertados, entendendo-se para esse fim com a respectiva companhia.

N. 191.—Dita ao gerente da companhia Pernambucana.—Concedo a autorisação que pedio Vmc. em officio desta data para fazer seguir para o presidio de Fernando, em viagem extraordinaria, no dia 12 do corrente, ao meio dia, o vapor *Coruripe*, certo de que ficam nesse sentido expedidas as convenientes ordens.

N. 192.—Deliberação. — O vice-presidente da provincia tendo a vista a informação ministrada em 3 do corrente pelo Dr. director geral interino da instrucção publica, acerca do que requereu o professor de instrucção primaria Jacintho Eleodoro Alves Cavalcante, determina que a cadeira da Cruz de Almas, que por este é regida, continue a funccionar no lugar em que se acha, e se denomine d'ora em diante do Encanamento, como dispõe o art. 2º da lei provincial n. 903 de 25 de junho do corrente anno. Apostilando-se neste sentido o titulo do mesmo professor.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO SR. DR. JOAQUIM CORRÊA DE ARAUJO, SECRETARIO DO GOVERNO EM 7 DE AGOSTO DE 1869.

1ª secção.

N. 193.—Officio ao Exm. Sr. general commandante das armas.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda declarar que acabou de providenciar para que seja com urgencia, reparados os tubos da illuminação do quartel do deposito especial de instrucção como V. Exc. solicitou em officio n. 453 de 3 deste mez.

N. 194.—Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda declarar a V. Exc. que acaba de providenciar para que sejam com urgencia, concertados os bicos dos candieiros da illuminação a gaz do quartel da Soledade, com V. Exc. solicitou em officio n. 458 desta data.

N. 195.—Dito ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, declaro a V. Exc. em resposta ao seu officio de 6 do corrente, sob n. 457, que nesta data se mandou satisfazer o pedido do commandante do deposito de recrutas, o qual veio annexo ao seu citado officio.

N. 196.—Dito ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. Exc. para os fins convenientes que a 12 do corrente ao meio dia, seguirá para o presidio de Fernando o vapor *Coruripe*, a bordo do qual devem estar com a precisa antecedencia os presos e carga para alli destinados.

N. 197.—Dito ao mesmo.—S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia manda declarar a V. Exc., que por despacho desta data, concedeu 15 dias de praso para provar isenção legal ao recruta de nome Francisco Borges das Chagas.

N. 198.—Dito ao director do arsenal de guerra. —De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, e para os fins convenientes, communico a V. S. que a 12 do corrente ao meio dia seguirá para o presidio de Fernando o vapor da companhia Pernambucana *Coruripe*, a bordo do qual devem estar com a necessaria antecedencia a respectiva carga e passageiros.

2ª secção.

N. 199.—Officio ao Dr. chefe de policia interino. —O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda transmittir a V. S. o titulo junto de nomeação do tenente Deodato da Costa Torres Palmeira, para o cargo do 3º supplente do delegado de Garanhuns, de conformidade com a sua proposta em officio n. 809 de 3 de junho findo.

N. 200.—Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda transmittir a V. S. os titulos juntos de nomeação dos 1º e 2º supplentes do subdelegado do districto de Panellas, do termo de Caruarú, de conformidade com a proposta de V. S. em officio n. 1044 de 16 do mez findo.

N. 201.—Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S., que por deliberação desta data foi exonerado de conformidade com a sua proposta em officio n. 1152 de 5 do corrente, José Rufino de Miranda do cargo de subdelegado do districto de Malhadinha do termo do Limoeiro.

N. 202.—Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de 5 do corrente, sob n. 1153, que a thesouraria provincial tem ordem para pagar a João Teixeira da Rocha a quantia de.... 47$288, constante do citado officio.

N. 203.—Dito ao commandante superior interino da guarda nacional do municipio do Recife.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. S. para os fins convenientes, que pelas 12 horas do dia 12 do corrente, seguirá para o presidio de Fernando o vapor *Coruripe* da companhia Pernambucana, a bordo do qual devem estar com a precisa antecedencia a carga e passageiros, que para alli tiverem de ir.

N. 204.—Dito ao subdelegado supplente em exercicio no 4º districto da povoação de Gravatá. —Em additamento ao meu officio de 29 de julho ultimo, declaro a V. S. de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, que, segundo consta de participação do inspector da thesouraria de fazenda, datada de hontem e sob n. 340, por falta de credito, deixou de ser paga ao tenente Pedro Paulo dos Santos a importancia do aluguel da casa, que serve de deposito aos recrutas nessa povoação, e a que se refere o seu officio do 1º do citado mez de julho.

3ª secção.

N. 205.—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. S. para os fins convenientes, que o vapor *Coruripe* da companhia Pernambucana, seguirá para o presidio de Fernando no dia 12 do corrente, e deve receber a respectiva carga com a necessaria antecedencia.

4ª secção.

N. 206.—Officio ao director geral da instrucção publica.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia respondendo ao seu officio de 4 do corrente, sob n. 235, manda declarar a V S. que a thesouraria provincial tem ordem para pagar a quantia de 30$000, proveniente do relogio de que trata o citado officio.

EXPEDIENEE ASSIGNADO PELO EXM. SR. DR. MANOEL DO NASCIMENTO MACHADO PORTELLA, VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA EM 9 DE AGOSTO DE 1869.

1ª secção.

N. 210.—Portaria ao Exm. Sr. general commandante das armas.—Pode V. Exc. fazer seguir para a côrte hoje, no vapor *Cruzeiro do Sul*, os recrutas constantes da relação que veio annexa ao seu officio de hontem datado, sob n 461, menos os de nomes Candido Moreira de Araujo, Manoel José Themoteo Gomes, Manoel Lourenço Pinheiro, Francisco Borges de Mello e Francisco Borges das Chagas, visto que teem requerimentos pendentes de decisão final desta presidencia.

N. 211.—Dita ao mesmo.—Por parte do capitão do Porto lhe será apresentado o recruta Francisco Valeriano do Rego, afim de ser alistado no exercito, se for julgado apto.

N. 212.—Dita ao mesmo.—Mande V. Exc. apresentar ao Dr. chefe de policia interino, afim de lhes dar o conveniente destino aos recrutas Joaquim Franklin de Sant'Anna e José Rufino do Nascimento, visto terem sido julgados incapazes do serviço do exercito, como se vê do termo de inspecção que veio annexo ao seu officio de 7 do corrente sob n. 460.

N. 213.—Dita ao inspector do arsenal de marinha.—Communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, que segundo consta de participação da secretaria de estado dos negocios da marinha de 15 de julho ultimo, fôra por decreto de 9 daquelle mez demittido do lugar de patrão-mór desse arsenal Antonio Joaquim dos Santos, e nomeado para o substituir Camillo de Lelis Fonseca.

N. 214.—Dita ao capitão do porto.—Póde V. S. mandar seguir para a côrte no vapor *Cruzeiro do Sul*, para o que fica expedida a conveniente ordem aos agentes da companhia brasileira de paquetes, os 5 recrutas de nomes João Francisco dos Santos, Cypriano José da Silva, Franklin Marinho de Siqueira e Manoel José da Silva, visto terem sido julgados capaz para o serviço da armada, devendo V. S. remetter ao commandante das armas o de nome Francisco Valeriano do Rosario, afim de ser aproveitado para o exercito.

N. 215. —Deliberação. — O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Joaquim de Oliveira, resolve conceder-lhe licença para ir ao presidio de Fernando de Noronha no vapor da companhia Pernambucana, levando comsigo os generos constantes da relação junta, assignada pelo secretario do governo, não podendo, porém, effectuar o desembarque dos referidos generos, sem que por parte do commandante do mesmo presidio se proceda a exame, afim de se verificar se ha aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.

2.ª secção.

N. 217.—Portaria ao chefe de policia interino. —Por parte do commandante das armas lhe serão apresentados os dous recrutas Joaquim Franklin de Santa Anna e José Rufino do Nascimento, que foram julgados incapazes para o serviço do exercito, afim de que V. S. lhes dê o destino que julgar conveniente.

3.ª secção.

N. 220.—Portaria ao engenheiro Raphael Archanjo Galvão Filho.—Mande Vmc. receber na secretaria desta presidencia onde deixará recibo, para ter o conveniente destino um caixote vindo pelo vapor *Paraná*, e que lhe é remettido pela inspecção geral das obras publicas da côrte, contendo os objectos mencionados na relação por copia inclusa.

N. 221.—Dita aos agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor.—Podem Vmcs. fazer seguir para os portos do sul e norte, os vapores *Cruzeiro do Sul e Paraná*, hoje, a hora indicada em seus officios de hontem datados.

N. 222. Dita aos mesmos. Os Srs. agentes da campanhia brasileira de paquetes mandem dar transporte para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Cruzeiro do Sul*, aos recrutas Henrique José de Santa Anna e Victor José Nery.

N. 223.—Dita aos mesmos.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes, mandem dar transporte para a côrte por conta do ministerio da marinha no vapor *Cruzeiro do Sul* aos recrutas Cypriano José da Silva, João Francisco dos Santos, Franklin Marinho de Souza, Pedro Paulo da Silva e Manoel José da Silva.

N. 224. — Deliberação. O vice-qresidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio José Rodrigues de Souza, thesoureiro das loterias desta provincia, resolve conceder-lhe dous mezes de licença para ir ao Rio de Janeiro, deixando em seu lugar e sob sua responsabilidade seu irmão José Rodrigues de Souza.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO SR. DR. JOAQUIM CORRÊA DE ARAUJO, SECRETARIO DO GOVERNO, EM 9 DE AGOSTO DE 1869.

1.ª secção.

N. 225.—Officio ao Exm. Sr. general commandante das armas.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. Exc. para seu conhecimento que por despacho desta data concedeu 15 dias de prasoao recruta Francisco Borges de Mello, para provar isenção legal.

2.ª secção.

N. 226.—Officio ao bacharel Francisco de Carvalho Soares Brandão, juiz de orphão do Recife.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 4 do corrente, em que communicou ter nessa data entrado no goso da licença de quinze dias que por deliberação dessa data lhe foi concedida.

N. 227.—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda devolver a V. S. competentemente despachados, os dous inclusos requerimentos de João da Cunha Magalhães, e José Leão de Mello, a que se referem as suas informações de 3 e 4 do corrente, sob ns. 530 e 536.

N. 228.—Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda communicar a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, que segundo o officio do juiz de orphãos desta capital bacharel Francisco de Carvalho Soares Brandão, nesta data entrou elle no goso da licença de 15 dias que lhe foi concedida por deliberação desta data.

N. 229.—Dito ao inspector da alfandega.—Com o officio de V. S. datado de hoje, e sob n. 567, recebi o caixão a que elle se refere, vindo da côrte no vapor *Paraná*, com endereço ao Exm. Sr. vice-presidente da provincia. Assim fica respondido o citado officio.

DESPACHOS DA VICE-PRESIDENCIA DOS DIAS 29 E 30 DE OUTUBRO DE 1869

Bacharel Angelo Henriques da Silva.—Informe o Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes do termo da capital.

Leopoldino Domingues.—Expeça-se ordem para ser o supplicante apresentado ao Dr. chefe de policia, como este requisitou.

Maria da Gloria Silveira.—Expeça-se ordem no sentido que requer a supplicante.

Manoel Maria Cesar de Mello.—Informe o Sr. Dr. director geral da instrucção publica.

Manoel Antonio Rodrigues.—Concedo.

Manoel do Carmo do Nascimento.—O requerimento á que o supplicante allude, foi indeferido em 15 de maio do corrente anno.

Repartição da policia.

2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 2 de novembro de 1869.

N. 1568.—Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas n'esta repartição, foram recolhidos a casa de detenção, os seguintes individuos:

No dia 30 do mez proximo findo, á ordem do subdelegado do Recife, Antonio, escravo de Antonio Braga, por fugido.

A' ordem do de S. José, Luiza Maria da Conceição, por embriaguez; e Lucrecia, escrava de Maria da Costa, por disturbios.

No dia 31, á ordem do subdelegado do Recife, Lourença Maria da Conceição, por disturbios; e João, escravo de Targino Ernesto Pereira, a requerimento d'este.

A' ordem do de S. José, Henrique da Costa, por desordem.

A ordem do da Boa-vista, Anna Rita Maria da Conceição, por crime de ferimentos; Antonio Pereira da Silva, por embriaguez e insultos; e Thomaz Pereira dos Anjos, para recruta.

No dia 1º do corrente, á ordem do subdelegado de S. José, Ignacio Antonio dos Santos, por insultos.

A' ordem do da Boa-vista, Lucinda Pereira dos Santos, por insultos.

A' ordem do dos Afogados, Pedro Celestino Bezerra, por disturbios e embriaguez.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia.—O chefe de policia *Francisco de Assis Oliveira Maciel.*

2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 3 de novembro de 1869.

N. 1572.—Illm. e Exm. Sr. — Levo ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas n'esta repartição, foram hontem recolhidos a casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do S. José, Antonio de Almeida Gonçalves Branco, por offensas physicas; Antonio, escravo de Belarmino Alves Arôcha, como indiciado em crime de furto.

A' ordem do dos Afogados, Pedro, escravo do Dr. Serpa Brandão, por fugido.

Por officio datado de 31 do mez proximo findo, communicou-me o delegado de policia do termo de Ipojuca, que entre as 11 e as 12 horas da manhã daquelle dia, estando o machinista Joaquim Vital de Mena Graça, alli residente, e Antonio Jacintho, contra-mestre da fundição de C. Starr, a examinar a machina a vapor do engenho Salgado, proprietario de Bento José Ramos de Oliveira, ouvio-se de repente um grande estampido, motivado pela explosão de uma caldeira e do desabamento de grande parte do edificio, em que funccionava a mesma machina.

Foram encontrados em o entulho feito pelos destroços, os cadaveres, completamente desfigurados, dos dous feridos machinistas e do official de carapina Claudino José de Albuquerque; gravemente feridos, Anna, escrava do mesmo proprietario, e Francisco de 10 annos de idade, que acabam de expirar; João Francisco dos Santos e José dos Santos, horrivelmente queimados, e este com o braço esquerdo fracturado. Gesuino Augusto da Costa, com uma grave contusão na cabeça, José Cupertino de Albuquerque com a clavicula do lado direito fracturada; e levemente offendidos; o supradito proprietario, sua mulher e uma escrava de nome Saloméa, que estavam um pouco afastados do edificio.

Ainda não era conhecida a causa de tão desastroso e lamentavel acontecimento, apezar dos esforços que se tem empregado para descobri-la.

Por officio da mesma data participou-me o Dr. subdelegado do primeiro districto da freguezia da Boa-vista, que ás 8 horas da manhãa d'aquelle mesmo dia, no lugar Campo-Verde, em consequencia de uma alteração que se estabelecêra entre Anna Rita Maria da Conceição e Rosalina Gaudencia da Silva, ferira aquella a esta com um canivete, fazendo uma solução de continuidade no baixo ventre do lado direito, como foi verificado no auto de corpo de delicto á que se procedeu.

A offensora, que foi presa em flagrante, ia ser processada.

Em officio de hontem datado, participou-me o subdelegado da Capunga, que, pelas 9 horas da manhãa do mesmo dia, foi tirado do rio Capibaribe, defronte do caes da Ponte de Uchôa, o cadaver de Francisco de Oliveira Mendes, branco. com idade de 32 annos, casado, natural d'esta provincia, morador na rua da Guia, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, e que, tendo-se procedido á competente vestoria, verificou-se ter sido a morte proveniente de asphyxia por submersão; assim como que, das informações que lhe foram dadas, vê-se que esse individuo fallecêra ás 5 horas da tarde do dia anterior, por occasião de banhar-se no mesmo rio, em frente do Poço da Panella.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia. — O chefe de policia, *Francisco d'Assis Oliveira Maciel.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 4 DE NOVEMBRO DE 1869.

EXPOSIÇÃO INGLEZA.

Em agosto ultimo escrevemos algumas palavras sobre a projectada exposição artistica, que deve ter lugar em Londres, no anno proximo vindouro, e dissemos então quaes as classes de productos admittidos no seio d'essa festa das artes e industrias.

Para essa exposição chamamos a attenção dos artistas e industriaes do Brasil, e como meio de tornar mais facil a remessa dos productos para a capital ingleza recorremos á influencia do governo do nosso paiz.

Dissemos então, e repetimo-lo hoje, que n'essas justas da civilisação, onde os vencidos conquistam sempre seu quinhão de gloria, as nações novas, como o Brasil, não devem se furtar de comparecer, porque com a exhibição de seus productos adquirem maior entrada no mundo, augmentando o seu commercio em todos os ramos, e consequentemente dão um passo importante no caminho da sã economia, sem a qual não pode haver augmento da riqueza publica.

Em data de 29 do passado o Sr. Corfield, consul de S. M. Britannica, dirigio-nos uma nova carta, que abaixo publicamos, na qual faz-nos sentir que serão admittidos na Exposição Artistica Internacional os productos agricolas de facil conservação, e todos os outros manufacturaveis, com especialisação dos novos materiaes.

Incontestavelmente a resolução que tomou a empreza d'essa exposição, de admittir no seu gremio os productos acima mencionados foi muito liberal, e particularmente querida para o Brasil, onde a agricultura é a principal fonte de riqueza.

Alargado assim o campo da batalha, onde se deve pôr em luta a intelligencia e a actividade dos povos, cremos que os nossos agricultores não perderão tão azada occasião de fazerem praça de seus progressos, assim como os nossos poucos industriaes não se eximirão de demonstrar que acompanham e procuram mesmo ultrapassar os avanços da velha Europa.

E, como quer que, sem a ingerencia do governo nos negocios d'essa monta, elles não possam caminhar entre nós desembaraçadamente, não só por falta de tão util quão necessaria iniciativa particular, como tambem pela defficiencia das transacções dos nossos agricultores e industriaes, insistimos em que tome o governo á si a tarefa de organisar os productos que devem ser remettidos para Londres, e d'esse modo procure fazer representar o Brasil entre as nações que tomarem parte n'esse grande torneio de 1870.

Nenhuma nação tem mais necessidade que o Brasil de se fazer conhecer na Europa; e o melhor meio que se lhe offerece é esse de exhibir provas materiaes de sua futura grandeza, que se acha dependente da exploração das immensas riquezas, que, á falta de braços, vivem occultas no seio do seu grandioso territorio.

A immigração expontanea é sem duvida aquella que mais convém ao Brasil, e o melhor incentivo para attrahi-la é fazer conhecido o territorio brasileiro, sua uberdade e condicções climatericas e de vida social.

As exposições internacionaes teem a grande vantagem de pôr em immediata relação todos os povos, e por essa forma facilitar os estudos comparativos sobre elles; e por certo ninguem negará que d'esse estudo comparativo pode e deve sempre resultar ao Brasil algum accrescimo de importancia politica e economica, e d'ahi a consequencia logica do desenvolvimento de suas riquezas pela facil conquista pacifica de braços, que arranquem-as de seu uberrimo seio e lancem-as no turbilhão das transacções de toda a ordem que formam a vida internacional dos povos.

Eis a carta do Sr. Corfield, para a qual chamamos a attenção do governo e dos nossos agricultores e industriaes:

Consulado Britannico de Pernambuco, 29 de outubro de 1869.

Illms. Srs.—Com relação á minha carta de 2 de agosto proximo passado, chamando a sua attenção ao plano da Exposição de Artistas Industriaes em Londres no anno vindouro, tenho a honra de lhes informar que, se nenhum objecto de trabalho perito pode ser remettido d'aqui para aquella Exposição, á commissão está prompta para admittir provas de productos de agricultura de um caracter que não seja facil de perecer, como vinho, algodão, madeira, arroz etc. etc., outros productos para manufacturar com particularidade as amostras de novos materiaes.

Tenho a honra de ser etc. etc. Srs. redactores do *Diario de Pernambuco.*

Richard Corfield

Consul interino de S. M. Britannica.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

ASYLO DE MENDICIDADE. — Por deliberação da presidencia da provincia, de 29 do passado, foram nomeados, para este estabelecimento: capellão, o Rvm. Antonio de Mello e Albuquerque; medico, Dr. Silvio Tarquinio Villas-Bôas; amanuense, João Manoel de Siqueira; mordomo, Clemente José Ferreira da Costa; porteiro, João Manoel da Costa Figueirôa.

JUIZO MUNICIPAL.—Por dita de 21 do passado, foram nomeados supplentes do juiz municipal do termo do Salgueiro: Romão Pereira Filgueiras Sampayo, José Rufino de Araujo, Antonio de Sampayo Filgueiras, Thomé Ferreira Machado, Antonio Rufino de Araujo, e Joaquim Manoel de Sampayo.

AUTORIDADES POLICIAES.—Por ditas de 30 do passado, foram nomeados: Severiano Camello Pessôa Cavalcanti, delegado do termo de Buique; e José Paes de Mello Cavalcanti, 1º supplente do subdelegado do 1º districto do mesmo termo.

FACULDADE DE DIREITO.—Fizeram acto no dia 3 do corrente:

1º anno.

José Jacintho Borges Diniz, plenamente.
Juvenal Rodrigues Pinheiro, idem.
Alipio Zacharias de Carvalho, idem.
Francisco de Gouvêa Cunha Barreto, idem.
João Francisco de Arruda Falcão Junior, idem.
Democrito Cavalcanti de Albuquerque, idem.

2º anno.

Porfirio de Souza Freire, plenamente.
José Antonio Maria Cunha Lima, idem.
Hildirico Araripe de Faria, idem.
Benigno Marinho Lins Sicopira, idem.
Joaquim Manoel Vieira de Mello, idem.
Francisco da Silva Saldanha, idem.
João Pedro de Sá Pereira, idem
Manoel Quintiliano da Silva, idem.

3º anno.

Alipio José da Costa, plenamente.
Henrique Affonso de Miranda Leal, idem.
Manoel José Mendes Bastos Junior, idem.
Felippe de Azevedo Faro Junior, idem.
Francisco Carvalho do Passo Filho, idem.

4º anno.

Francisco da Silva Madureira Freire, plenamente.
Hortencio Sebastião Peregrino da Silva idem.
José Diniz Barreto, idem.
Manoel de Barros Wanderley. idem.
Liberato Villar Barreto Coutinho, idem.
Themoteo Epiphanio Ferreira Lima, idem.

5º anno.

João Antonio Alves Junior, plenamente.
José Ildefonso de Souza Ramos, idem.
Raymundo Braulio Pires Lima, idem.

SEMINARIO DE OLINDA.—O Rvm. Sr. reitor acaba de receber mais os seguintes óbolos para para as obras do estabelecimento:

Rvm. vigario de Anadia	100$000
Sr. José Matheus da Graça Leite	100$000
Subscripção da freguezia da Anadia	213$000
Uma pobre mulher de Olinda	1$000

ESCOLA NORMAL. — Fizeram hontem exames os alumnos mestres.

Primeiro anno.

José Firmino Ribeiro, plenamente.
Miguel Archanjo da Silva Braga, idem.
Manoel Ferreira Guedes, simplesmente.
Bononio Rosa de Lima Leal, idem.
Tres reprovados.

Terceiro anno.

Adolpho Astolpho Lins, plenamente.
Augusto José Mauricio Wanderley, idem.
Balthasar Augusto de Olinda Costa, idem.
Benjamin Ernesto Pereira da Silva, idem.
Caetano Francisco Durães, idem.
Antonio de Menezes Cysneiro Bandeira de Mello, simplesmente.
Aquilino de Mello Carneiro, idem.
Lourenço de Menezes Cysneiro Bandeira de Mello, idem.

FERIMENTO LEVE.—No domingo ás 8 horas da manhãa, em uma altercação que tiveram, no lugar Campo-Verde, da freguezia da Boa Vista, Anna Rita Maria da Conceição com Rosalina Gaudencia da Silva, esta ferio áquella levemente no baixo ventre. A offensôra foi presa.

CADAVER.—No dia 2 do corrente foi tirado do rio Capibaribe, no lugar da Capunga, o cadaver de Francisco de Oliveira Mendes, branco de 32 annos de idade, casado, morador na rua da Guia, da freguezia do Recife: A morte foi produzida por asphixia por submersão, quando elle tomava banho no dia anterior ás 5 horas da tarde.

LEILÃO.—Conforme está annunciado deve hoje ter lugar o leilão de livros por intervenção do agente Pinto no sobrado da rua do Imperador n. 29.

IRMANDADE ACADEMICA. — A irmandade da Senhora do Bom Conselho elegeu, para juiza da festividade do anno de 1870, a Exma. Sra. Baroneza de Utinga.

— No dia 31 do passado terminaram, no corrente anno, as missas que esta irmandade mandava celebrar nos dias santificados.

ANIMAES SOLTOS.—Moradores da povoação do Monteiro se nos queixam do abusivo costume, alli introduzido ha algum tempo, de se criarem os porcos, cabras e carneiros, soltos nas ruas da povoação, invadindo ás casas e os sitios, e destruindo quanto podem apanhar. Chamamos para isso a attenção do Sr. fiscal respectivo.

CLUB RADICAL.—A conferencia que devia ter lugar no dia 26 do mez passado, e da qual era orador o Dr. Leonardo de Almeida, será domingo, no salão do Club Pernambucano, as 4 horas da tarde, visto como por incommodo de saúde, não pôde ser naquelle dia. Entrada para todos.

PROTESTOS DE LETTRAS.—O escrivão dos protestos, José Mariano, está de semana á rua de Santo Amaro n. 29.

LOTERIA.—A que se acha á venda, é a 125ª a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Soledade do Recife que corre hoje.

SUICIDIO MYSTERIOSO.—Lemos no *Jornal do Havre*:

Hontem á tarde, uma hora depois de apparecer o nosso periodico, espalhou-se pela cidade um boato singular.

Tinha-se assassinado um homem com um punhal, na mesma hospedaria onde estivera Traupmann, o principal author do assassinio de Pantin, o *Hotel de New-York*, na rua Dauphine, n. 42, do bairro de S. Francisco. Repetia-se por toda a parte que tal suicidio parecia prender-se ao sinistro drama que preoccupa ha muitos dias todos os espiritos.

Eis as informações que podemos obter:

Na quarta-feira á tarde, Traupmann, que chegára na vespera ao Havre, passeiava na estação do caminho de ferro de um para outro lado, como quem está esperando alguem. Quando ia a sahir, perguntou ao proprietario da hospedaria de New-York se sabia de alguma hospedaria alemãa. O proprietario volveu que se fallava alemão no seu estabelecimento, e ahi o conduzio.

No dia seguinte, quinta-feira, pelas nove horas da manhãa, sahio Traupmann da hospedaria de New-York para lá não voltar.

Na mesma manhãa chegava lá pouco depois das dez horas o homem que se suicidou.

Por conseguinte, Traupmann e elle não poderam encontrar-se, pelo menos n'aquella hospedaria.

O tal homem mostrou um passaporte, recentemente visado em Alger, segundo o qual foi inscripto no livro dos viajantes com o nome de Emilio Deloney, na idade de vinte e seis annos, sem profissão, nascido em Saint-Allier (Mayenna). Declarou que vinha da Algeria e que tencionava ir para a Plata. Effectivamente, tinha tomado passagem no paquete *Montezuma*, que partia para Buenos-Ayres.

Deloney era verdadeiramente de má cara. Era de estatura elevada, de ordinaria corpolencia; cara muito avermelhada, olhos muito cinzentos, cabellos castanhos bem curtos, bonita barba loura. Andava com modos preoccupados, o olhar espantadiço; dir-se-hia que andava continuamente senhoreado pela mesma idéa fixa, que o perseguia sem treguas.

Traupmann, pelo contrario, era bonito rapaz, de grande socego apparente, e maneiras que nada tinham de insolitas. Mal se soube na hospedaria de New-York da prisão feita pelo gendarme Ferraud, ficou admirada toda a gente da casa.

— Se cá viessem buscar o outro, diziam elles (o outro era Deloney), isso sim, não nos espantava.

E' que realmente, Deloney, desde que entrára na hospedaria, andára sempre com modos esquisitos.

Haviam-lhe dado uma pequena alcova no quarto andar, no principal corpo do edificio, com janella para o pateo. Teimou por differentes vezes em pedir que o mudassem de quarto. Pelo que lhe ouviam, não estava lá muito contente; havia muita vizinhança, muitas portas, muita bulha, especialmente muitas creanças. As creanças, sobretudo as mais novas, pareciam impressiona-lo vivamente: não podia ve-las nem ouvi-las. Porque? Não sabemos. Haveria commettido algum crime, do qual, como em Pantin, fossem victimas muitas creanças? Ha de dize-lo a instrucção.

Havia papeis n'uma malla. A justiça tomou conta delles: contêem de certo preciosas indicações. E demais, seria facil confrontar Traupmann com esse cadaver.

Seria algum criminoso atormentado pelos remorsos, e pon lo-lhe fim pela morte voluntaria?

Seria antes um doudo ou um maniaco? Os que se inclinam a esta ultima hypothese, invocam um facto de verdadeira importancia.

Deloney havia de levar muito longo as praticas de exagerada devoção Tinha na malla rosarios, scapularios, medalhas, pequeninas imagens da Virgem e varios santos.

Na sexta-feira, ás oito horas da noite, foi á casa de jantar da hospedaria, continuou com as suas costumadas tolices, dizendo que faziam um barulho espantoso, quando pelo contrario tudo estava quieto e socegado.

A's nove horas foi ainda ao botequim pegado com a casa de jantar: principiou outra vez com as lamurias.

Outro symptoma: a luz mettia-lhe medo. Mesmo pela manhãa, ás seis horas, queria comer sem luz.

Na sexta, pois, ás nove e meia da noite, sóbe para o seu quarto como que para se deitar.

Hontem, sabbado, pelas cinco horas da tarde, ainda o não tinham visto. Foi uma criada ao quarto delle; a porta estava fechada por dentro. A criada bateu; não responderam. Chama outro criado, trépa-lhe aos hombros, e consegue espreitar para dentro do quarto pela vidraça de cima da porta. Havia sangue no sobrado!

Mandaram chamar a policia. Veio um serralheiro para abrir a porta.

Deloney estava estirado sobre a cama, cuja roupa se via apenas aberta. Deitado de costas, tinha a cabeça tapada com um lenço. Os braços pendiam fóra da cama.

O leito, posto ao fim do quarto, ficava a tres metros da janella, quasi fronteira. A janella estava aberta: tem vestigios de sangue.

Via-se um punhal no meio do chão, perto da janella.

Deloney tinha vestido collete e calça; o collete estava desabotoado para baixo.

As feridas feitas pelo punhal são cinco: duas por cima do peito esquerdo, tres por baixo. Para estas tres ultimas punhaladas é que elle havia de desabotoar o collete, que amortecia o effeito do punhal.

Presume-se que Deloney se assassinaria á janella, e que antes de soltar o ultimo suspiro, ainda teria tido força para ir deitar-se em cima da cama.

A policia ficou com a chave da alcova, depois de fechar a porta cuidadosamente.

ILEGÍVEL

O corpo ficou toda a noite na hospedaria.

RECLAMAÇÃO RASOAVEL.—Moradores da rua da Baixa-Verde na Capunga reclamam que se lhes faça algum beneficio, levantando o leito d'aquella rua, visto como não podem por ella transitar nas enchentes das marés. Dizem elles, e com toda rasão, que assim como lhe são lançados os tributos, assim tambem lhes devem ser concedidos alguns gozos. Vai a reclamação com *esta* à competente autoridade.

IMPOSTO NÃO AUTORISADO POR LEI.—O Sr. inspector da thesouraria provincial, por portaria de 23 do proximo passado outubro recommendou ao Sr. administrador da mesa do consulado que expedisse ordens para que *se não desse troco para pagamento de quantias inferiores à 100$000, embóra façam parte de debitos superiores*: o competente edital tem sido publicado neste *Diario*.

Sabe-se que ha grande falta de trocos nesta cidade, e que por isso as cedulas miudas estão dando premio. Os impostos tem prazos determinados, findos os quaes procede-se à cobrança judiciaria. Os contribuintes por seu lado não podem satisfazer os encargos que lhe são impostos pelas leis do fisco, por que o consulado, em virtude da portaria do inspector da thesouraria, nega-se à trocar-lhe dinheiro para cobrar os impostos: a consequencia immediata disso é que terão elles de pagar o premio de agiotagem do troco miudo, se não quizerem se sujeitar à ter um mandado executivo em casa, e d'ahi virem à pagar indirectamente um *novo imposto* não autorisado.

Perguntaremos: é rasoavel a exigencia do Sr. inspector da thesouraria provincial? Em que se baseou S. S. para dar uma ordem tão atropelladora dos direitos dos contribuintes dos cofres publicos?

Chamamos para isso a attenção do Exm. Sr. presidedte da provincia, e em nome dos interessados reclamamos prompto remedio à esse novo flagello.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 30 do passado:

Antonio, Pernambuco, 4 annos, Santo Antonio; variolas.

Antonio, Pernambuco, 2 mezes, S. José; espasmo.

Joaquim, Pernambuco, 40 annos, solteiro, S. José; variolas.

Anna Joaquina de Annunciação, Pernambuco, 81 annos, viuva, Santo Antonio; gastro interite.

—31—

Gonçallo, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista; encefalite.

João Crisosthomo Fernandes do Amaral, Pernambuco, 32 annos, casado, S. José; paralyzia.

Francisco Alvares Maran Buenos-Ayres, 35 annos, casado, Boa-Vista; febre typhoide.

Antonio Rodrigues da Silva, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

João José Paes dos Santos, Parahyba, 60 annos, casado, Boa-Vista; congestão cerebral.

Frederico, Pernambuco, 3 mezes, S. José; figado.

1.º de novembro.

1 creança encontrada na porta do convento do Carmo, S. Antonio.

Benedicto, Pernambuco, 31 annos, solteira, Boa-Vista; inflammação de intestino.

Quiteria, Pernambuco 55 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Deodato José dos Santos, Maranhão, 26 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Rosa, Africa, 32 annos, solteira, S. José; interite chronica.

—2—

Antonio, Pernambuco, 2 mezes, S. José; espasmo.

Julio, Pernambuco, 3 annos, Recife; apoplexia.

Domingos Antonio Amazonas, Pará, 50 annos, viuvo, Boa-Vista; apoplexia.

Sebastião Gomes da Silva, Africa, 70 annos, solteiro, Boa-Vista; interite chronica.

João, Pernambuco, 3 mezes, Recife; marasmo.

Rosalinda, Pernambuco, 3 annos, Santo Antonio; variolas.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 30 DE OUTUBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Gitirana, Guerra procurador da corôa, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Doria, Motta, Domingues da Silva, Regueira Costa e Souza Leão, faltando o Sr. desembargador Assis, abrio-se a sessão.

Passados os feitos, deram-se os seguintes julgamentos:

RECURSO CRIME.—Recorrente, o juizo; recorrido, Manoel Quaresma.—Relator o Sr. desembargador Doria, sorteados os Srs. desembargadores Regueira Costa, Lourenço Santiago e Gitirana.—Improcedente.

AGGRAVOS.—Aggravante, Francisco João Carneiro da Cunha; aggravado, João Camello do Rego Barros.—Relator o Sr. desembargador Souza Leão, sorteados os Srs. desembargadores Guerra e Motta.—Deferio-se em favor do aggravante. Aggravante, o solicitador de capellas; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Souza Leão, sorteados os Srs. desembargadores Guerra e Motta.—Deu-se provimento.

HABEAS CORPUS.—De José Rodrigues Bairão, negou-se a soltura.

CONFLICTOS DE JURISDICÇÃO.—Entre o juiz municipal e o juiz de direito da comarca de Porto Calvo.—Julgou-se de conformidade com a decisão do presidente da provincia. Entre o juiz municipal do Brejo e o juiz municipal de Cimbres.—Julgou-se o juiz municipal do Brejo para fazer o inventario de que se trata.

APPELLAÇÕES CRIMES.—Appellante, José de Lemos Vasconcellos; appellado, Bento C. Lima.—Confirmada a sentença para absolver. Appellante, o juizo; appellado, Graciliano, escravo.—Confirmada a sentença. Appellante, o juizo; appellado, Antonio Godoy de Vasconcellos.—A' novo jury.

APPELLAÇÕES CIVEIS.—Appellante, João Baptista da Costa Coelho; appellados, Anna Ignacia e seus filhos.—Recebidos os embargos para confirmar a sentença. Appellante, Antonio Moreira dos Reis; appellada, Feliciana Maria Olympia.—Reformada a sentença. Appellante, Francisco Acacio Wanderley; appellado, Manoel de Mello Montenegro Pessoa.—Confirmada a sentença.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Lourenço Santiago.—Appellações crimes: appellante, o juizo; appellado, o tenente-coronel Joaquim da Silva Corrêa. Appellante, o juizo; appellado, o mesmo tenente-coronel Corrêa. Appellante, o promotor; appellados, Guilhermina Maria da Conceição e outro. Appellante, o promotor; appellado, Cypriano José Soares. Appellante, o juizo; appellados, Thereza Maria de Jesus e outros.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago, ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque.—Appellações crimes: appellante, o juizo; appellado, Alexandre de Souza Falcão. Appellante, o promotor; appellado, Domingos Bento de Carvalho.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Assis.—Appellação civel: appellante, Manoel de Almeida Lopes; appellado, Manoel Firmino Ferreira.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta.—Appellações crimes: appellante, o juizo; appellado, Marcolino da Silva Brito. Appellante, o juizo; appellado, Rufino Feliciano da Silva. Appellante, o juizo; appellado, Sebastião, escravo. Appellações civeis: appellante, Manoel Alves Ferreira & ..; appellada, D. Cordeiro. Appellante, Antonio da C. Ledo; appellado, Adriana Maria da Conceição. Appellante, Rufino Corrêa Lima; appellados, a viuva e herdeiros de Bento Casado de Oliveira.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Gitirana.—Appellação civel: appellante, Luiz por seu curador; appellado, Dr. Francisco Pinto Pessoa.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Assis.—Appellações crimes: appellante, Joaquim F. M.; appellado, o juizo. Appellante, o juizo; appellado, Florencio Paiva Cavalcante. Appellante, o promotor; appellado, Domingos Affonso Ferreira. Appellante, Angelo Bispo da Cruz; appellada, a justiça. Appellante, o juizo; appellado José, escravo. Appellante, o juizo; appellado, Manoel do Rego Pontes. Appellante, Manoel Joaquim dos Santos; appellada, a justiça.

Do Sr. desembargador Doria ao Sr. desembargador Domingues da Silva.—Appellação crime: appellante, o juizo; appellado, Henriques Pereira de Lima.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Regueira Costa.—Appellações crimes: appellante, o juizo; appellado, José de Barros Guimarães. Appellante, Luiz de França Valença; appellada, a justiça. Appellante, o juizo; appellado, Vicente Ferreira da Cruz.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Souza Leão.—Appellação civel: appellante, José Pedro Velloso da Silveira; appellado, a fazenda provincial.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Gitirana.—Appellações civeis: appellante, D. Joaquina Benedicta Vieira; appellado João Ribeiro Pessoa de Lacerda. Appellante, a parda Angela; appellada, D. Virginia Fernandes Ferreira. Appellações crimes: appellante, o promotor; appellado, Joaquim José de Sant'Anna. Appellante, João Corrêa de Sá; appellado, João de Mendonça Furtado.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

APPELLAÇÕES CIVEIS.—Appellante, Antonio Moreira dos Reis; appellada, Feliciana Maria Olympia. Appellante, o curador fiscal da massa fallida de Amaro Gonçalves dos Santos; appellado, Joaquim José de Miranda. Appellante, Antonio Pedro do Rosario; appellado, Joaquim Bento de Mello.

APPELLAÇÃO CRIME.—Appellante, o juiz de direito; appellado, Bernardo Maria de Souza.

Conflicto de jurisdicção entre o promotor e o juiz municipal da cidade da Fortaleza.

DELIGENCIAS.—Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça.—Appellações crimes: appellante, o juizo; appellado, Sebastião Alves de Lima. Appellante, Virginio Luiz Pereira; appellada a justiça. Appellante, o promotor; appellado, Francisco Herculano de Mello. Appellante, o promotor; appellado, Severino Antunes Bezerra. Appellante, o juizo; appellado, Francisco Xavier de Salles.

A' uma hora e meia da tarde encerrou-se a sessão.

CAMARA MUNICIPAL.

2.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 26 DE OUTUBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. DR. BARROS BARRETO.

Presentes os Srs. Dr. Moscoso, Gameiro, Dr. Pitanga, Souza Magalhães e Pessoa da Silva, faltando com causa os mais senhores, abrio-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Lêu-se o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio da camara municipal da villa da Escada, com despacho da presidencia, mandando informar, no qual a mesma camara declara que, tendo posto em praça todos os impostos que constituem as rendas de seu municipio, foram todos arrematados, à excepção do imposto de aferições orçado em 420$, devido talvez à repugnancia que os arrematantes dos precedentes annos encontraram por parte das pessoas que naquelle termo teem fabrica de destillações de aguardente, as quaes ou muitas d'ellas deixam de aferir as ancoras do costeio de seus estabelecimentos, a pretexto de serem outra vez obrigados a fazerem na capital, como com effeito consta ter isto acontecido, pede à S. Exc. que se digne de ordenar o que julgar mais conveniente dever fazer.—Que se consulte ao advogado.

Outro do solicitador, pedindo para despezas judiciaes a quantia de 200$.—Mandou-se entregar.

Outro do engenheiro cordeador, dando o seu parecer, como lhe foi exigido por officio de 11 de setembro ultimo, a respeito da construcção de uma cerca que está fazendo em um terreno destinado para a rua da Hora, na estrada de João de Barros.—Que se responda ao engenheiro que José Joaquim Antunes, em vista da planta que apresentou quando quiz dividir o seu sitio, e a qual foi approvada, é obrigado a manter a mesma planta, do contrario será chamado a autoria para o fazer.

Outro do mesmo, informando sobre o que pede Jacintho Cardozo Pires, declara que não ha inconveniente no que pede o supplicante.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando contra o que pede Eustaquio José das Chagas.—Indeferio-se.

Outro do mesmo, remettendo o orçamento para a construcção de dez pares de catacumbas e dez para parvulos no cemiterio publico, na importancia de 2:497$.—Que se pedisse autorisação à presidencia para fazer a despeza.

Outro do mesmo, informando o requerimento de Maximino Pereira, cumpre-lhe dizer que, pelas posturas em vigor, não é permittido construir casas de taipa na freguezia da Boa-vista. Emquanto ao muro e portão que pretende construir o supplicante, nada tem que oppor, dando-se-lhe a cordeação.—Mandou-se cordear o muro, e negou-se a licença para a casa de taipa.

Outro do mesmo, informando o requerimento de Bernardino de Sena Santos, tem a dizer que na freguezia da Boa-vista não é permittido construir-se, e não fechando o supplicante o telheiro que pretende fazer, parece-lhe que se póde conceder.—Concedeu-se.

O Sr. Souza Magalhães fez o seguinte requerimento:

« Requeiro que se consulte ao advogado, que recurso deve ter a camara, no caso de ter negado as edificações de casa de madeira, por serem contra as posturas, o peticionario depois de ter pago a multa, concluio a obra.—Souza Magalhães.»

—Posto em discussão, foi approvado.

A commissão de policia apresentou um parecer, o qual é o seguinte:

« A commissão de policia, tendo examinado o requerimento do illustre vereador Gameiro, representando contra a construcção feita pela companhia dos trilhos de Apipucos, de estações de madeira nas ruas e estradas do municipio sem licença desta camara, vem apresentar o seu parecer. Não póde aproveitar à essa companhia os favores facultados pelo governo imperial às estradas de ferro estabelecidas no imperio, segundo dispõe o decreto n. 1930 de abril de 1857, visto como essa companhia não é proprietaria dos terrenos, onde se acham collocadas as estações, mas sim apenas usofructuaria dos mesmos terrenos. Porém tendo a mesma companhia effectuado um contrato com a presidencia da provincia para a construcção de todas as obras, e achando-se as mesmas estações construidas actualmente, entende a commissão, que se deve representar à presidencia da provincia, afim de que alguma providencia seja tomada de modo a evitar a construcção de taes estações nos lugares em que se acham presentemente. Paço da camara, 13 de outubro de 1869.—Manoel de Barros.—Dr. Lôbo Moscoso.»—Posto em discussão, foi approvado.

Entra em discussão o seguinte projecto, apresentado em uma das sessões passadas pelos Srs. Dr. Lôbo Moscoso e Dr. Manoel de Barros, o qual se achava adiado:

« A alimentação publica tem sido sempre considerada assumpto de alta magnitude e importancia em todos os paizes civilisados, e como tal occupado a attenção de homens illustrados não só na classe dos medicos, como tambem na dos administradores politicos.

Se em tempos ordinarios tem ella dado que entender à uns e outros, com mais razão o deve ter feito em circumstancias anormaes em que a falta ou má qualidade dos alimentos póde ser causa ou origem de grandes males e até as calamidades publicas. A commissão do matadouro publico averiguando esta questão em suas differentes dependencias, julga-se entretanto dispensada de entrar em profusas considerações geraes e no jogo de parallelos e confrontações historicas do que se passa em outros paizes, porque o seu intento não é fazer alarde de conhecimentos nem de erudicção. São bem patentes e de todos conhecidos os nossos males: sua gravidade exige providencias e remedios promptos e energicos, applicados com todo o esmero e attenção, para que d'elles provenham resultados beneficos, que é o que desejam todos aquelles que de coração se interessam pelo bem publico. Entrara portanto a commissão sem mais preambulos na exposição do seu pensamento. Nesta cidade os generos alimenticios são pouco numerosos, pouco variados e quasi sempre de má qualidade. Acontece aqui como em toda a parte onde a procura é superior à offerta: apparece infallivelmente a carestia, e dá-se animação além disso ao producto de má qualidade ou imperfeito. A indifferença do productor é tambem consequencia necessaria d'esse estado e explica-se facilmente pela segurança que tem elle de obter bom preço por seu producto tal como o offerece, o que dispensa por certo de dar-se ao trabalho de melhora-lo, porque com pouco trabalho e despeza tira lucro sufficiente. Na escala dos generos alimenticios, entre nós figura n'uma cifra muito elevada o consumo da carne de gado vaccum, e a comparação com outros paizes patenteia desproporções que talvez causem espanto, e a razão é porque aqui não temos como lá a concurrencia de outros generos para a alimentação, como sejam a carne de porco, de carneiro, cabra e até cavallo, as caças, os peixes, as ostras, mariscos; não faltando nas substancias em conserva que em grande abundancia e variedade apparecem nos mercados. Alguns artigos d'esses são entre nós tão raros e de tão elevado preço, que sem exageração se póde dizer que apenas servem como regalo para as classes abastadas.

Os generos alimenticios entre nós pódem classificar-se na ordem seguinte conforme sua extracção ou consumo em primeiro lugar a carne verde, em segundo a carne secca do Rio Grande, em terceiro o bacalhão e algum peixe secco que vem de outras provincias ou das praias mais distantes d'esta; quanto ás aves que poucas classes comprehendem, o porco em quantidade mediocre e o carneiro ainda menos, e por preço fabuloso: quanto aos demais generos que apparecem em mui pequena quantidade e por muito elevado preço, e este grão parece que deve-se incluir o peixe fresco não só pela sua pequena quantidade como por seu preço, que ás vezes passa os limites do verosimil. A commissão entende que é do seu dever solicitar d'esta camara toda a sua attenção sobre este assumpto, que julga de incontestavel utilidade publica; se até o presente pouco ou nada teem feito as camaras anteriores à actual, não é isso razão sufficiente para continuar em abandono objecto tão importante e susceptivel de melhoramento.

Se a camara chamar a si o estudo desta questão e envidar todos os esforços para remover os obstaculos que se acham aglomerados aqui e alli e todos empecendo a realisação de um grande beneficio publico certamente concorrerá directamente para alliviar os graves soffrimentos de uma população que tantas penas supporta no provimento dos generos allimenticios, já em relação à quantidade já a qualidade, e até mesmo na maneira porque são tratados e offerecidos à venda.

A commissão se circumscreverá a tratar do abastecimento de carne de gado vaccum, porque é este o genero de maior consumo e quasi sempre de pessima qualidade sendo tambem por conseguinte a aquelle de que maior damno póde vir à saúde publica. Pede portanto a commissão a benevolencia desta camara para ouvir algumas considerações em que não pode se dispensar de entrar acerca do abastecimento desse genero.

A maior parte do gado que entra para o matadouro publico é trazido da provincia do Piauhy, fazendo marchas de trinta a quarenta dias por campinas em que nem agua nem alimento algum se encontra, do que resulta que a maior parte das rezes aqui chega magro e doente pelo cansaço, pela fome e pela sêde.

Das paragens limitrophes do Piauhy tambem nos são trazidos gados originarios delle, mas depois de terem passado um ou dous annos em refazerem-se, no que ganham em desenvolvimento e gordura, e adquirem melhores condições de aclimação que os tornam mais aptos a supportar as fadigas da viagem que bem que seja de trinta a quarenta dias não lhes causa tanto damno como aos primeiros.

Ainda ha outros gados que são vindos dos sertões da Parahyba e Ceará, e aqui chegam com viagens de dezoito a vinte cinco dias: sua qualidade é superior as outras, não só porque a differença do clima é muito pequena como porque a jornada é mais curta e por lugares menos inhospitos. Por ultimo figuram os gados que veem dos engenhos ou fazendas proximas a esta cidade. Estes gados são superiores a todos os outros. Provém elles dos refugos das feiras comprados por barato preço, e os fazendeiros os tratam por alguns mezes e mesmo annos, e com esse tratamento ganham melhoras extraordinarias.

Não ha muitos dias que teve a commissão occasião de fazer comparação entre os gados dos engenhos, cuja gordura nada deixava a desejar e os do sertão cujo aspecto magreirão e tristonho causava dó.

A commissão não póde bem assignalar as causas que obstam a que os senhores de engenho e de fazendas emprehendam a especulação de comprar o gado do sertão para te-lo algum tempo a descansar e refazer, empenho esse que não seria de grandes difficuldades em nosso clima que por sua denignidade e exuberancia dispensa cuidados que em outros mais asperos não podem ser olvidados.

Tambem pensa a commissão que o systema de tratar o gado em estribaria devêria ser experimentado entre nós, porque com elle se evitam muitas molestias e desastres a que estão sugeitos os gados soltos no campo.

Para completar o que fica mencionado, a commissão tem de accrescentar que o gado é comprado nas feiras de Pedra de Fogo e Santo Antão uma vez por semana, que é quando ellas tem lugar; desses pontos é remettido para esta cidade onde chegado tem dous ou tres dias de descanço, sendo morto diariamente o numero de rezes que os marchantes julgam sufficientes para o consumo do que resulta, que alguns bois passam oito e mais dias antes de serem abatidos vivendo nas lamas dos curraes do matadouro, fazendo marchas todos os dias pela manhã para irem a longiquos pastos, onde não encontram nem alimento sufficiente e menos agua para beber, pois, alguma que ha é salgada, e voltarem a uma hora da tarde supportando os rigores de um sol abrasador, como soe se-lo entre nós principalmente no verão.

O conjuncto de todas estas circumstancias concorre para o abatimento e magreza desses gados e succede então que de preferencia são abatidos aquelles que pela estenuação de forças já não podem fazer a viagem para os taes chamados pastos.

A commissão entende que a esta camara compete adoptar algumas providencias que tenham por fim melhorar o abastecimento de gados, e possuida dessas idéas anima-se a apresentar a sua sabia meditação os seguintes alvitres que em seu fraco bestunto julga promettedores de favoraveis resultados; e espera que sejam vertudos em resoluções.

1.ª A camara municipal do Recife dará o premio de dous contos de réis a quem apresentar no matadouro publico desta cidade, no domingo do entrudo do anno de 1870, o boi mais gordo e de maior peso.

2.ª Aos dous bois immediatos em peso e gordura, ao primeiro se dará a cada um o premio de um conto de réis.

3.ª A camara contratará com quem maiores e mais seguras vantagens offerecer a construcção de um ou mais logradouros publicos dotados de bons e abundantes pastos e agua em quantidade sufficiente de maneira que possam servir para o descanso do gado e mesmo para refazemento.

4.ª Para a realisação desse contrato serão guardadas todas as cautellas e condições que é de costume nos contratos publicos.

Pensa a commissão que não arremessou do almagem do esquecimento nenhuma das razões que algum peso podesse haver para o caso de que se occupa e declara lhanamente que não fica desvanecida de haver apresentado um completo systema de providencias; mas que confiando na intelligencia e conhecimentos dos illustrados Srs. vereadores da camara municipal do Recife, fica descansada, que qualquer lacuna que se encontre neste parecer sera sobejamente preenchida, e sem duvida do mais luminoso e bem elaborado projecto de medidas, nascerá da meditação e estudo dos honrados membros.

A commissão limita-se apenas a mostrar seus bons desejos em prol de um projecto de que podem provir beneficios ao publico e espera ser ajudada nelles pelos senhores seus collegas da municipalidade.

Paço da camara municipal do Recife, 8 de abril de 1869.—Dr. Pedro de Atahyde Lobo Moscoso.—Manoel de Barros, com restricção. »

Posto em discussão por partes—a primeira relativamente ao logradouro, foi approvada, e a segunda da idéa de premios nos arts. 1º e 2º do parecer, tendo empatado na votação, o Sr. pro-presidente desempatou no sentido contrario.

Despacharam-se as petições de Antonio Luiz de Almeida Fumaça, Cicilio José da Silva Gayo, Cussy Juvenal do Rego, Eustaquio José das Chagas, Feliciano Marques Vianna, Francisco de Barros Corrêa, Ignacio Xavier de Paula Rocha, José dos Santos Oliveira, José Francisco de Figueiredo, José Xavier Coelho, Joaquim José da Costa Fajozes (2), Manoel Joaquim Baptista, Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, Manoel José Gonçalves da Fonte e outros, Rosa Julia da Costa, e levantou-se a sessão.

Eu Francisco Canuto da Boaviagem, secretario a subscrevi.

Ignacio Joaquim de Souza Leão, pró-presidente.—Dr. Pedro de Athayde Lôbo Moscozo.—José Maria Freire Gameiro.—Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga. — Felix Francisco de Souza Magalhães.—Dr. João Maria Seve.

LONDON & BRASILIAN BANK, (LIMITED.)

Capital do Banco 15,000 acções de £ 100	13,333:333$330
Acções emittidas 13,000	11,555:555$530
Capital pago a £ 45 por acções	5,200:000$000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO EM 30 DE OUTUBRO DE 1869.

Activo.

Letras descontadas		1,501:798$630
Creditos diversos, outros bancos e caixas filiaes		1,427:640$200
Caixa:		
Em moeda corrente		248:648$300
Rs		3,178:087$130
Passivo.		
Capital fornecido pela caixa matriz		888:888$890
Depositos:		
Em conta corrente	848:250$620	
A praso fixo	577:477$090	1,425:727$710
Creditos sobre diversos outros bancos e caixas filiaes		863:470$530
Rs		3,178:087$130

S. E. e O.

Pernambuco, 3 de novembro de 1869.

T. Wilkinson, Accountant.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO

BALANCETE DO NOVO BANCO DE PERNAMBUCO EM LIQUIDAÇÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1869.

Activo.

Letras protestadas		180:213$946
Titulos depositados		6:698$172
Despezas geraes		4:453$500
Caixa.—Pelos seguintes valores:		
Em ouro amoedado	1:278$040	
Em notas do thesouro e da Caixa Filial do Banco do Brasil	35:601$000	
Em prata e cobre	157$779	37:036$819
Réis		228:402$437

Passivo.

Capital	86:052$000
Emissão	8:300$000
Contas correntes com juros	4:535$488
Contas correntes simples	5:626$084
Fundo de reserva	112:743$766
Titulos em caução	6:698$172
Massas fallidas a cargo do Banco	3:615$907
Dividendos	600$400
Lucros e perdas	230$620
Réis	228:402$437

DEMONSTRAÇÃO DA EMISSÃO

26 notas do valor de 200$000	5:200$000
22 ditas « de 100$000	2:200$000
18 ditas « de 50$000	900$000
Réis	8:300$000

S. E. e Oª.

O guarda livros

Francisco Joaquim Pereira Pinto.

English Bank of Rio de Janeiro Limited.

Capital do Banco 50.000 uma	£ 1,000.000
acções de £ 20 cada	
Capital realisado	500.000
Fundo de reserva	120.505

Balanço da caixa filial em Pernambuco, em 31 de outubro de 1869.

Activo.

Letras descontadas	906:286$140
Emprestimos e contas caucionadas	149:938$450
Letras à receber	1:060$330
Garantias e valores depositados	444:283$750
Mobilia etc. do Banco	20:202$780
Diversas contas	894:969$940
Caixa	355:640$150
	2,772:381$540

Passivo.

Contas correntes simples	301:539$970	
Depositos à praso fixo, com aviso e por letras	1,655:654$630	
		1,960:194$600
Letras à pagar		27:976$000
Titulos em caução e deposito		444:283$750
Diversas contas		339:927$190
		2.772:381$540

S. E. O.

Pernambuco 3 de novembro de 1869.

J. B. Bloxham, Manager.

J. Lambley, Accountant.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Explosão da caldeira do engenho Salgado. **

Em resposta ao que communicou hontem e hoje o *Diario de Pernambuco*, e *Jornal do Recife*: E' muito inexacto o que diz esta pessoa *competente* que de lá vaio, a respeito da construcção da caldeira, que nos faz desconfiar que ella nada conhece a respeito de caldeira a vapor, e nos obriga a publicar o que desejariamos ficasse em silencio.

Naquelle engenho havia um moço de nome Joaquim Vital de Moura Graça, que dirigia os trabalhos daquella machina, porém ignorava a arte, por ter sahido do arsenal de marinha, ainda na qualidade de aprendiz.

Tendo ido de nossa fabrica o mestre de machinistas Antonio Jacintho, no domingo 31 do passado, a chamado do Sr. Bento José Ramos d'Oliveira, por carta que lhe dirigio, para combinarem as medidas de um novo encanamento, pois, o que havia não dava agua bastante para abastecimento daquella caldeira, aconteceu que chegando alli e dirigindo-se à caldeira, conheceu o perigo, mas quiz empregar todos os meios conhecidos n'arte para evitar aquelle sinistro, do qual foi victima: era tarde, porque o fogo ardia em demazia e a pouca agua, que o encanamento levava, quasi a findar-se, valvulas presas, isto por muito tempo antes de sua chegada aquelle lugar.

A caldeira não era tubular, era de um systema antigo, mas sua construcção perfeita, pois ja funccionava a cinco annos sem fazer nenhuma alteração e substituindo outra de igual systema, que já tinha trabalhado trinta annos pouco mais ou menos; fica visto que por um acontecimento de parte de pessoa ignorante, não se deve tachar a caldeira de má construcção, e de mais não queremos entreter questões sobre machinas com quem talvez, esteja longe de conhece-las.

Recife 3 de novembro de 1869.

C. Starr & C.

.. Pedimos venia aos Srs. Starr & C. para dizer-lhe que a pessoa que nos informou sobre o accidente á que S. S. faz allusão, é pessoa acima de toda a suspeita, e é um dos mais distinctos engenheiros desta provincia. Reservem, pois Ss. Ss. o seu modo de pensar para si, e permittam que continuemos à pensar de accordo com o nosso informante, tão entendido *pelo menos* em maquinas como Ss. Ss., e menos interessado.

A Redacção.

Theatro de Una.

Previne-se aos partidarios deste theatro, que façam as venias com os seus chapéos e que não com os dos outros, ou por outro, dizer que saldem suas contas nesta praça e depois se divirtam como lhes approuver, certos de que o seu arrependimento será tarde se não seguirem os conselhos de alguns

Prejudicados.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 3 DE NOVEMBRO DE 1869.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Algodão de Pernambuco 1ª sorte — 959 rs. por kil.

Couros seccos salgados—555 rs. por kil.

F. J. Silveira Presidente.

Leal Seve Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2	52:003$361
Idem do dia 3	50.923$987
	102:927$348

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

Volumes entrados com fazendas	500	
Idem idem com generos	50	
		550
Volumes sahidos com fazendas	164	
Idem idem com generos	172	
		336

Descarregam hoje 4 de outubro

Vapor inglez—*Amazon*—mercadorias.

Barca nacional—*Adelaide*—taboado.

Barca hespanhola—*Centro de Exportação*—vinhos

Barca franceza—*Solide*—mercadorias.

Patacho inglez—*Hannieta*—bacalhão.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2	2:404$846
Idem do dia 3	2:220$198
	4:625$044

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 2	5:733$598
Idem do dia 3	1:499$832
	7:233$430

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 3 de novembro.

Rio de Janeiro—17 dias, brigue nacional *S. Paulo*, de 232 toneladas, capitão Manoel Marciano Ferreira, equipagem 10, café e outros generos; a Marques Barros & C.

Barcelona por Canarias—51 dias do 1º porto e 23 do 2º, sumaca hespanhola *Portollas*, de 155 toneladas, capitão Pedro Isern, equipagem 11, carga vinho e outros generos; a Pereira Carneiro.

Montevidéo—31 dias, brigue inglez *Stagshaw*, de 244 toneladas, capitão Charles Smith, equipagem 10, em lastro; a ordem.

Observação.

Não houveram sahidas.

Suspendeu do lamarão para o Ceará, a barca franceza *Chevenil*, capitão Geot, com o mesmo lastro que trouxe do Rio de Janeiro.

EDITAES.

— Perante a camara municipal desta cidade continuarão em praça nos dias 3, 6, e 10 de novembro proximo vindouro, para serem definitivamente arrematados por quem maior preço offerecer, os alugueres dos talhos ns. 10 11, 12 e 13 do quarteirão do lado do sul do açougue publico da freguezia de S. José; aquelles que pretenderem arrematar habilitem-se na forma da lei, sem o que não podem concorrer a arrematação.

Paço da camara municipal do Recife, 29 de outubro de 1869.

Ignacio Joaquim de Souza Leão, Pro-presidente

Francisco Canuto da Bôa-Viagem, Secretario.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia manda fazer publico que em virtude de ordem do thesoureiro serão vendidas nesta thesouraria d'ora em diante as apolices da divida publica, a 82 0/0.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 26 de outubro de 1869.

Servindo de official-maior, Manoel José Pinto.

DECLARAÇÕES.

Conselho de compras navaes.

O conselho promove no dia 5 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhãa, e sob as condições do estylo, a compra dos objectos do material da armada seguintes: 2 bules de ferro estanhado, 12 libras de cera em archotes, 10 arrobas de sebo em pão, 120 braças de corrente de ferro de 1 1/2 pollegada reforçada, 20 arrobas de estopa de algodão, 20 pelles de marroquim encarnado, 8 arrobas de merlim, 8 arrobas de mialhar branco, 400 pés de mangueira de sola cravada para bomba de apagar incendio, 10 libras de obreias francezas, 2 oculos de alcance, 2 terrinas de ferro estanhado, 20 tira-linhas, 100 tijolos de fogo e 20 tinas de baldeação com 3 1/2 palmos de altura, 3 1/2 de diametro na bocca e 3 de dito no fundo.

Sala das sessões do conselho de compras navaes 2 de novembro de 1869.

O secretario

Alexandre Rodrigues dos Anjos

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 4 de novembro, pelas quatro horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

PATRIMONIO DOS ORPHAOS.

Rua ao Calabouço

Rua de Hortas.

Sobrado n. 44, por anno	310$000
Casa terrea n. 20, por anno	212$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 105	146$000
Sitio n. 5 no Forno da Cal	150$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 4 de outubro de 1869.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza

— O administrador da recebedoria de rendas internas geraes faz certo aos contribuintes do imposto pessoal do exercicio corrente de 1869-70, residentes nas freguezias desta cidade e nas dos Afogados, Varzea, Poço da Panella, Muribeca, Jaboatão e S. Lourenço da Matta, que neste mez de novembro finda-se o praso do pagamento sem multa do 1º semestre do referido imposto, depois do que será pago com a multa de 6 0/0

Recebedoria de Pernambuco 2 de novembro de 1869.

Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Arrematação

Vai à praça no dia 6 do corrente um sobrado de um andar e sotão n. 35, sito à rua do Hospicio, freguezia da Boa-vista, em chão foreiro à marinha com 32 palmos de frente e 74 de fundo, tendo dito sobrado 2 salas, 3 quartos grandes e 1 pequeno, um sotão com 1 sala grande e 5 quartos, sendo 3 pequenos, casas no pavimento terreo com 2 salas, 2 quartos e 1 pequeno, com casinha fóra e 2 quartos mais ao lado, quintal para loja e tambem para o sobrado, com 2 quartos e cacimba propria, à vista do estado em que se acha, avaliado em 12:000$; cujo sobrado vai à praça pelo juizo municipal da 1ª vara por execução de Eleodoro de Aquino Fonseca, contra a viuva e herdeiros de João Rufino da Silva Ramos.

PROGRAMMA

Sexta-feira 5 de novembro de 1869.

Grande concerto instrumental nos salões do

CLUB PERNAMBUCANO

Em beneficio dos artistas da ex-companhia lyrica, Socomano Francisco e Boara Luigi.

A orchestra é dirigida sobre a regencia do habil professor Francelino Domingos de Moura Pessoa, que se presta generosamente, como todos os mais companheiros.

1ª PARTE.

1.ª Grande simphonia pela orchestra.

2.ª Phantasia para rebeca, tirada da opera machibeth, e executada por Socomano Francisco, e acompanhada no piano pelo Sr. Carolos.

3.ª Divertimento para flauta composto e executado pelo insigne flautista (Salustiano) e acompanhada pela orchestra.

4.ª Area variada, por (A. Laureli) e executada no clarineto por Antonio Martins, e acompanhada pela orchestra.

2.ª PARTE

1.ª Linda e grande simphonia pela orchestra.

2.ª Divertimento para rabeca, executada pelo Socomano e acompanhado pela orchestra.

3.ª Phantazia para clarineto tirada da opera Machibeth, executada por Antonio Martins, e acompanhada no piano pelo Sr. Carolo.

4.ª Linda phantazia para flauta executada pelo Sr. Salustiano, e acompanhada no piano pelo Sr. Carolo.

Os beneficiados agradecem publicamente, ao muito digno emprezario do Club Pernambucano, o grande cavallerismo que tem usado para com todos aquelles artistas que foram da companhia lyrica, mostrando-se sempre satisfeito em todas as vezes que tem de prestar seus serviços àquelles que de vez em quando vão implorar sua protecção.

O Sr. emprezario mostra em si, que é dotado de um coração bondozo e de uma alma bem formada.

Os beneficiados pedem ao respeitavel publico, que por mais uma vez, usem com estes dous artistas de suas valiosas protecções, visto que se acham ainda aqui, por não terem meios para voltarem ao seio de suas familias; e como os recursos que lhe restam é muito limitado para fazerem esta tão longa viagem, vem implorar a este publico patriotico, para que se dignem concorrerem a este divertimento que lhes vem offerecer, só afim de tirar delle alguma resultado para puderem se retirar. Os beneficiados protestam que em qualquer lugar que estiverem sempre se confessam eternamente gratos, para com este bondoso publico pernambucano.

As pessoas que se dignarem aceitar estes bilhetes, fará o especial favor em dar sua esportula na porta, que achará a quem entregar.

Principiará ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Fernando.

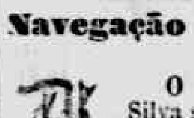

O vapor *Corurípe* commandante Silva seguirá para o porto acima no dia 6 de novembro ao meio dia. Recebe carga até o dia 5, encommendas, passageiros e dinheiro a fretes, até as 10 horas do dia da sahida; no escriptorio de Forte do Mattos n. 12

Rio de Janeiro,

Para o indicado porto, pretende seguir com muita brevidade a barca portugueza *S. João*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado; e para o resto que lhe falta, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 17.

Para Lisboa

A barca portugueza *Pereira Borges* deverá seguir brevemente para Lisboa, já tem a bordo parte da carga, e para o resto trata-se com Oliveira, Filhos & C., ao largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, ou com o capitão na praça.

Porto.

Segue com brevidade a veleira e nova barca portugueza *Isolina*, para carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.; rua da Cruz n. 57 1º andar.

Porto e Lisboa.

Segue para o Porto com escala por Lisboa, a barca portugueza *Safira*: para carga e passageiros trata-se com os consignatarios T. de Aquino Fonseca & C.; rua do Vigario n. 19 ou com o capitão na praça.

Pará.

Para o designado porto, pretende sahir com muita brevidade o palhabote *Rozita*, por ter a maior parte de seu carregamento prompto, e para o resto que lhe falta trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão; a rua do Commercio n. 17.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Goyanna.

O vapor *Parahyba*, commandante Mello, seguirá para o porto acima, no dia 6 do corrente, ás 9 horas da noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro à fretes, no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Mandahú, Acaracú e Granja.

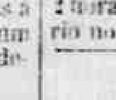

O vapor *Paraguassu*, commandante Torres, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 13 encommendas e passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida no escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Maceió em direitura a Penedo.

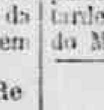

O vapor *Giquia*, commandante Azevedo, seguirá para os portos acima no dia 8 do corrente as 4 horas da tarde. Recebe carga até o dia 6, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida; no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Porto de Gallinhas, Rio Formoso e Tamandaré.

O vapor *Parahyba*, commandante Mello, seguirá para os portos acima no dia 10 do corrente, á meia noite. Recebe carga, encommendas, passageiros, e dinheiro a frete no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

Paquetes a vapor.

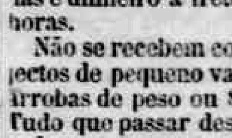

Dos portos do norte é esperado até o dia 12 de novembro, o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante J. P. Guedes Alcoforado, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual devera ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até o dia da sua sahida as 2 horas.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição.

Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros, que suas passagens só se recebem na agencia a rua da Cruz n. 57 primeiro andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

Paquetes a vapor.

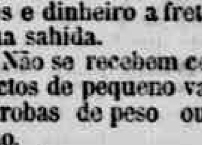

Dos portos do sul é esperado té o dia 9 do corrente o vapor *Guará*, commandante o 1º tenente P. H. Duarte, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual devera ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as duas horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a 2 arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição.

Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Para Macáo do Assú

A barca nacional *Flecha*, capitão João Augusto de Pinho Victoria, seguirá para o porto acima indicado nestes oito dias, recebe a frete a carga que lhe apparecer: a tratar-se com Marques, Barros & C., no largo do Corpo Santo n. 6, 2º andar, ou com o capitão a bordo.

ILEGÍVEL

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.

Mamanguape.

O vapor *Mandahú*, commandante Julio, seguirá para o porto acima no dia 12 do corrente as 6 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida escriptorio no Forte do Maitos n. 12.

Porto.

Vai sahir breve a barca *Laura*; para carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Carvalho & Nogueira, na rua de Apollo n. 20.

Para o Porto

segue com brevidade a veleira e nova barca portugueza *Isolina*: para carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57, 1º andar.

LEILOES.

LEILÃO

Constando de differentes obras de direito e litteratura de autores conhecidos o afamados.

HOJE.

as 10 horas

Por intervenção do agente Pinto, no sobrado da rua do Imperador n. 29.

LEILAO.

Da casa terrea do becco das Barreiras n. 3, edificada em châos proprios.

Sexta-feira 5 do corrente

as 10 horas

Por intervenção do agente Pinto em seu escriptorio na rua da Cruz n. 38.

LEILAÕ

da armação, balcão e generos. da taberna do Caminho Novo n. 47.

Segunda-feira 8 de novembro as 10 horas.

O agente Pinto fará leilão à requerimento de Tasso Irmão, e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, da armação e generos da taberna do Caminho Novo n. 47, arrestada a Francisco José da Costa e Silva, e de conformidade com o mandado existente em poder do mesmo agente, devendo o leilão ter lugar as 10 horas do dia acima dito na referida taberna.

LEILAO

DE

uma boa cása, sita na estrada de João de Barros.

O agente Pontual, competentemente autorisado, venderá em leilão uma excellente casa acabada de construir ha poucos mezes, tendo todas as paredes dobradas, 3 salas, 6 quartos, cozinha e despensa fóra, calçada em roda da casa, cacimba com excellente agua, tendo a casa 34 palmos de frente e 60 de fundo, e o sitio 100 palmos de frente e 420 de fundo, solo proprio, sendo todo o sitio cercado e pertencente ao Sr. Manoel Ferreira Pinto de Araujo, distante uns 400 a 500 passos da estação que se tem de fazer no becco do espinheiro dos trilhos urbanos do Recife á Olinda. Os Srs. pretendentes poderão examinar a casa e o sitio e concorrerem ao leilão:

Terça-feira 9 do corrente

no primeiro andar do sobrado n. 62 á rua da Cruz primeiro andar.

AVISOS DIVERSOS.

COMPANHIA
DOS
TRILHOS URBANOS
DO
RECIFE A' OLINDA.

Por ordem da directoria são, convidados os Srs. accionistas, para no prazo de dez dias contados do dia 5 do corrente effectuarem a 5ª prestação de suas acções na razão de 10 % e receberem nessa occasião os respectivos titulos.

Para esse fim será encontrado o Sr. thesoureiro das 11 horas da manhãa ás 2 da tarde de todos os dias no escriptorio da companhia; rua Nova n. 35 1º andar, entrada pela rua das Flores n. 14.

Recife, 3 de novembro de 1869.

1º secretario,
João Joaquim Alves.

A directoria do monte-pio Portuguez faz celebrar uma missa pelo eterno repouso do finado consocio José Ferreira da Silva Magalhães, quinta feira 4 do corrente as 7 horas da manhãa na igreja matriz da Bôa Vista; e para este acto religioso convida os parentes e amigos do fallecido.

— Precisa-se alugar um escravo, dando-se até alguma quantia adiantada, se acaso se convencionar: a pessoa que tiver, póde vir tratar no pateo do Terço n. 63.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava para cozinhar e engommar: na rua do Imperador n. 71, 2º andar.

Convite especial.

Fructuoso Martins Gomes, vem pelo presente aviso certificar à todos os seus benignos amigos e freguezes, que hontem recebeu da Europa um novo sortimento de balaios de todos os formatos, muito proprios para os misteres das casas de familia. O nosso deposito de pão e cêstas á rua larga do Rosario, offerece sempre essas obras de palha em abundancia e por preços razoaveis, visto que nosso maior interesse é vender muito (lucrando pouco). Limitamo-nos a mencionar neste aviso sómente os desejados berços volantes, balaios de meninos aprenderem a andar, maracás, cestinhas finas de meninas de escolas, cadeiras de vime branco, cestas para compras no mercado, condeças brancas e de côres, açafates idem idem, balaios com pé para pôr fructa na mesa, ditos de depositar nos escriptorios o papel rasgado, ditos grandes para deposito de roupas servidas. Outros muitos balaios existem aqui á disposição de todos, assim como cêra branca de pavio e rollo fino para acender luzes nas igrejas e casas particulares: temos mais de 200 varas de estôpa emendada, peças de 30, 40 e 50 varas muito proprias para os Srs. prensarios encapar saccas de lãa, a vara a 280 réis.

Aviso vantajoso pará os senhores de engenho.

N. B.—Pratica, paciencia, e adiantamento em poucos tempos.

Um estrangeiro com pratica á mais de dez annos de ter já ensinado em alguns engenhos desta provincia, se offerece a qualquer senhor de engenho para ensinar não só as primeiras letras como o francez com perfeição e em poucos tempos: quem pretender dirija carta fechada com a sua residencia, na rua das Trincheiras n. 50, com as iniciaes R. A. B.

— O abaixo assignado faz sciente ao publico e especialmente ao distincto corpo do commercio, que nesta data dissolveu a sociedade que tinha na padaria da rua do Lima n. 14, e que gyrava sob a firma de João Antonio Velloso, ficando pago do seu capital e lucros, e exonerado de todo o activo e pas ivo. Recife 14 de outubro de 1869.

Bernardo Fernandes.

O Sr. L que negociou a taberna do patio da Penha, quera fazer o favor de mandar dizer alguma cousa de um meio bilhete do rio que foi socio, na mesma taberna.

— O Sr. João da Cunha Soares Guimarães queira vir ou mandar ao escriptorio deste *Diario* á negocio.

PERDEU-SE

da rua da Imperatriz, becco dos Ferreiros até a estação dos trilhos urbanos na rua da Aurora, na sexta-feira, uma cadeia de ouro e chave para relogio: quem a tiver achado e quizer fazer o favor de entregar a seu dono, dirija-se á rua da Imperatriz n. 64, que será generosamente recompensado.

— João Paulo de Souza, tendo conduzido nove notas promissorias da quantia de 4:332$405 cada uma, passadas pelo coronel José Pedro Velloso da Silveira a favor do commendador Manoel Gonçalves da Silva, e vencida a primeira em 31 de julho de 1858, e as outras nos annos subsequentes, sendo a ultima em 31 de julho de 1866, para as entregar ao coronel Coriolano Velloso da Silveira, visto estarem ellas pagas desde o dia 26 do corrente mez e anno, succedeu que as perdeu; e como nenhum effeito tem ellas mais por terem sido pagas á casa do supradito commendador Manoel Gonçalves da Silva, o abaixo assignado pede a quem as tiver achado, o favor de lh'as entregar, tanto mais quanto a ninguem póde ellas aproveitar, e por isso promette uma gratificação.

João Paulo de Souza.

— Os abaixo assignados declaram ao publico e especialmente ao corpo do commercio, que desde 31 de julho proximo passado se acha dissolvida a sociedade que tiveram nesta praça nos estabelecimentos da rua Nova n. 35 e da rua do Brum n. 54, que gyrava sob a razão social de Braga & Villaça, ficando a cargo de José Baptista Braga a liquidação do activo e passivo da loja n. 35 da rua Nova; e a cargo de Manoel dos Santos Villaça igualmente a liquidação do activo e passivo da fundição á rua do Brum n. 54.

Recife 30 de outubro de 1869.

José Baptista Braga.
Manoel dos Santos Villaça.

— Aluga-se na rua da Concordia n. 15 um moeque que faz todo serviço de uma casa.

Manoel Alves Guerra roga a todos os seus parentes e amigos e aos de seu muito prezado irmão José Alves Guerra, fallecido no Pará no dia 14 do mez passado, o caridoso obsequio de assistirem a missa que se ha de celebrar sexta-feira 5 do corrente, as 8 horas da manhãa, na igreja matriz da Boa-vista, pelo eterno descanço da sua alma: protestando desde já eterno reconhecimento.

A mesa regedora da irmandade das Almas, erecta na matriz do Santissimo Sacramento da Bôa-Vista, convida a todos nossos irmãos e aos parentes e amigos do finado nosso irmão procurador da mesa regedora actual Antonio Jacintho de Mello Junior, para ouvirem uma missa no setimo dia do seu fallecimento, que a mesma mesa regedora manda celebrar pelo repozo eterno da alma do mesmo irmão, sabbado 6 do corrente, as 7 horas da manhãa, na matriz da Bôa-Vista.

O escrivão,
Antonio Fernandes dos Santos.

Joaquim Ferreira dos Santos

professor de dansa, natural de Portugal, chegado á pouco da Europa com sua esposa á esta provincia, tem a honra de participar aos seus illustres habitantes e mui principalmente aos pais de familia, que continúa a leccionar em dansas com todas as regras, as terças e quintas-feiras, das 5 horas da tarde ás 10 da noite, em sua casa na rua estreita do Rosario n. 31, 2º andar, e nos domingos de manhãa para todas as pessoas que não podem vir nos outros dias, sendo a lição dos domingos a noite geral para todos. Tambem se promptifica ir aos collegios e casas particulares nos outros dias.

Feitor e cozinheiro

Na rua Nova n. 12, ou na rua do Ouro n. 30, precisa se de um feitor que saiba tratar de um sitio, assim como de um bom cozinheiro, preferindo-se estrangeiros.

Precisa-se

alugar uma escrava que saiba cozinhar e engommar: na rua das Cinco Pontas n. 86.

— Aluga-se a casa n. 3 da rua do Caes que segue da Detenção, com 2 quartos, 2 salas, quintal e cacimba, por 12$000 mensaes: a tratar no sobrado contiguo com o Sr. Valença.

— A irmandade das almas da matriz de Santo Antonio precisa de um capellão para celebrar as missas da madrugada nos domingo e dias santos, a começar no 1.º de novembro proximo: o Rvd. Sr. sacerdote que se quizer encarregar dessa capellania queira ter a bondade de entender-se com o Rvd. Sr. vigario, na matriz.

Consistorio da irmandade 25 de outubro de 1869.

O escrivão
Manoel Camello Pessoa.

Escrava.

Precisa-se alugar uma preta escrava ainda que seja velha, para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia: a tratar na rua da Cruz n. 28.

CASA DA FE.

Aos 20:000$000.

Bilhetes do Rio á venda: rua do Cabugá n. 2, vende Vieira & Rodrigues.

— Precisa-se de um creado para todo serviço de hotel, paga-se bem, prefere-se escravo: a tratar na rua estreita do Rosario n. 11, hotel Lisbonense.

ALUGA-SE

o segundo andar e sotão do sobrado da rua da Cadeia do Recife n. 60, com bastantes commodos e muito fresco: a tratar no armazem da exposição de Londres.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer compras para casa de pouca familia: na rua do Pires n. 5.

Cozinheira.

Precisa-se de uma cozinheira: na rua da Cruz n. 16, loja.

— Aluga-se uma grande casa e sitio, tendo cacimba com boa agoa de beber, outra dita mais pequena, perto da povoação da Varzea e do rio Capibaribe: na rua de Hortas n. 2, 1º andar.

— Aluga-se uma loja propria para negocio: a tratar no sobrado n. 5, no largo da ribeira da freguezia de S. José.

— Aluga-se uma casa em Apipucos, na estrada que vai para o engenho Dous Irmãos, com 6 quartos. 2 salas e 1 quarto para escravos: a tratar na rua do Trapiche n. 20, ou na rua Nova em Apipucos ns. 5 e 6.

Attenção

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua larga do Rosario n. 21.

— Precisa-se de uma ama que saiba comprar e cozinhar: na rua larga do Rosario n. 21.

ATTENÇÃO

Roga-se a quem achou um embrulho, contendo cinco folhas de descargas, em duplicata, e outros papeis mais, os quaes foram perdidos desde o trapiche do Sr. Barão do Livramento até a alfandega: querendo entrega-las, póde dirigir-se á rua do Jardim n. 44, ou na alfandega ao mesmo abaixo assignado.

Geraldo Correia Lima.

— Alugam-se duas casas nos Arrombados, para festa, tendo cada uma commodos para grande familia, quintaes murados e cacimba meieira, e banho ao pé de casa: a tratar na rua das Cruzes, segund andar n. 24.

Precisa-se.

De um menino brasileiro de 13 a 14 annos de idade; que tenha ou não pratica de taberna: na rua dos Pescadores n. 43.

ATTENÇÃO

Na loja de funilaria da porta larga á rua da Imperatriz n. 65, tem um grande sortimento de candieiros e lamparinas para gaz, de lindos gostos, e obras de funileiro, tendo 1 santuario de gosto e bem acabado, assim como vende bombas, torneiras, etc., e encarrega-se da encanação d'agoa para qualquer casa, ou estabelecimento, tambem vende um bonito e moderno fogão inglez, não só cozinha com lenha como com o carvão. Na mesma loja concertam-se todas as obras de encanamento e machina de costura, asseverando que acharão sempre prompto a servir bem os seus freguezes: a tratar na mesma loja a qualquer hora, que será attendido.

— O testamenteiro do fallecido subdito francez João Vignes, convida aos devedores do finado a saldarem seus debitos amigavelmente, do contrario serão ajuizados sem excepção alguma.

— Aluga-se por anno ou por festa uma casa na rua dos Milagres, em Olinda, recommendavel por ser mui perto do mar, com 4 salas, 5 quartos, cozinha e quintal: a tratar na rua dos Ossos ns. 22 e 24, a qualquer hora.

CASA FELIZ
Aos 20.000$000

No Recife arco da Conceição n. 2

Os abaixo assignados tendo-se habilitado na forma das leis, tem exposto a venda os seus felizes bilhetes das loterias do Rio de Janeiro, na casa acima, aonde se pagarão as sortes que sahirem nos mesmos bilhetes, com o desconto somente da lei.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	24$000
Meios	12$000
Quartos	6$000

E de 100$ para cima a 22$ o bilhete.

Figueiredo & Leite.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e fazer o mais serviço de uma casa de pouca familia, prefere-se escrava; trata-se na rua Nova n. 46.

Precisa-se

de um caixeiro de idade de 14 a 16 annos, que tenha pratica de taberna ou padaria: no pateo do Livramento n. 36.

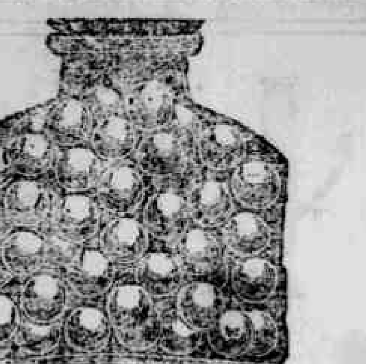

Pilulas assucaradas de Bristol.

CONNÃO TEM NEM CALOMELANOS NEM NENHUM OUTRO MINERAL.

A grande necessidade e falta de um cathartico ou de uma medicina purgativa, ha muito que tem sido sentida, tanto pelo povo, como mesmo por meio da faculdade medica; e por isso, infinito é o gosto e prazer que sentimos, em podermos com toda a confiança e seguridade, recommendar as *pilulas vegetaes assucaradas de Bristol*, como uma excellente medicina purgativa, a qual encerra em si todas as partes e mais ingredientes essenciaes, tornando-se em um perfeito, seguro e agradavel cathartico de familia. Este remedio não é composto dessas drogas ordinariamente usadas na composição dessas pillulas, que por ahi se vendem, mas sim, são preparadas com as mais finas e superiores qualidades de raizes medicinaes, hervas e plantas, depois de se haver chimicamente extrahido e separado, os principios activos, ou aquellas partes que contêem o verdadeiro valor medicmal, daquellas porções fibrosas inertes e agrestes inteiramente destituidas da menor virtude. Entre esses agentes activos ou ingredientes especificos, podemos nomear a *podophytin*, a qual segundo a experiencia mm demonstrado, possue um poder o mais maravilhoso possivel sobre as regiões do *figado*, assim como sobre todas as secreções biliosas. Isto de combinação com o *leptandrin*, e mais alguns extractos vegetaes e drogas altamente valiosas, constituem e formam uma pilula purgativa, tornando-se por isso muitissimo superior, á qualquer uma outra medicina da mesma natureza, que jámais fora apresentado ao publico. *As pilulas vegetaes assucaradas de Bristol*, achar-se-hão sempre um remedio prompto, seguro e eminentemente efficaz, para a cura de molestias, taes como sejam as seguintes.

Dyspepsia, ou indigestão,	Hydropesia dos membros ou do corpo,
Adstringencia, ou prisão do ventre habitual,	Affecções do figado, Ictericia, Hemorrodias,
Azia do estomago e flatulencia,	Mau halito, e irregularidades do sexo femenino,
Perda do apetite,	
Estomago sujo,	Dores de cabeça.

Em todas as molestias que derivam a sua origem da massa do sangue: a *salsa parrilha de Bristol* esse melhor de todos os purificadores deve ser tomado conjuntamente com as pilulas, pois que estas duas medicinas, tendo sido expressamente preparadas para obrarem de harmonia uma com a outra, quando fielmente assim se faz, não nos resta a menor duvida em dizer, que no maior numero dos casos, podemos affiançar não só um grande alivio, como tambem uma cura prompta e radical, isto está bem visto, quando o doente não se ache n'um estado muito além dos recursos humanos.

— Na praça da Independencia n. 33 se da dinheiro sobre penhores de ouro, prata e pedras preciosas, seja qual for a quantia; e na mesma casa se compra e vende objectos de ouro e prata, e igualmente se faz toda e qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto tendente á mesma arte.

— Um moço de idade de 17 annos, com muito bom talho de letra, sabendo arithmetica, traduzir francez e inglez, offerece-se á empregar-se em alguma casa de commercio, dando fiador a sua conducta, se for preciso: quem precisar dirija-se á rua da Matriz da Boa-vista n. 26, 1º andar, onde se dará informações a respeito, ou annuncie po este Diario para ser procurado.

Escravos.

Precisa-se comprar quatro escravos ou escravas, preferindo-se pretos ou mulatas moças: a tratar na rua da Imperatriz n. 13, no Bazar Academico.

— Perdeu-se na terça-feira a noite, no caes da rua do Brum, defronte da saboaria do Sr. Vasconcellos, um remo envernisado de 8 a 10 pés de comprimento e marcado com o n. 3: quem o achou póde leva-lo na dita saboaria, que será gratificado.

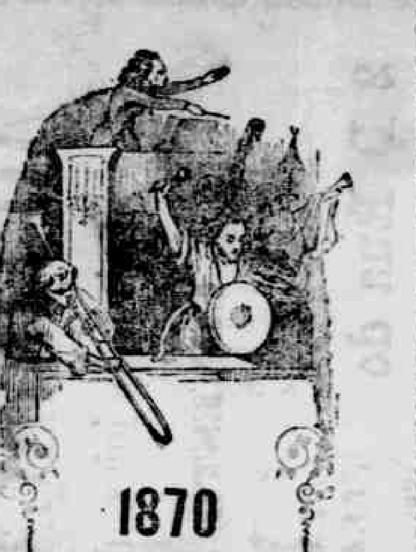

1870

FOLHINHAS

Acabão de sahir á Luz e achão-se á venda ná

LIVRARIA FRANCEZA

Rua do Crespo. Nº 9.

as afamadas Folhinhas

ANECDOTICA E RELIGIOSA

PARA O ANNO DE 1870

PREÇO Rs. 320.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

RUA DO TRAPICHE N. 17, 1.º ANDAR

Sacca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes logares em Portugal:

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde
Arcos de Val de Vez.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famalicão.
Lamego.
Lagos.
Covilhãa.
Vassal (Valpassos).
Mirandella.
Beja.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA FOGO.

A Companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: á rua do Vigarion. 4, pavimento ter eo.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontram-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgógne e do Rheno.

Na pharmacia do Pinto rua Larga do Rosario n. 10 junto ao quratel de policia.

Acham-se constantemente promptas a serem satisfeitas, as prescripções dos Srs. facultativos, e as necessidades dos enfermos, as especialidades da mesma pharmacia, composta de medicamentos, tanto indigenas, como estrangeiros.

Tosse e molestias do peito

Xaropes de fedeg.-o, rabo de tatú. Agrião, pão Cardozo, oscá, mulungú, mutamba, etc., etc., ja

Rheumatismo e molestias syphiliticas.

Arrobe vegetal, xarope de salsaparrilha do Pará, pilulas e xarope de velame, tintura e xarope de sicupira.

Doenças do figado e baço, anemia, opilação, etc.

Emplasto, oleo, pommada, tintura, pilulas, xarope e vinho da milagrosa Jurubeba.

Sezões ou febres intermitentes

As pilulas anti-periodicas de Pinto.

Unico deposito destes medicamentos na pharmacia de seu autor rua larga do Rosario n. 10, junto ao quartel do corpo de policia.

ATTENÇÃO

Pergunta-se ás mofinas de Beberibe, familia do Sr. Boa....... d'onde lhe vem a fidalguia que lhe autorisa a chamar cabras? Apresente sua certidão de baptismo no praso de tres dias, e a igreja aonde existe, no termo de Olinda, para então o cabra se convencer que são fidalgos.

— Precisa se alugar uma ama para casa de pouca familia, que saiba cozinhar e tenha boa conducta: a tratar na rua do Crespo n. 18.

Confeitaria dos ananazes

No estabelecimento acima precisa-se de um moço para aprendiz.

— Precisa-se de uma ama de leite; na rua do Queimado n. 12, 3º andar.

— Na rua da Cadeia n. 50 A precisa-se de uma ama que saiba engommar e cozinhar com perfeição, paga-se bem.

— Na rua Direita n. 120, 2º andar, ha para vender uma escrava crioula, bonita figura: quem precisar dirija-se a mesma, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua das Trincheiras n. 21.

Caixeiro

Na rua de S. José n. 2 precisa-se de um caixeiro com pratica de taberna, dando conhecimento a sua conducta.

— Precisa se de uma ama secca para o serviço interior de uma casa com pouca familia: a tratar na Capunga, rua da Baixa-verde n. 14, ou a rua do Queimado n. 35, loja da Boa-Fama.

— Aluga-se o 3º andar e sotão do sobrado n. 32, sito na praça da Boa-vista, tendo commodos para grande familia: a tratar na rua do Alecrim n. 30.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar; a tratar na rua do Vigario n. 18, 3º andar.

— O Sr. academico Augusto Carlos de Mello L'Araistre, antes de se retirar para o Pará, queira cumprir a obrigação que contrahio em 21 de outubro do anno proximo passado, do contrario.

— A pessoa que achou um cachorro gaigo de cor cinzenta, tendo os pés e mãos brancos, a ponta da cauda tambem branca, o qual desappareceu por occasião do portador que o conduzia ir tomar uma roupa na rua do Aragão: querendo restitui-lo, póde levar ao hotel do Monteiro, que será generosamente recompensado.

— Alugam-se duas casas terreas sitas no Manguinho a margem do rio, recommendaveis pela via ferrea: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Cozinheiro e carapina

Aluga-se um cozinheiro e um carapina: na rua Direita n. 21, 1º andar.

— Precisa-se de um caixeiro para uma padaria no mato, com pratica, e que afiance sua conducta: a tratar na rua do Encantamento n. 11n-

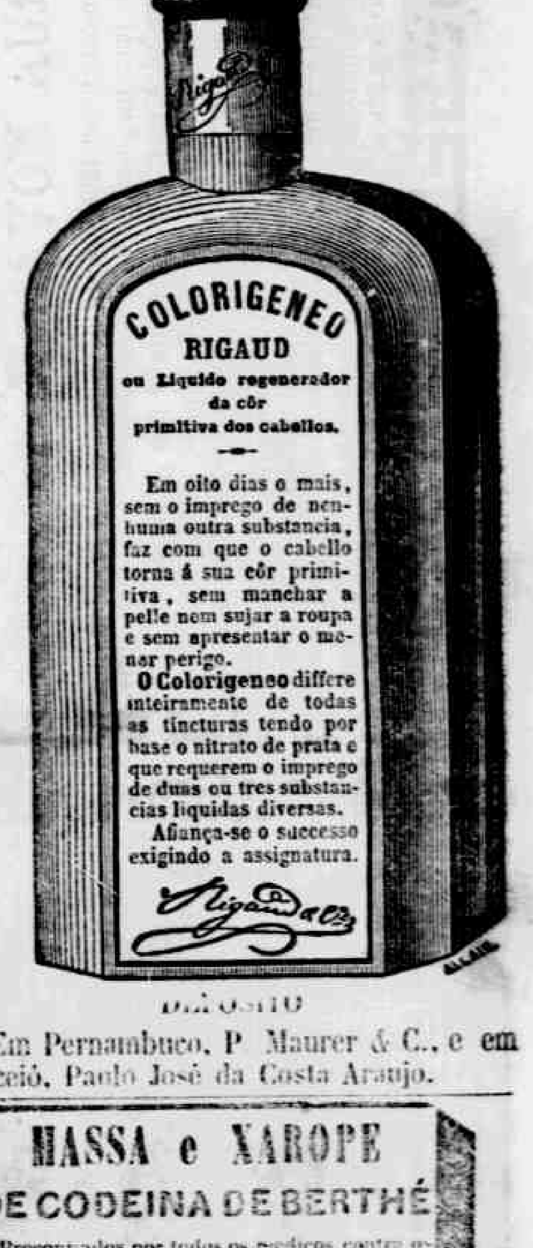

DEPOSITO

Em Pernambuco, P. Maurer & C., e em Maceió, Paulo José da Costa Araujo.

MASSA e XAROPE
DE CODEINA DE BERTHÉ

Preconisados por todos os medicos contra os DEFLUXOS, CATHARROS, E TODAS AS IRRITACOES DO PEITO.

N. B. *O Xarope de Codeina que mereceo a honra, alias tem rara entre os Medicamentos novos, de ser registado como um dos medicamentos officiaes do Imperio Francez dispensa qualquer elogio.*

AVISO. Por causa da reprehensivel falsificação que tem suscitado o feliz resultado do Xarope e massa de Berthé somos forçados lembrar que estes medicamentos são vendidos em caixinhas e frascos levando a assignatura.

[illegible]

AVISO
aos convalescentes e ás pessoas fracas e debilitadas

O QUINIUM LABARRAQUE approvado pela Academia imperial de medicina de Pariz é o tonico por excellencia.

Deposito: em Rio-Janeiro, Deparchelle; Clerelot. em Pernambuco, Maurer & Cº.

RUA DO CABUGÁ esquina da rua larga do Rosario.

AO ANNEL DE OURO
LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

Á vista da qualidade e do preço das joias cada um póder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noute.

RUA DO CABUGÁ esquina da rua larga do Rosario.

ILEGÍVEL

AO CORAÇÃO DE OURO

Loja de joias, de ouro de lei, etc.

DE

ERNESTO & LEOPOLDO

2 D Rua do Cabugá 2 D

SEMRIVAL PARA PREÇOS E GOSTO DE JOIAS

Vende-se 20 por cento menos do que outra qualquer parte.

Houve uma grande reforma neste importante estabelecimento, o qual se acha com importantes proporções e brilhantismo: convidando portanto as pessoas que se dignam honrar a moda á virem visita-lo, afim de observarem a grande mudança, na qual se offerece alta vantagem. O estabelecimento no seu genero não deixa nada a desejar. Os proprietarios conscios de que todo aquelle que vende mais razoavel faz melhor negocio para vender muito tomaram este expediente e continuam. A loja está aberta até as 9 horas da noute.

Na mesma casa compra-se e troca-se ouro, prata e pedras preciosas.

Na sua frente nota-se um rotulo com o distico da casa.

Novo sortimento de calçado francez, luvas de pellica Jouvin, fina perfumaria, quinquilharia de phantasia e luxo, e brinquedos para meninos.

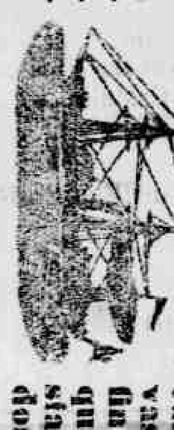

Novo sortimento de calçado francez, luvas de pellica Jouvin, fina perfumaria, quinquilharia de phantasia e luxo, e brinquedos para meninos.

AO ARMAZEM DO

VAPOR FRANCEZ

N. 7—RUA NOVA—N. 7

Acaba de chegar á este montado estabelecimento novo sortimento de bom calçado para homens, para senhoras, para meninos e meninas, escolhido nas mais importantes e conhecidas fabricas premiadas de Paris, esquesita e fina perfumaria do—Coudray—e de—Piver—luvas de pellica de Jouvin, espelhos, leques, obras de ouro, caixinhas de costura, e um sem numero destas e outras quinquilharias francezas de muito gosto e phantasia, e a mais interessante variedade de brinquedos francezes e allemães para entretimento de crianças: e de agora em diante continuam a chegar remessas por todos os navios e paquetes para o grande sortimento da festa, e tudo á preços reduzidos, por serem os sortimentos comprados na Europa e remettidos em direitura com os maiores abatimentos das fabricas, em attenção ás repetidas encommendas.

Poços tubulares instantaneos de patenté.

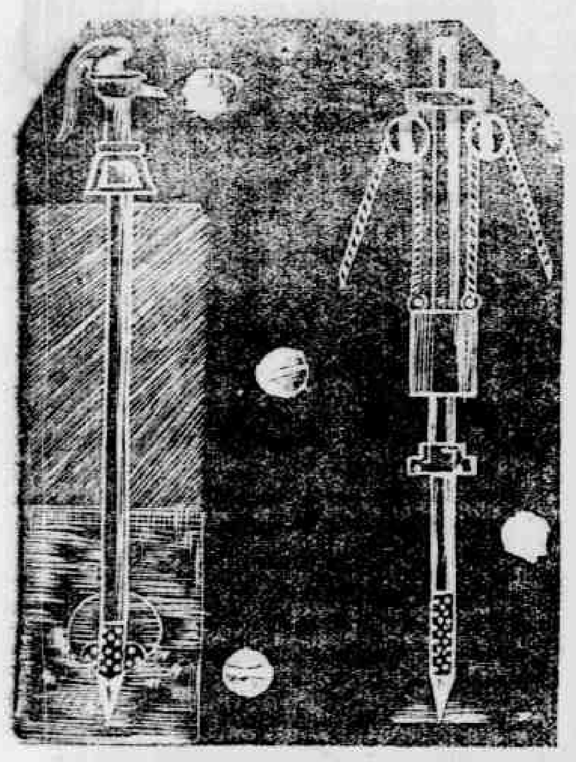

Estes poços foram espalhados na Europa, tanto que, qualquer duvida do seu grande valor pratico deve desvanecer á vista das grandes vantagens.

Milhares de exemplos mostraram que elles são de grande utilidade aos industriaes, agricultores e particulares; até em todas as expedições militares dos ultimos tempos foram usados para procurar sem demora agua fresca e pura, e tanta quanta se precisava.

Em todos os lugares, onde um poço cavado ou furado (pelo systema antigo) daria agua, póde-se empregar os poços tubulares.

Elles facilitam achar agua muito mais depressa, mais cristalina mais fresca e mais barata do que por meio dos poços cavados.

O systema dos poços tubulares é o unico pelo qual se possa obter agua perfeitamente pura, livre de todas as substancias nocivas e preservada de todas as influencias athmosphericas.

Por meio de uma machina muito simples, consistindo d'um macaco, impelle-se para dentro da terra um tubo de ferro, cuja extremidade inferior está furada e munida d'uma ponta d'aço; e logo que a sonda mostra agua no mesmo, deve-se atarrachar a bomba e faze-la funccionar. Ao principio a agua terá substancias arenosas e terreas, porém logo se clarifica, e em pouco tempo sahirá agua perfeitamente limpida.

Outras vantagens que apresenta este systema são:

Primeiramente, a promptidão com que se executa toda a obra do assentamento, que muitas vezes não leva mais de uma hora, sem remoção alguma de terra:

Segundo, a commodidade que elle offere-ce de ser não somente collocado fóra da casa, como tambem dentro da mesma, com não menor facilidade:

Terceiro, a facilidade com que se tira para fóra da terra o poço sem o estragar para o collocarem noutro lugar:

Quarto, a grande quantidade d'agua que elle póde dar:

Quinto, a possibilidade de tornar, uteis com pouco trabalho, por meio delle os poços cavados que foram estragados pela arêa ou por outras causas.

Precisando-se de uma grande quantidade d'agua póde-se introduzir na terra diversos tubos unidos uns aos outros por meio d'um apparelho muito simples.

Em lugar das bombas aspirantes geralmente usadas, póde-se fornecer bombas de compressão para elevar agua e conduzi-la aos andares superiores.

O emprego dos poços tubulares é sobre tudo proveitoso aos fazendeiros, que em qualquer campo onde o gado precisa d'agua, os podem collocar e arranca-los para serem collocados onde melhor lhes convier.

E' tambem de grande utililidade aos fabricantes de cerveja, aos distilladores e a todos os fabricantes em geral, e com especialidade aos empreiteiros, architectos, engenheiros e todos aquelles que precisam de quantidade d'agua por tempo determinado.

Este methodo é o unico para obter em qualpuer parte agua, que seja livre de particulas nocivas, elle é tambem proveitoso aos proprietarios de casas e jardins, tanto para o uso diario como para regar as plantações e capim.

Pedimos á aquelles que nos quizerem honrar com suas encommendas de nos communicar: 1.º em que profundidade se acha a agua, o que facilmente se póde verificar nos poços ou cacimbas visinhas; 2.º de que especie são as camadas da terra da superficie até a camada que contém agua; 3º em que especie de camada se acha a agua naquelle logar: 4.º finanlmente a quantidad d'agua que se pede por hora.

A collocação do poço fica por conta do comprador offerecendo-se porém a empreza a emprestar o apparelho de assentamento mediante uma retribuição a convencionar, a qual se regulará pelo tempo que se achar fóra.

Tambem encarrega-se de mandar uma pessoa habilitada na collocação d'esses poços, pagando o comprador além do sustento e despezas de viagem (ida e volta) um jornal previamente convencionado.

Para encommendas e mais esclarecimentos a respeito a tratar na loja do Sr. F. J. Germann; rua Nova n. 21.

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e Preservativa, absolutamente a unica que cura sem nenhum additivo. V... nas principaes boticas do mundo. (Exigir a instrucção de uso). (60 annos de existencia.) — Paris; em casa do inventor, BROU, boulevard Magenta, 112.

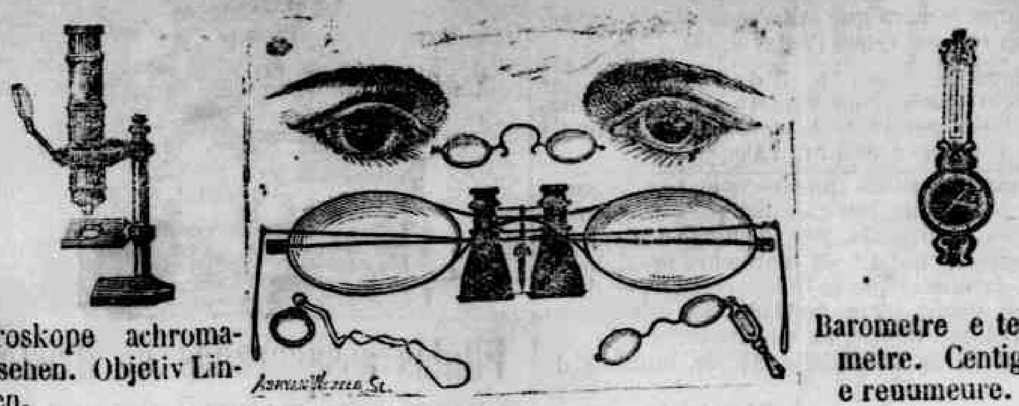

Mikroskope achromatisehen. Objetiv Linsen.

Barometre e termometre. Centigrade e reuumeure.

VERDADEIROS VIDROS
DE
OCULOS PERISCOPICOS
E crystal de rocha do Brasil.

F. J. Germann, recommenda ao publico, seus vidros periscopicos aperfeiçoados; porque, com estes vidros, a vista descança, fortifica-se e não a cança como com os vidros ordinarios. Uma vez escolhido um vidro, póde durar dez annos, emquanto que, com os vidros ordinarios se está obrigado a muda-los todos os annos e os ter cada vez mais grossos, o que altera o crystalino do ôlho e determina quasi sempre dôres de cabeça. O alcance ordinario da vista é perto de 30 centimetros do ôlho, e, todas as vezes que o objecto está mais perto ou mais longe, os raios que expelle são mui convergentes ou mui divergentes e a visão não é perfeita. Um grande numero de pessoas tem o defeito de fazer convergir muito de sorte que a visão não é distincta. Com a applicação de meus vidros póde-se vencer estas difficuldades. Para os que tem a vista curta e cujo crystalino é mui convexo (o que faz ver bem, de perto, e mal de longe), o que se chama myope, por meio de um vidro concavo affasta-se o ponto de vista, o que faz divergir os objectos e deixa ver tão longe como as outras vistas. Quando o crystalino é muito chato, o que succede aos que tem chegado a uma certa idade, o que se chama presbyta, vêem melhor de longe que de perto, e não enxergam senão um nevoeiro na distancia ordinaria da vista; com um vidro convexo, estes enxergarão tão distinctamente como na idade de 15 annos. Servindo-se destes vidros quando e vista principia enfraquecer, previne-se o mal.

F. J. Germann encarrega-se pela sua experiencia, tendente aos olhos, a escolher, a primeira vista, seja qual for a idade e grão de vista, oculos proprios para qualquer pessoa,

Para que são fabricados estes vidros??

Para a vista myope, (vista curta).
Para vista que se cobre de nuvens.
Para a vista que por momentos, vê esvoaçar pequenos pontos negros.
Para a vista que as palpebras tremem de fraqueza.
Para a vista que os olhos são desiguaes.
Para a vista que se turva com o trabalho e a leitura.
Para a vista presbyta (vistagalon).
Para a vista que não supporta os raios solares nem grande claridade.
Para a vista operada da catarata.
Para a vista que as palpebras estão cercadas de sangue.
Para a vista que um dos olhos é myope e o outro presbyto.
Para evitar finalmente que o crystalino do olho se cobra de catarata.

Sortimento de binoculos para theatro, e oculos de alcance para o campo e marinha.

Lunetas, pince-nez e face-à-main, ouro, prata, tartaruga, bufalo, aço, etc., etc.

Tem tambem grande sortimento de relogios para parede, que dão horas e para cima de mesa dos mais lindos modelo Relogios para algibeira, de ouro, prata, prata dourada e foleada, inglezes, suissos e orisontaes dos melhores e mais afamados fabricantes.

Vendas em grosso e a retalho. Em Pernambuco.

N. 21=Rua Nova—N. 21.

LOJA DOS ARCOS

A' rua do Crespo n. 20 A, esquina da rua das Cruzes.

Alvaro Augusto d'Almeida & C. participam ao respeitavel publico, e com especialidade ás Exmas. Sras. que o seu antigo e acreditado estabelecimento á rua do Crespo n. 20 A, de pequeno que era, acaba de ser transformado em uma bonita e vasta loja de fazendas finas aonde pela sua localidade e amplidão, o publico não só terá todas as commodidades para fazer suas compras, como acha-lo-hão desde já provido de um variado e escolhido sortimento de fazendas finas e grossas, o que tudo se vende por preços modicos.

Este estabelecimento, apezar de estar já bastante conhecido, os seus proprietarios tem resolvido entitula-lo por LOJA DOS ARCOS, para evitar equivocos, e torna-lo por esta maneira ainda mais popular. Encontra-se nesta loja

Ricos côrtes de blond e de sêda branca para noivas.
Ditos de sêda de côr e pretos.
Brochad de sêda, fazenda inteiramente nova.
Foulard idem idem idem.
Lãas de muito gosto.
Côrtes de cambraia e chita á Maria Antoinette.
Saias bordadas, camizinhas, espartilhos, ballões, basquinas, fichus, sombrinhas luvas de pellica, chapéos etc.

Ha tambem constantemente um completo sortimento de esteiras da India para forro de salas, assim como alcatifa, tapete, capachos e muitos outros artigos, que seria por demais mencionar.

CONFEITARIA DOS ANANAZES
16—RUA DA CRUZ—16

Ha diariamente bollinhos para chá, bollos inglezes, pães-de-ló, presunto, dito fiambre, superior chá Hisson, dito preto e miudinho, xaropes refrigerantes, vinhos engarrafados, doces em calda, ditos seccos e crihtalisados, figuras para bandejas (phantazia e noivado) caixinhas com amendoas para preço commodo.

Recebem-se encommendas para bailes, baptisados e casamentos, as encommendas para fóra serão bem acondiccionadas.

Plun pudding.

Apre cot. puld. Warranted superior qualité.

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

O **Quinium Labarraque**, éminentemente tonico e febrifugo deve ser preferido á todas as outras preparações de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados na medicina preparam-se com cascas de quina cuja riqueza em principios activos é extremamente variavel; á parte disso, em razão de seu modo de preparação, estes vinhos contem apenas vestigios de principios activos, e em proporções sempre variaveis.

O **Quinium Labarraque**, approvado pela Academia de medicina, constitue pela contrario um medicamento de composição determinada, rica em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar.

O **Quinium Labarraque** é prescripto com grande exito ás pessoas fracas, delibitadas, seja por diversas causas d'esgotamento, seja por antigas molestias; aos adultos fatigados por uma rapida crescença, ás meninas qui tem difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois dos partos; aos velhos enfraquecidos pela edade ou doença.

No cazo de chlorosis, anemia, côres palidas, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Tomado junto, por exemplo, com as pilulas de Vallet, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

Deposito em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob

Rio-Janeiro, DUPONCHELAS; CHEVOLOT. — Pernambuco, MAURER et Cª

ILEGÍVEL

BORZEGUIM DOURADO
Nova loja de calçado

JOAQUIM DIAS DOS SANTOS & C. acabam de abrir um estabelecimento de calçado estrangeiro a rua Nova n. 30, onde o publico encontrará tudo o que neste genero de commercio ha de melhor e de mais gosto em Paris e Londres.

Por todos os vapores transatlanticos receberão elles constantemente remessas de calçado novo, pelo que terá sempre o estabelecimento o que a respeito se póde exigir. Ao publico em geral e a seus amigos em particular, pedem a cooperação, que lhes possam dispensar, certos de que serão servidos com lealdade.

AUDACIA
FORTUNA JUVAT

QUOD DIXI, DIXI, QUOD SCRIPSI, SCRIPSI.

PARFUMERIE PARISIENNE
DO
ANDRÈ DELSUC
CABELLEIREIRO

7 A Rua do Crespo—1.º andar 7 A

ENCONTRAR-SE-HA sempre neste estabelecimento um variado e bonito sortimento em perfumarias francezas e inglezas cuja lista damos aos leitores.

LUVAS Marca garantida de JOUVIN.
EXTRACTOS.—De superior qualidade marcas LUBIN & GOSNELL.
DITOS FINOS.—em frasquinhos proprios para presentes Lubin & Gosnell.
POMMADAS—Banha fina de varios cheiros—Lubin.Gosnelle, Societé Hygiénique
SABONETES.—finos para toilette—Lubin & Monpelas.
EAU DENTIFRICE.—agua para limpar dentes—Societé Hygiénique Lubin & P. Pierre.
BRILHANTINA.—para lustrar a barba e os cabellos—Lubin.
AGUA DE COLONHA.—Marca verdadeira de João Marina Farica.
COSMETICO.—cheiroso—Lubin.
POZ DE ARROZ.—dito—Lubin.
HUILE DE SENTEUR—Oleo para conservação dos cabellos—Societé Hygiénique
ESCOVAS FINAS.—para cabellos, dentes e unhas.
BLAIREAU.—Pincel para barba.
GRANPOS.—para cabellos.
REDES INVISIVEIS.—para cabellos.
GRAVATAS LINDISSIMAS.—do melhor gosto.
BENGALAS.—de phantasia, para passeio e de diversos tamanhos etc., etc., etc.

A la parfumerie Parisienne.

7 A RUA DO CRESPO — 1.º ANDAR 7 A.

Lições de canto, musica e desenho.

G. Marinangeli, ficando sem meios de subsistencia pela horrivel catastrophe acontecida no theatro de Santa Isabel, e não querendo ser de peso á sociedade, propõe-se a dar lições de musica e desenho como já fizera ha mais de vinte annos em cinco collegios de ambos os sexos e em varias casas particulares.

A generosa hospitalidade que elle ha recebido de todos, e a amisade que sempre lhe consagraram as pessôas mais estimaveis desta cidade, faz-lhe esperar que desta vez tambem lhe não faltará trabalho, com que possa sustentar sua familia, e pelo que invoca a coadjuvação de quantos o conhecem no sagrado empenho em que se acha, no meio do qual porá em acção todas as suas forças para continuar a mostrar-se digno da protecção com que sempre foi honrado.

As pessôas que se quizerem aprovaitar do seu desvelado prestimo, poderão acha-lo na rua do Seve (Ilha dos Ratos) em uma das casas do Sr. Tiburcio, perto de quatro coqueiros.

Giulia Beltrami Marinangeli discipula do conservatorio de Milão, decidindo-se a deixar a carreira theatral e fixar a sua residencia em Pernambuco, onde sempre recebeu tantas provas de estima e sympathia, pelas quaes conservará eterna gratidão, deseja empregar o seu tempo em dar lições de musica e canto, tanto de aperfeiçoamento como de principios.

Ás pessôas que quizerem-se utilisar de seu prestimo poderão dirigir-se a rua do Seve (Ilha dos Ratos) em uma das casas do Sr. Tiburcio, to de quatro coqueiros.

— Aluga-se uma casa para passar a festa, na Passagem do Caldeireiro, á beira do rio Capibaribe, confronte ao Sr. Dr. Alcoforado: quem pretender dirija-se á rua do Paysandú, no Cajueiro, n. 18.

AMA

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar: na travessa dos Pires n. 20 sitio de Jeriquiti.

Mudança.

O Dr. Francisco de Paula Soares, medico, mudou-se das Cinco Pontas para a rua Augusta, sobrado n. 116.

AVISO

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth desta provincia, o favor de no praso de 15 dias vir ou mandar á rua do Imperador n. 18, para concluir aquelle negocio, que ha 4 annos ja foi por este mesmo jornal chamado para o concluir, e que acudindo a aquelle annuncio asseverou realisa-lo em 30 dias e de novo esqueceu-se delle! O annunciante espera que S. S. o dispensará de vir ainda ao prelo para este fim, mas se fôr a isto obrigado por S. S. será preciso explicar a razão deste chamado, que parece ao annunciante lhe não ficar airosa tal publicação. Recife 16 de outubro de 1869.

— Furtaram do engenho Pereirinha, termo de Agoa-Preta, dous quartãos com os signaes seguintes: um ruço, pequeno, velho, com dentes quebrados e bom estradeiro; o outro castanho, grande, anda a passo, e tambem velho; ambos castrados, tendo sobre a anca a marca—Pereirinha—se bem que tanto extincta, com tudo ainda percebivel; cre-se que os conduziram para os lados de Barreiros ou Porto-Calvo: roga-se ás autoridades a apprehenção dos mesmos.

— O Sr. Dr. Cornelio Ferreira França Junior tem uma carta na rua larga do Rosario n. 44.

A ESMERALDA

RUA DO CABUGA N. 5

RUA DO CABUGA N. 5

LOJA DE JOIAS
DE
MOREIRA DUARTE & C.

Este antigo estabelecimento, completamente reformado de novo, está nas condições de servir vantajosauente os seus freguezes, visto que acha-se provido com um explendido sortimento de obras de ouro e prata de lei, assim como brilhantes e outras pedras preciosas, cujos preços são os mais modicos que se póde encontrar.

As joias compradas nesta casa recebem-se em troca ou compram-se com pequeno abate.

N. 5 RUA DO CABUGÁ N. 5

SÃO BARATOS

Superiores cortes de percalle com barra, para vestidos a 5$ cada corte, Lindos cortes de gaze de seda com 18 a 20 covados, pelo baratissimo preço de 5$000 cada corte, na loja das columnas, rua do Crespo, n13 de Antonio Correa de Vasconcellos.

LOJA DE FAZENDAS E ROUPA FEITA
DE
OLIVEIRA & CARVALHO
Successores de Rego & Moura.
24 — Rua Nova — 24

Os proprietarios deste novo estabelecimento fazem sciente ao publico, que acabam de receber um perfeito e variado sortimento de pannos finos, casemiras, brins e outras muitas fazendas de gostos modernos, as quaes vendem por preços razoaveis. Os mesmos scientificam que tendo admittido para sua officina de alfaite, um artista habil no desempenho de suas funcções, recebem qualquer encommenda de roupa por medida promettendo satisfazerem, com pontualidade e presteza qualquer pedido neste sentido.

AS BOUBAS CURADAS
E
Todas as molestias syphiliticas.
PELO
ELEXIR DO DR. SEVIAL

Unico depurativo sem mercurio que tanta aceitação tem merecido no Brasil, nas republicas do sul e na Allemanha especialmente para cura das boubas, sarnas, rheumatismo, todas as molestias syphiliticas e em geral todas aquellas provêm da empureza do sangue.

UNICO DEPOSITO
NA
Pharmacia e drogaria.
DE
Bartholomeu & C.
34—Rua Larga do Rosario—34

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

GOMES DE MATTOS IRMÃOS

tendo feito completa mudança em seu antigo e acreditado estabelecimento de joias, com o fim de dar-lhe maiores proporções e elegancia, convidam ao publico em geral e com especialidade as Exms. Sras. de bom gosto a comparecerem pessoalmente das 6 horas da manhãa ás 9 da noute na

RUA DO CABUGÁ N. 4

onde encontrarão um completo sortimento do que ha de mais elegante, bello e precioso em brilhantes, esmeraldas, rubins e tudo que em obras de ouro, prata e platina se póde desejar.

ADEREÇOS DE BRILHANTES, ESMERALDAS E RUBINS

de novos gostos, assim como grande variedade de salvas e paliteiros de prata contrastada e de gosto ainda não visto, e completo sortimento de objectos de prata para uso das igrejas,

Compram e trocam qualquer joia ou pedra preciosa e garantem a qualidade dos objectos vendidos.

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

AMA

Precisa-se de uma cosinheira : no Museu de Joias, rua do Cabugá n. 4

Casa para alugar

Aluga-se para passar a festa ou por anno, uma casa na ladeira da Misericordia, em Olinda, com 3 salas, 5 quartos, cozinha fóra, terraços com assentos de pedra e cal, na frente e atraz, e bom quinal cercado : a tratar no largo do Terço n. 11

AMA

Precisa-se de uma ama livre ou mesmo escrava, que cozinhe com perfeição o diario de uma casa, e que aliance sua conducta : a tratar na rua do Vigario n. 5, 3º andar.

Sabão de alcatrão

Para curar as molestias da pelle taes como empingens, darthros, sarnas, comichões e mais molestias de pelle, sem occasionar accidentes ; desfaz as manchas do corpo, pannos, sardas, restabelece a côr natural, quanto a cutis, secca, grossa e amarellenta, occasionando por alguma enfermidade, e como desinfectante e preventivo das molestias contagiosas.

UNICO DEPOSITO
Botica do Pinto, rua larga do Rosario n. 10, junto ao quartel de policia.

EMPRESTIMO SOBRE PENHORES
(SEM LIMITE.)

Na travessa da rua das Cruzes n, 2, primeiro andar, da-se qualquer quantia sobre ouro, prata e pedras preciosas.

O dono deste estabelecimento, competentemente autorisado pelo governo, está nas condições de garantir a transacção que se fizer em sua casa, promettendo todo e zelo e consideração ás pessoas que se dignarem de honra-lo em seu estabelecimento.

Na mesma casa compra-se ouro, prata e brilhantes.

— Precisa-se de um criado para todo serviço de hotel, paga-se bem, prefere-se escravo : a tratar na rua estreita do Rosario n. 11, hotel Lisbonense.

Aluga-se

uma casa em Beberibe : a tratar com J. I. de M. Rego, rua do Commercio n. 34.

Não mais cabellos brancos.

A tintura japoneza para tingir os cabellos da cabeça e da barba, foi a unica admittida á *Exposição Universal*, por ter sido reconhecida superior á todas as preparacões até hoje existentes, sem alterar a saúde.

Vende-se a 1$000 cada frasco na

Rua da Cadêa n. 51, 1.º andar.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$
Bilhetes garantidos.
A rua do Crespo n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido além de outras sortes, um inteiro n. 4455 com 4:000$ da loteria que se acabou de extrahir a beneficio da matriz de Nossa Senhora da Penha de Gamelleira (124ª), convida aos possuidores á virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum

Acham-se a venda os bilhetes da 2ª parte da loteria, a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Soledade do Recife (123ª) que se extrahirá quinta-feira 4 do mez vindouro.

Preços.
Os do costume.
Manoel Martins Fiuza.

— Na rua da Moeda n. 5, 2º andar, escriptorio de Manoel Alves Ferreira & C., vende se vinho verde superior em barris, ancoretas com vinho do Porto superior e malvazia branco.

Moleque.

Precisa-se de um moleque de 14 a 16 annos para andar com uma taboleta de joias : na rua do Cabugá n. 7 D.

Criade.

No caes de Apollo, armazem n. 71, precisa-se de uma cria o para compras e algum serviço em um pequeno sitio.

Precisa-se de um official de chapelleiro que entenda de sua arte : na rua da Cadeia n. 53.

Ama de leite.

Na rua da Praia n. 38 precisa-se de uma ama de leite e paga-se generosamente.

Attenção.

Hontem as 2 horas da tarde foi recolhido um cavallo que vagava pelas ruas desta cidade, á cocheira do becco do Ouvidor : o seu dono póde procura-lo, que dando os signaes e pagando as despezas, lhe será entregue.

TRILHOS URBANOS
DO
Recife Apipucos.
AVISO.

Do dia 2 de novembro proximo em diante, será regulada a partida dos trens por uma tabella, que do dia 30 do corrente mez em diante, póde ser procurada na estação do Recife.

Adverte-se especialmente aos passageiros, que os trens que partem a tarde do Recife á Apipucos não param nos pontos intermediarios senão de S. José em diante, havendo outros trens que sahem do Recife de meia em meia hora, para accommodar os passageiros até S. José.

Os passageiros que tomarem o trem em qualquer ponto intermediario com destino além de S. José, terão de passar a outro que segue para Apipucos.

Escriptorio da companhia 24 de outubro de 1869.

W. Rawlinson,
Gerente.

— Precisa-se de um caixeiro nacional ou estrangeiro, de 15 a 16 annos, com bastante pratica de taberna e que dê fiador a sua conducta : na travessa das Barreiras n. 10, se dirá quem precisa.

Jardineiro.

Offerece-se um homem portuguez para dirigir a sua arte de jardineiro, para o que tem as competentes habilidades : quem delle precisar annuncie por este jornal para ser procurado.

Aluga-se

o 1º andar do sobrado da rua do Vigario n. 5 com commodos para grande familia, agua potavel e esgoto para agoas sujas : a tratar no armazem da travessa do Corpo Santo n. 25.

— Os administradores da massa fallida de Guimarães & Silva, convidam os credores da mesma a apresentarem-lhes os respectivos titulos no prazo de cito dias para serem conferidos. Recife 30 de outubro de 1869.

Carneiro & Nogueira,
Administradores.

AMA

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar para casa de pouca familia : a tratar no sobrado da rua do Vigario n. 9, 3º andar.

— Aluga-se um excellente sitio em Santo Amaro, pouco adiante da estação do Sr. Starr n. 41 : a tratar na rua Augusta n. 33.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pequena familia : a tratar na rua larga do Rosario n. 34, 2º andar, (entrada pela escada da casa n. 3º)

Aluga-se

para escriptorio o 1º andar do sobrado da rua larga do Rosario n. 50, esquina da rua estreita do Rosario : quem o quizer ver dirija-se á loja do mesmo, que ahi encontrará a chave.

Ama de leite,

Quem pretender uma ama escrava com muito bom leite por ter movido a criança ao nascer, dirija-se á rua do Queimado n. 18.

20:000$000

A casa Feliz do arco da Conceição acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 20:000$000 no n. 2842 em quatro quartos dos quaes dous já foram pagos, e o possuidor dos outros dous pode ir receber que serão pagos.

Engommadeira.

Em S. José do Manguinho, casa n. 2, paga-se bom aluguel por uma escrava que entenda bem de engommado.

— Na rua da Senzala-nova n. 38, escriptorio, contrata-se uma pessoa habilitada para fazer a escripta de uma casa de negocio.

— Fugio no dia 12 de setembro do corrente anno a escrava Roza Maria idade 40 annos com uma cicatriz no braço e peitos, proveniente de queimaduras, foi comprada ao Sr. Dr. José Maria Moscoso da Veiga Pessoa foi vista em Caxangá ; consta ter seguido para o engenho Cancella, do mesmo Dr. Moscoso, na comarcea de Nazareth, onde tem uma filha por nome Perfeita e um filho por nome Capitulino, quem a apprehender leve-a a rua dos Prazeres n. 50 que será gratificado.

Sociedade Recreativa Juventude.

De ordem do Illm. Sr. presidente convido os senhores socios a se reunirem em sessão extraordinaria de assembléa geral, domingo 7 do corrente, as 10 1/2 horas do dia, no edificio desta sociedade, afim de tratar-se de assumptos importantes.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude 3 de novembro de 1869.

Felomeno Peixoto,
1º secretario.

Aluga-se

duas casas com bastantes commodos, na cidade nova de Santo Amaro, e vende-se uma : a tratar com Antonio José Gomes Junior em Santo Amaro.

Sociedade

Traspassa-se ou associa-se n'um estabelecimento de casa de pasto, ou mesmo tambem de taberna, que offerece vantagem a quem já tenha alguma pratica ; trata se na rua da Guia n. 8.

COMPRAS.

— Compram se moedas de ouro e prata de todos os valores, ouro e prata em obras inutilisadas, brilhantes e mais pedras preciosas : na loja de ourives do arco da Conceição, no Recife.

O muzeo de joias

Na rua do Cabugá n. 4 compra-se ouro, prata e pedras preciosas por preços mais vantajosos do que em outra qualquer parte.

COMPRAM-SE E VENDEM-SE ESCRAVOS

Compram-se e vendem-se diariamente para fóra e dentro da provincia escravos de todas as idades, cores e sexos, com tanto que sejam sadios : no terceiro andar do sobrado n. 36, á rua das Cruzes, freguezia de Santo Antonio.

— Com muito maior vantagem compram-se moedas de ouro e prata ; na loja de joias do Coração de Ouro n. 2 D, rua do Cabugá.

COMPRA-SE
uma secretaria em bom uso : a tratar na rua Direita n. 84.

— Compram-se sedulas de 1$, 2$ e 5$000 : na rua Nova n. 7.

VENDAS.

VINHO VERDE

A rua do Livramento n. 6, continua a haver para vender por preços rasoaveis, o melhor vinho verde até hoje vindo a este mercado.

BAZAR UNIVERSAL
22 Rua Nova n. 22
Machinas para costuras

A este acreditado estabelecimento, chegou um riquissimo sortimento de machinas para costura, de todos os auctores ; as quaes se acham em exposição no mesmo estabelecimento. O progresso destas machinas é maravilhoso ! o seu serviço equivale ao de 30 costureiras diarias ! ! Os seus trabalhos são pesponto, bordar, franzir, e outras muitas qualidades de costura, como se póde ver no mesmo estabelecimento.

Garante-se a sua boa qualidade, como bem o concerto de qualquer machina quando seja preciso ; e tambem se manda ensinar, até que a pessoa esteja bem pratica.

MARCINERIA.

Resta á venda um escolhido sortimento de objectos de marcineria, como sejam, mobilias de jacarandá, mogno e amarello, obra nacional e estrangeira, de apurado gosto e por preços razoaveis : na rua estreita do Rosario n. 32. Nesta mesma casa fazem-se com perfeição todos os trabalhos de palhinha, como sejam, empalhamentos de lastro para camas, cadeiras e sophás.

— Fugio do sitio da Sapucaia a 11 do corrente mez, o escravo de nome José, preto, idade mais ou menos 50 annos, alto, secco, cara rusgosa, pés e mãos grossas, bem falante e ladino, costuma em suas cursões ir para a matança, ribeira, servir de carniceiro, ou ganhar nas ruas da cidade do Recife. Recommenda-se a sua captura as autoridades policiaes e capitães de campo, mediante a competente indemnisação do trabalho.

— Vendem-se quatro escravas de 18, 20, 25 e 30 annos, todas com habilidades, um bom preto de 30 annos, que tambem cozinha : na rua de Hortas n. 96.

Bichas hamburguezas
Rua da Cadeia n. 51.

Neste novo deposito recebe-se por todos os paquetes transatlanticos, bichas de qualidade superior ; vende se em caixa ou porção mais pequena, e mais barato do que em qualquer outra parte : na rua da Cadeia n. 51. 1º andar.

— Vendem-se diversos escravos peças, proprias para armazem ou engenho, vindos do Ceará, assim como algumas escravas com habilidades e sem ellas : na rua da Cruz n. 55, 3º andar.

VENDAS EM GROSSO
A PREÇO FIXO E MODICO
NO

BAZAR DA MODA
Rua Nova

ESPELHOS em quadros dourados de 1/2 1/3 1/4 1/5 1/6 1/8, a duzia 4$000, 2$800, 2$400, 1$900 e 1$300.

LAPIS finos a groza 2$200, 2$600, 3$000, 3$400 e 4$500.

DITOS com cabeça de osso para carteira, a groza 4$800.

DITOS muito superiores para carpina groza 2$600.

DITOS muito finos com duas côres a groza 14$000.

FIVELLAS d'aço pulidas e envernisadas para calça e collete a groza 1$500.

OCULOS aro d'aço, vidro de grão a duzia 3$500, 5$000 e 9$000.

LUNETAS OU PINCINEZ idem idem a duzia 9$000.

E muitos outros artigos que só com a vista podem ser apreciados tanto nas qualidades como nos resumidissimos preços por que tudo é vendido.

Além disto faz-se os abatimentos na razão seguinte :

Compras de 50$ a 100$ desconto 5 %
« de 100$ a 500$ « 10 %
« de 500$ para cima « 15 %

PAGAMENTO REALISADO NA MESMA DATA
« em letra de 30 dias menos 2 1/2 %
« em « de 60 « « 5 %

José de Souza Soares & C.

AOS SENHORES MEDICOS OPERADORES

Quereis possuir uma bella carteira cirurgica de Luer, com 36 ferros ? Ide a rua das Ossos ns. 22 e 24, que acharás uma por preço commodo ; tambem retalha-se a mesma a vontado do comprador.

RAPÉ POPULAR
DA
FABRICA NACIONAL DA BAHIA
DE
Teixeira Uldurico & C.

Acha-se á venda este optimo rapé, unico que póde supprir falta do princeza de Lisboa, por ser de mui agradavel perfume, viajado, e a preço o mais modico possivel ; e por isso tem sido assás acolhido nas praças da Bahia, do Rio de Janeiro e em outras do imperio : no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio numero 17.

— Vende-se uma preta que cozinha, lava e engomma : na rua Direita n. 141

— Vendem-se 4 escravos peças, flor dos escravos, por bom dinheiro, 1 parda cabra com 22 annos, bonita figura, com uma filha de anno e meio, está pejada de outro, boa conducta, e é quitandeira, 1 escrava de bonita figura com 21 annos, boa engommadeira e cozinheira, com um filho mulatinho de idade 10 mezes, muito bonito e gordo, a preta tem muito bom leite e póde servir para criar por ser limpa : na rua da Gloria n. 114.

— Vende-se a refinação da rua das Hortas n. 7, a qual vende para mais de 30 arrobas de assucar diariamente : quem pretender dirija-se ao pateo do Paraizo n. 2.

PILULES GOURMANDES PURGATIVES CAUVIN

Pharmacien, 55, boulevard Sébastopol, Paris.

Este precioso **Purgativo vegetal** tão commodo como agradavel é o remedio mais infallivel para destruir as **constipações**, as **nevralgias**, as mais rebeldes, assim como a **bilis** e a **viscosidades**.

Elle é efficaz nas **gastrites, obstrucções enxaquecas, asthmas, dôres, catarrhos, empigens, gotta e rheumatismos.**

O merecimento das **Pilulas Cauvin** pode resumir-se nestas palavras : **Restabelecer ou conservar a saúde.**

Ellas não pedem nem resguardo na comida nem bebida ; em dose **laxante** e **depurativa**, deve tomar ellas nas refeições ; em dose **purgativa** de noite ao deitar-se.

Pernambuco : **MM Maurer et Cº.**

PILULES DE VALLET

As Pilulas de Vallet, approvadas pela Academia imperial de medicina de Pariz, são empregadas com o maior exito para curar a chlorosis, e fortificar as constituições fracas. Nunca este ferruginoso ennegrece os dentes.

Para a garantia da sua authenticidade, o nome do inventor vai gravado em cada *pilula* como á margem.

VALLET

Deposito | em Rio-Janeiro, *Deponchelle ; Chevolot.* em Pernambuco, *Maurer & Cº*

A VERDADE
55—Rua do Queimado—55

A VERDADE tendo em deposito grande quantidade de miudezas e perfumarias, e desejando apurar dinheiro e adquerir bôa freguezia está resolvida a vender muitissimo barato, ; por essa razão convida ao respeitavel publico a vir competentemente munido a sortir-se do bom e barato. Pois quando a **Verdade** apparece, tudo mais desapparece....

Grande sortimento de bonecos de cêra e massa as mais lindas possiveis vestidas a caracter.

Abotoaduras moderuas para colletea	320
Espelhos dourados pequenos. .	260
Agulhas de osso para croxé a .	200
Pentes para regaço com contas a	320
Ricos globos para candieiro de gaz a	1$800
Chaminés a	320
Grande sortimento de objetos de louça para brinquedo de menino	100
Garrafa com tinta a.	800
Dita com agua florida verdadeira a	1$300
Dita com dita dita a	1$000
Frasco com oleo de babosa a 500 e	720
Dito com agua de Colonia a 300 e	500
Garrafa com agua divina a. . .	1$300
Frasco com extractos finos a . .	1$000
Latas pequenas com banha muito fina a 120 e	160
Sabonetes de diversas qualidades a 80, 160, 240 e.	320
Finas escovas para dentes de 120 a	600
Lindos coques modernos a. . .	2$000
Pavios para gaz, duzia a 240 e .	320
Escovas para facto a 500, 600 e	700
Ditas para cabello a.	500
Pentes para tirar piolho a 160 e.	240
Brincos de cores, bonitos a 160 e	200
Peças de trança de lãa com 8 varas por.	80
Oleo para machina de costura, frasco a.	600
Pennas d'aço finas caixas a 800 e	1$000
Dita d'aço Perry, caixa a. . . .	1$400
Galão de algodão peça	400
Lindos babadinhos e entremeios peça de 500 a.	1$500
Ditos de louça muito fino a 120 e	200
Ditos para calça a 160 e. . .	240
Caixa com papel amizade a. . .	700
Ditas com envelopes a. . . .	480
Ditas com obreias a.	40
Caixa com agulhas fundo dourado	280
Ditas de ditas ditas a.	160
Thesoura para costura a 240 e	500
Caixa com linha de marca a .	280
Linha de côres em novellos (libra) a	500
Carreteis de linha Alexandre de 70 até 200.	100
Grampos muito finos com passaros, duzia a	200
Cartas portuguezas, duzia a . .	1$400
Ditas francezas a 2$200 e . .	3$000
Papel almaço e de peso, resma a 3$400, 3$500 e	4$500
Lãa muito fina para bordar, libra	6$500
Fita de algodão para debrum de sapatos, peça a	160
Ditas de lãa para debrum de vestido, peça a	480
Pentes finos para segurar cabello a	320
Ditos ditos de bufalo para alisar a 240, 320 e.	500
Ditos para aparar penna , a .	100
Rosetas pretas, par a	100
Trança de lãa de caracol peça a 40 e	100
Fita de coz peça a 480 e . . .	560
Alfinetes de latão a.	100
Sapatos de lãa para criança a 400 e	800
Gravata de sedas de cores a . .	200
Calçadeiras a.	80

Grande sortimento de rendas das Ilhas.

Um par de suspensorio de borracha por 100 réis ! ! ! ! ! ! !

Na Verdade á rua do Queimado n. 55.

LOJA
DO
GALLO VIGILANTE
Rua do Crespo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles ; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar ; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba ; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croxé.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos á virem comprar por preços muito rasoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7

— Vende-se uma carteira para escriptorio : na rua larga do Rosario n. 21, loja de calçado.

ILEGÍVEL

LIQUIDAÇÃO SEM IGUAL

O proprietario do armazem de fazendas denominado ARARA, rua da Imperatriz n. 72, declara ao respeitavel publico e seus freguezes, que está liquidando todas as fazendas e roupas feitas que tem em seu estabelecimento como se poderá ver no seu annuncio e preço abaixo mencionados.

Chitas francezas matizadas á 320 rs.

Vende-se chitas francezas escuras matizadas a 320 rs. o covado por este preço só na loja da Arara, rua da imperatriz n. 72.

LÃAZINHAS A 240 RS.

Vende-se lãazinhas para vestidos de senhora a 240, 280, 320 e 400 rs. o covado.

BAREGES DE LÃA A 500 RS.

Vende-se bareges de lãa com listras para vestidos de senhora a 500 e 640 rs. o covado.

Alpacas de listras a 500 rs.

Vende-se alpacas de listras para vestidos de senhora a 500 rs. o covado.

CHITAS FRANCEZAS A 280 RS.

Vende-se chitas francezas claras a 280 rs. o covado.

CORTES DE LÃA PARA VESTIDOS A 2$400.

Vende-se cortes d lãa para vestidos de senhoras a 2$400 cada um,

PERCALES A 440 RS. O COVADO.

Vende-se percales muito finos para vestidos de senhora a 440 rs. o covado, murselinas brancas finas. a 500 rs. o covado, brilhantinas de cores, a 440 rs. o covado.

Balões modernos de todas as côres.

Vende-se balões moderno sbranco e de côres a 4$. 4$500 e 5$.

COBERTORES DE ADGODÃO A 1$500.

Vende-se cobertores de algodão a 1$500, cobertas de chitas a 1$600 e 2$ cada uma,

GANGAS PARA CALÇA A 320 RS.

Vende-se ganga para calça a 320 o covado, brim de côres para calças de hamem e meninos a 400 rs. o covado, casemiras de côres para calça e palitots a 2$500 e 3$, o covado, meias casemiras enfestadas para calças e palitots a 1$ o covado, brim pardo de todas as qualidades e brim branco de todas as qualidades na rua da Imperatriz n. 72.

Alpacas lizas a 640 rs.

Vende-se alpacas de côres lizas finas a 640 rs. o covado, tarlatanas de côres a 320 rs. o metro.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$500.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$500, peças de madapolão inglez de 24 jardas a 5$, 6$400, 7$, 8$ e 10$ a peça.

Algodão enfestado á 900 rs.

Vende-se algodão enfestado proprio para lençóes e toalhas, á 900 rs. o metro, dito trançado a 1$, metro.

Chales de merinó á 2$.

Vende-se chales de merinó estampados a 2$, chales brancos e de côres a 1$000 cada um.

CORTES DE BRIM CASTOR PARA CALÇA A 640 RS.

Vende-se uma grande porção de cortes de brim castor para calça de homem, á 640 rs. cada um.

Grande porção de retalhos

Vende-se grande porção de retalhos de chitas e cassas pretas a 160 e 200 rs. o covado, retalhos de cassas, lãa e chitas de côres baratissimos.

LIQUIDAM A ROUPA FEITA

Vende-se palitots de brim de côres a 2$, ditos de alpacas de côres a 2$, ditos de meia casemira a 2$ e 2$500. ditos de panno preto bom a 8$ e 10$, calças de algodão azul para escravos a 640 rs. ditas de algodão de listras a 800 e 1$, camisas de riscado de listras a 800 rs. cada uma, coletes de brim e fustão de côres a 1$ e 1$500, coletes de cesemira de cores a 2$500 e 3$, e outras muitas qualidades de roupas feitas que se vende por baratissimo preço.

Algodão de listras a 200 rs. o covado

Vende-se algodão de listras para roupa de escravos a 200 rs. o covado.

PEÇA DE ALGODÃO A 4$.

Vendem-se peças de algodão á 4$000, 5$200, 6$000 e 7$, para liquidar.

Balões de arcos á 1$500.

Vende-se balões de arcos para senhoras pelo baratissimo preço de 1$500 cada um,

Cortes de cambraia barras a 3$000.

Vende-se cortes de cambraias barrsa a 2$ e 3$ cada um.

LENÇOS DE SEDA A 640 RS.

Vende-se lenços de sêda a 640 rs. cada um, para liquidar.

CARTEIRA PARA VIAGEM A 1$.

Vende-se carteiras para viagem á 1$ cada uma.

72. — Rua da Imperatriz. — 72.

LIQUIDAÇÃO NO GARIBALDI

Lourenço Pereira Mendes Guimarães, proprietario do armazem de fazendas denominado GARIBALDI, tem a honra de participar ao respeitavel publico que tendo recebido diversas facturas de fazendas, de novo gosto, para a festa, estando a espera de novas encommendas que deve estar aqui até o dia 15 de novembro vindouro, e vendo que não tem tempo antes do balanço de vender tantas fazendas de encommendas por isso resolveu fazer uma liquidação para ver se dá maior, estração por isso em vistas das circumstancias venderá tudo mais barato do que em outra qualquer parte, na rua da Imperatriz n. 56.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$500.

Vende-se uma grande porção de madapolão enfestado de 12 jardas a 3$500, assim como peças de madapolão inglezes de 24 jardas ou 20 varas a 5$, 5$500, 6$, 6$500 7$000. 8$, 9$ e 10$000.

Corpinhos a 200 rs.

CAMBRAIAS VICTORIAS A 5:500

Vende-se peças de cambraias victorias finas a 5$500, 6$ e 7$. Brilhantina branca fina para vestidos de senhoras a 500 rs. o covado

ALGODÃO A 4$000

Vende-se uma grande porção de algodão todo de boa qualidade e 4$. 5$, 6$, 6$5 0 7$. e 8$, a peça de 20 jardas ou 24 varas.

ADMIREM-SE DO QUE E' BARATO

Chamalotes a 560

Vende-se chamalote de côres, de algodão para vestidos de senhoras a 560 o covado.

Alpacas lisas a 500 rs.

Vende-se alpacas lisas para vestidos de côres, para senhora, a 500 rs. ditos matisadas finas a 720 o covado. Ditas lisas muito largas a 640 o covado.

CORTES DE PERCALES A 6:000

Vendem-se uma grande porção de cortes de percales de duas saias para vestidos de senhora, de muito delicados gostos com 16 ½ covados a 6$ 7$000.

CAMBRAIAS LISAS DE CORES A 600

Vende-se uma grande porçao de cambraia lisa de todas as cores para vestidos a 600 rs. o metro.

Organbys modernos a 800 rs.

Vendé-se organdys de cores para fazer vestidos, de duas saias, agora modernos, a 800 rs. a vara.

GRANDE SORTIMENTO DE CHITAS NOVAS E BARATAS PARA A FESTA

Vende-se chitas francesas muito finas de cores a 280. Ditas matisadas escuras a 320 ditas escuras escocezas a 360. ditas alcoxoadas a 360, ditas garibaldinas a 360 o covado. Sortimento de chitas como tem o Garibaldi ha poucas lojas que compitam.

FUSTÕES PARA VESTIDOS A 400 RS.

Vende-se fustão de cores para vestidos a 400 rs. o covado.

COBERTORES A 1:400

Vende-se cobertores de algodão a 1$400 cobertas de chitas fita a 1$600.

Vende-se grande porção de corpinhos a 200 240. 320 e 400.

CHITAS PRETAS A 160

Vende-se uma grande porção de chitas e cassas pretas em retalho a 160 o covado tambem tem retalhos de chitas e lãa de côres que se vende barato.

Gangas para calça a 320 rs.

Vendem-se uma grande porção de gangas para calça de homem e menino a 320 o covado, cortes de castor para calça a 640 cada um.

Brim de côres a 400rs.

Vende-se uma grande porção de duas faces para calças, palitots e colletes de homem e menino, fazenda inteiramente nova.

Brim pardo liso a 5 0 rs. o metro, dito trançado fino a 800 e 1$000.

Grande liquidação de chapéos de sol

Vende-se chapéos de sol de alpaca com pequeno defeito a 2$ e 3$000, ditos finos de 12 astes a 4$500, ditos de seda finos de 8 astes a 7$500, 8$000, ditos de 12 e 16 astes a 10$000, para liquidar.

Chitas para cobertas a 240 rs o covado

Vende-se chitas francezas para cobertas a 240. 320. 340, e 380 o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 240 RS.

Vende-se cassas francezas para vestido a 240 o covado, ditas muito finas a 400 rs. assim como percales finas para vestidos a 440 o covado,

GRANDE SORTIMENTO DE MEIAS

Vende-se meias cruas para homem a 3$500, 4$. 5$. e 6$000 a duzia, ditas para meninos de todos os tamanhos a 3$500 e 4$000, ditas para senhoras e meninas a 3$500 4$, e 5$, a duzia.

BALÕES DE ARCOS A 1:500

Balões de arcos a 1$500, ditos modernos a 4$000.

ATTENÇÃO

Tem-se para vender uma grande porção de roupas feitas de brim e de casemira, de todas as qualidades não se menciona por ser enfadonho. garante-se ao comprador vender mais barato do que em outra qualquer parte, isto só se pode conhecer com a presença do comprador e a vista da fazenda é que se pode conhecer como está liquidando por barato preço. o general Garibaldi, á rua da Imperatriz n. 56.

Chales de merinó a 2$000

Vende-se chales de Merinó de cores estampados a 2$000. ditos lisos a 3$500. ditos estampados finos a 5$. 5$500 e 6$000.

AS NOVAS SEDAS
11--RUA DO QUEIMADO--11

Chegaram da Europa pelo ultimo vapor á loja de Augusto Porto & C. ricos córtes das mais linda sêdas de mimosas côres para vestidos proprios para bailes e casamentos.

Grande variedade de sêdas de listras de diversos preços todas de lindas côres, gorgurão de sêda preta, e grosdenaple de varias qualidades e gorgurão de seda lãa de differentes côres.

Novos vestidos brancos de blond para noivas, lindas colxas de sêda para camas, ditas de lãa e sêda, cortinados bordados para camas e janellas, fronhas e toalhas de cambraia de linho bordadas.

Luvas novas de Jouvin, e elegantes sômbrinhas de sêdas de côr para senhoras.

Espartilhos de 5$ até 10$, lindos bournous de cachemira de côr para sahida de baile, basquinos de renda preta, e ditos de croché branco e preto para senhoras.

Grande variedade de camisas bordadas e lisas para homens e meninos.

Sortimento de muitas fazendas de lãa, linho e algodão todas por preços muito modico.

Tapetes grandes para sofá, piano e camas, peças de tapetes o de alcatifa para forrar salões tudo em quantidade; e vendem sempre por menos que em outra qualquer parte.

Esteiras da India de 4, 5 e 6 palmos de largo.

ALGODÃO
LOJA DAS MACHINAS BASTOS

MACHINAS americanas de serrote de todos os tamanhos para descaroçar algodão, do muito conhecido fabricante Eagle Cotton Gin.

MACHINAS ditas, tambem de serrotes e de todos os tamanhos para descaroçar, algodão do autor New York Cotton Gin.

MACHINAS ditas de todos os tamanhos, de carreta de ferro e mais toda a machina.

MACHINAS ditas de Roller Gins, de cujo trabalho faz obter mais 2.000 em arroba de algodão.

MACHINAS de facão do fabricante Platt B. & C, Obdhan Patent—Liverpool.

Todas estas machinas são de superior qualidade e as melhores que têm vindo ao mercado; e para a sua apreciação convidam-se os senhores agricultores virem a exposição das mesmas na rua da Cadêa do Recife n. 56 A, loja do Bastos, onde encontrarão mais o seguinte:

Debulhadores para milho.
Cylindros para padarias.
Arados americanos.
Carrinhos de mão.
Machinas para cortar capim.
Cannos de chumbo.
Bombas de Japy.
Ditas americanas.
Telhas de ferro galvanisadas.
Folhas de zinco finas.
Ditas de cobre e latão.
Ferro de todas as qualidades.
Arcos de ferro.
Folha de Flandres.
Machados americanos.
Facões ditos.
Balaios e cestas de verguinha.
Vassouras americanas.
Folles de todos os tamanhos.
Tornos e safras para ferreiros.
Folha de ferro.
Balanças americanas.
Tinas de madeira americanas.
Pás de ferro ditas.
Baldes de madeira ditos.
Ternos de bandejas finas.
Trens completos para cozinha.
Peneiras para padarias.
Baldes galvanisados.
Correntes de ferro para almanjarras.
Espingardas e rewolvers.
Guarda comidas.
Ferros a vapor para engommar.
Moinhos para refinações.
Azeite de espermacete, proprio para machinas de todas as qualidades.
Serras avulsas para machinas.
Mancaes e todos os mais pertences para as mesmas.
Latas de gaz,

Finalmente muitos outros artigos pertencentes á lavoura e artes, que pela diversidade seria enfadonho ennumera-los.

ATTENÇÃO AO LEÃO
Grande armazem de fazendas e roupas feitas á rua da Imperatriz n. 52, porta larga, de Paredes Porto.

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bonito sortimento de roupas de todas as qualidades, palitots de alpaca a 3$. 3$500 até 6$. Ditos de merinó, ditos de casemira de côres bonitos gostos a 5$. 6$. 8$ e 10$, de panno preto sacos e sobrecasacos. Ditos de brim pardo finos e ordinarios. Ditos de alpaca branca e de côres de 3$500 a 5$000. Calças de brim de côr finas e ordinarias, ditas brancas de todas as qualidades, ditas de brim pardo fino e ordinario, ditas de casemira de côr e preta de 4$. 5$. 6$ a 15$. Colletes de todas as qualidades e preço muito barato. Completo sortimento de camisas francezas de algodão e de linho de 2$ até 5$ uma. Sortimento de seroulas francezas de algodão, de linho e bramante a 2$ e 2$500. Gravatas (mantas) novissimo gosto a todos os preços. Meias sortimento completo a 3$ 4$ até 7$ a duzia.

ROUPAS PARA MENINOS.

Encarrega-se de quaesquer obras de encommenda tanto para homem, como para meninos, e com brevidade, por isso que tem um bonito sortimento de fazendas de todas as qualidades tanto em casemiras como brins, pannos finos e outras muitas fazendas.

FAZENDAS

Bramantes de 11 palmos de largura a 1$800 o metro.
Cambraias de côr e branca.
Alpacas de todas as côres a 640 rs. o covado.
Poil-de-chêvre com lista de seda fazenda de gosto a 1$200.
Basquines de guipure enfeitadas a 18$000.
Sortimento de chitas escuras e claras a 280, 300 e 360 rs.
Madapolão fino a 6$500, 7$, 8$ e 9$000.
Algodão peça com 20 jardas a 4$500, 5$500 e 6$000.
Peça de algodão largo a 7$500.

E outras muitas fazendas que será enfadonho mencionar. Cheguem á roupa feita que se está liquidando na loja á rua da Imperatriz n. 52 (junto á loja de ourives) do

LEÃO DA PORTA LARGA
DE
Paredes Porto.

Machinas à vapor de força de 3 e 4 cavallos.

Motores para 2 cavallos.
Arádos americanos.
Machinas de facão e serrotes para descaroçar algodão.
Balanças para armazem e balcão.
Camas de ferro.
Cofres de ferro de Milnez e de Uhitfield.
Prenças para copiar cartas.
Fogão americano patent

EM CASA DE Shaw, HAWKES & C. RUA DA CRUZ N. 4.

Sabonete de alcatrão.
DE
Antonio Nunes de Castro.

Este acreditado preparado, que tão boa acceitação tem merecido n'esta provincia muito se recommenda para a cura certa das impigens, sarnas, caspas e todas as molestias de pelle.

Deposito unico,
Pharmacia de Bartholomeu & C,
34—rua larga do Rosario—34.

— Vende-se uma casa terrea na rua da Conceição n. 19: a tratar na rua da Aurora n. 132 A, com o agente Euzebio.

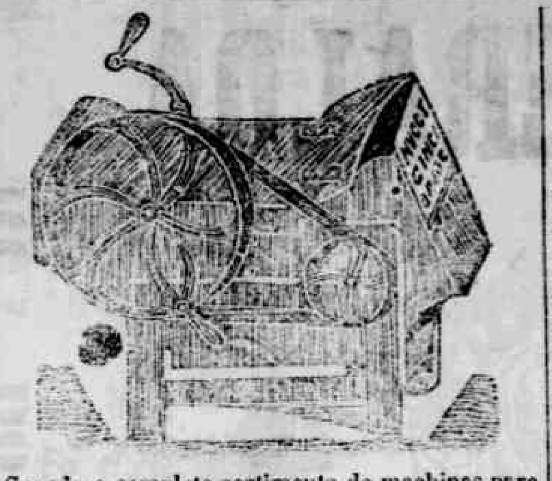

Grande e completo sortimento de machinas para descaroçar algodão de nova invenção chegadas ultimamente em direitura para a loja de Manoel Bento de Oliveira Braga & C., na rua Direita n. 53. Garante-se que é a melhor qualidade que até o presente tem vindo ao mercado: acham-se em exposição aos compradores as de 10, 12, 14, 16, 18 e 20 serras.

Systema decimal.

Grande e completo sortimento de pesos kilogrammos de melhor comprehensão dos que tem vindo até o presente, assim como marcos de latão até meio grammo pelo mesmo systema, balanças de latão de força de 5 a 20 kilogrammos, metros de madeira e de latão para medir fazendas, além de grande sortimento de miudezas e ferragens de todas as qualidades, tudo por preços que só a vista faz credito: na rua Direita n. 53, loja de Manoel Bento de Oliveira Braga & C.

COGNAC.

De superior qualidade da mui accreditada fabrica de Bisquit Dubouché & C., em cognac uma das que mais aguardente de cognac, fornecem para o consummo do Reino da Inglaterra.

Vende-se em casa de Th. Just. rua do commercio n. 32.

BAZAR UNIVERSAL
22—Rua Nova—22
Carneiro Vianna

Neste BAZAR encontra-se um completo sortimento de todos os artigos que se vendem por preços commodos como sejam: Um completo sortimento de machinas para costura de todos os systemas, mais modernas adoptados na America e approvadas na ultima exposição serviços a electos para almoço e jantar, salvas, bandejas, taboleiros, bolsas e malas para viagem, indispensaveis para senhoras, candieiros para sala e cima de mesa, parede e portal, mangas, tubos e globos de vidro, machinas para fazer café, ditas para bater óvos, ditas para amassar farinha, ditas para fazer manteiga, camas de ferro para casados, solteiros e criança, berços, cadeiras longas para viagem, ditas de balanço, espelhos de todos os tamanhos, molduras para quadros, gaz, baldes americanos, guarda comidas, brinquedos para crianças, um completo sortimento de cestinhas, oleados para sala e mesa, tapetes para sala, quarto, frente de sophá, janella e porta, capachos de Sparto e côco, objectos para escriptorio e muitos outros artigos que se encontrarão á venda no mesmo estabelecimento e que vale a pena ir examinar.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster e C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partida e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

A BONANÇA

Loja de miudezas de FERREIRA DA CUNHA & TEMPORAL, estão quimando por todo preço venham ver o que é bom e barato a saber:

Lindos brinquedos magneticos para meninos de 240 a 1$.
Linhas em novellos de 400 jardas a 60 rs.
Peças de trança de todas as côres a 40 rs.
Latas com superio banha á 120, 160 e 2$000.
Frascos com oleo baboza á 240, 320, 400 e 600 rs.
Ditos de extracto á 160, 320, 500 e 640 rs.
Ditos com banha á 320, 500 e 1$200.
Ditos de agua de Colonia á 320, 400 e 500 rs.
Baralhos de cartas portuguezas a 120 e 160 rs.
Ditos francezas á 200 e 240 rs.
Grande sortimento de sabonetes á 80, 120, 160 e 200 rs.
Canivetes finos com duas folhas a 240 rs.
Linha de 200 jardas em carretel (duzia) a 1$200.
Lindos port-mainé á 240 rs.
Pentes de travessa para meninas á 200, 320 e 400 rs.
Duzia de meias inglezas muito finas a 3$800
Ditas de ditas para senhora a 4$500.
Garrafas com a verdadeira agua florida a 1$200.
Ditas com agua divina á 1$300.
Frascos com sandalo a 1$200.
Peças de entremeios a 500, 640 e 800 rs.
Lindos gorros de velludo para menina a 5$000.
Papel amisade beira dourada (caixa) a 900 rs.
Dito em pacotes a 700rs.
Lindos bonets de panno para menino a 2$000.
Pentes brancos finos para alisar a 240 e 320 rs.
Maços com grampos á 30 rs.
Lindos frascos para cima de mesa com extractos a 1$500, 2$000 e 3$000 ao par.
Jogos para vispora a 200, 240 e 320 rs.
Linha de marca (caixa) 240 rs.

—Temporal póde ser procurado em seu estabelecimento BONANÇA onde continúa a vender pelos baratos preços de seu antigo estabelcimento com titulo de Temporal na Bonança.

Rua do Queimado n. 63.

Attenção

Na praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar, vende-se mais barato do que em outra qualquer parte cal de Lisboa e potassa da Russia da mais nova no mercado, assim como vinho Bordeaux de superior qualidade em caixas e garrafas.

VENDE-SE

uma vacca de leite por preço commodo: na rua da Cruz n. 13.

CONFEITARIA DO BRAÇO DE OURO,
Rua do Imperador n. 26

Neste estabelecimento se encontrará diariamente um completo sortimento de pastelaria de todas as qualidades para lanche e sobre-mesa, etc., etc., bolinhos de todas as qualidades para chá, presuntos de fiambre, bolos inglezes, pudins, e finalmente tudo que consiste em uma boa pastelaria, com o maior asseio e esmero, chá hysson, preto e miudinho do melhor que ha no mercado. Nesta casa recebem-se encommendas para casamentos, bailes e baptisados, compremettendo-se os donos do estabelecimento a ser ir o melhor que for possivel a vontade do freguez, dispondo para esse fim de um completo pessoal. Recebe-se avulso toda e qualquer encommenda, como sejam, bandejas, bolos e pães-de ló decorados, doces d'ovos, seccos e de calda e crystalisados, fructas nacionaes e estrangeiras, amendoas confeitadas, um completo e variado sortimento de caixinhas de todos os gostos e preços, para mimosear senhoras; estas caixinhas recentemente chegadas de Paris, são de primorado gosto, offerece molas aos galanteadores do bello sexo, pois nellas acharão um digno e serio presente para as donas de seus pensamentos. licores, vinhos finos de todas as qualidades, conservas lamôlhos em latas. Os donos deste estabelecimentos não se poupando á despezas, fazem todos os esforços para servir o respeitavel publico o melhor que for possivel, e sendo principiantes e lutando com todas as difficuldades, esperam a concorrencia do respeitavel publico desta capital, nacionaes e estrangeiros. Pechincha: legitimo vinho muscatel em caixas, que se vende por commodo preço para particulares e para negocio.

CIMENTO

Vende-se verdadeiro cimento; na rua da Madre de Deos n. 22, armazem de João Martins de Barros.

Sellins baratos,

N. 27.— RUA DO LIVRAMENTO — N. 27.

Neste estabelecimento vende-se sellins e silhões, de todas as qualidades do melhor que se póde fabricar no paiz, assim como os mais arreios pertencentes ao mesmo, vende-se tambem, colxões, traviceiros, caixinhas com almofadas, proprias para meninas levar para aula. O proprietario deste estabelecimento garante a pontualidade, esmero e zelo de seu trabalho; portanto pede ao respeitavel publico sua protecção, que affiança vender tudo pelo mais barato possivel, e por menos do que em outra qualquer parte.

O cordeiro previdente
Rua do Queimado n. 16.

Novo e variado sortimento de perfumarias finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida a loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida mansidão e barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.
Dita verdadeira de Murray & Lamman.
Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.
Dita de flor de larangeiraa.
Dita dos Alpes, e violete para toilet.
Elixir odontalgico para conservação do asseio da bocca.
Cosmetiques de superior qualidade e cheiros agradaveis.
Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.
Frascos com dita japoneza, transparente e outras qualidades.
Finos extractos inglezes, americanos e francezes em frascos simples e enfeitados.
Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.
Outras concentradas e de cheiros igualmente finas e agradaveis.
Oleo philocome verdadeiro.
Extracto d'oleo de superior qualidade, com escolhidos cheiros, em frascos de differentes tamanhos.
Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.
Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.
Ditos muito finos em caixinha para barba.
Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.
Ditas de madeira invernisada contendo finas perfumarias, muito proprias para presentes.
Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumarias finas.
Bonitos vasos de metal coloridos, e de moldes novos e elegantes, com pó de arroz e boneca.
Opiata ingleza e franceza para dentes.
Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.
Tonico oriental de Kemp.

Ainda mais coques.

Um outro sortimento de coques de novos e bonitos moldes com filets de vidrilhos e alguns d'elles ornados de flores e fitas, estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.

Obras de muito gosto e perfeição.

Fivellas e fitas para cintos.

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

Bartholomeu & C,

PREPARADOS DE JURUBEBA

VINHO, PILULAS, XAROPE E TINTURA DE JURUBEBA SIMPLES E FERRUGINOSO; OLEO, POMADA E EMPLASTRO DA MESMA PLANTA — PREPARADOS POR

BARTHOLOMEO & C^A^
PHARMACEUTICOS-DROGUISTAS
PERNAMBUCO

A Jurubeba: esta planta é hoje reconhecida como o mais poderoso tonico, como o melhor desobstruente, e como tal applicada nos padecimentos do figado e baço, hepatites, duresas, tumores internos e especialmente do utero, hydropesias, erysipellas, etc.; e associada ao ferro é util nas pallidas cores, chloroses e falta de menstruação, desarranjos do estomago, etc., e o que dizemos attestão innumeras curas importantes obtidas com nossos preparados já bem conhecidos e usados pelos mais distinctos medicos do paiz e Portugal. Em todos os nossos depositos distribuimos gratis folhetos que melhor fasem conhecer a Jurubeba seos resultados e applicação.

VERDADEIRO LE ROY
de SIGNORET, Docteur-Médecin
Rue de Seine, 51, à PARIS.

PHARMACIE COTTIN — PURGATIF LE ROY SELON L'ORDONNANCE DU DOCTEUR SIGNORET — Avis Es... — Aqui a nossa assignatura — Desgrudar o letreiro para verificar: meu nome SIGNORET na massa mesmo do PAPEL.

Em cada garrafa, vai, entre a rolha e o papel azul que leva o meu sinete, um rotulo impresso em amarello com o SELLO IMPERIAL DO GOVERNO FRANCEZ.

N. B.— enviando-se uma lettra de 500 francos sobre Paris, aceitavel a 60 dias de vista ... maior desconto

Signoret
DOCTEUR-MÉDECIN ET PHARMACIEN

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS
A DINHEIRO NA LOJA E ARMAZEM
DO
PAVÃO
60—RUA DA IMPERATRIZ—N. 60
DE
FELIX PEREIRA DA SILVA.

O proprietario d'este grande estabelecimento, vendo que se está aproximando o findo anno, e tendo em ser um grande deposito deposito de fazendas; não fallando em avultadas encommendas que lhes estão obrigado todos os dias, tem resolvido liquida-las por preço muito mais baratos do que em outra qualquer parte; só com o fim de diminuir o deposito e apurar dinheiro. Encontra-se neste estabelecimento do PAVÃO—, avultado sortimento de fazendas de luxo e modas; assim como de primeira necessidade. As pessoas que negociam em pequena escala n'esta loja poderão surtir-se vendendo-se-lhes pelos preços que compram, nas casas inglezas; assim como as excellentissimas familias poderão mandar buscar as amostras de todas as fazendas, ou mandar-se-ha levar pelos caixeiros da mesma loja em suas casas; o estabelecimento se acha constantemente aberto das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

Explendido sortimento de roupas feitas
NA LOJA DO PAVÃO Á RUA DA IMPERATRIZ N. 60

Acha-se este grande estabelecimento completamente sortido das melhores roupas, sendo calças palitóts e coletes de casemira, de panno, de brim, de alpaca, e de todas as mais fazendas que os compradores possam desejar, assim como na mesma loja tem um bello sortimento de pannos casemiras, brins, etc. etc. para se mandar fazer qualquer peça de obra, com a maior promptidão á vontade do freguez, e não sendo obrigados a acceita-las, quando não éstejam completamente ao seu contento, assim como n'este vasto estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bello sortimento de camisas francezas e inglezas, ceroulas de linho e algodão e outros muitos artigos proprios para homens e senhoras promettendo-se-lhe vender mais barato do que em outra qualquer parte. Na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Felix Pereira da Silva.

BRAMANTE PARA LENÇOES COM 10 PALMOS DE LARGURA A 1$800

Chegou para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, uma grande porção de peças de bramante com 10 palmos de largura, sendo a largura da fazenda o cumprimento de um lençol, o qual se faz com um metro e uma quarta, e para cama de casal, com um metro e meio; e vende-se pelo barato preço de 1$800 réis cada metro, tendo esta larga fazenda, outras muitas applicações para arranjos de familias, sendo grande pechincha pelo preço.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se uma grandé porção de cêra de carnauba em saccos por preço mais barato do que em outra qualquer: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 50. De Felix Pereira da Silva.

MUSSELINAS DE COR

Vende-se as mais bonitas musselinas de côres a 500 rs. o covado.

AS BASQUINAS DO PAVÃO

Chegaram para a loja do Pavão as mais ricas basquinas de casaquinhos de sêda pretas ricamente enfeitados, sendo com os feitios mais novos que tem vindo ao mercado e vendem-se muito em conta.

FAZENDAS PARA LUTO
Na loja do Pavão.

Encontra o respeitavel publico neste estabelecimento um grande sortimento de fazendas pretas, como sejam, cassas francezas e inglezas, chitas pretas de todas as qualidades, fazenda de lãa de todas que tem vindo, proprias para luto, como sejam, lãazinhas, alpacas lavradas e lisas, cantão, bombazinas, merinó, etc., que tudo se vende por preço barato.

NOVAS BASQUINAS COM CINTO.

Chegaram as mais modernas basquinas de grosdenaple preto, ricamente enfeitadas, sendo de um feitio inteiramente novo, com ricos cintos largos, e vendem-se por preço razoavel

CASSAS FRANCEZAS.

Vende-se um elegante sortimento das mais finas e mais modernas cassas francezas que tem vindo ao mercado, sendo com padrões miudinhos e grandes, e vendem-se por preço muito em conta.

AS SEDAS DO PAVÃO
Altas novidades.

Pelo ultimo vapor chegaram para á loja do Pavão, que vende mais barato do que em outra qualquer parte, as sedas seguintes: poupelinas ou gorgurões de linho e seda, com os mais delicado-padrões, sedas de listras, padrões inteiramente novos, groz de todas as cores, sendo verde, azul, lyrio, rosa, cinzento, etc., setins, branco, azul, verde, rôxo, lyrio etc., etc., assim como um grande sortimento de grosdenaples pretos de todas as qualidades, e superior gorgurão preto de seda para vestidos e colletes.

AGRACIANAS.

Chegou esta nova fazenda c m o nome de Gracianas, sendo de uma só cor, lyrio, rôxo, verde, azul, etc., etc., e muito encorpada, com lustre propriamente de seda, sendo melhor e mais moderna que este anno tem vindo para vestidos, e vende-se pelo barato preço de 2$ o covado.

ALPACAS LAVRADAS
Na loja do Pavão.

Chegou pelo ultimo vapor um grande sortimento das mais modernas e mais bonitas alpacas lavradas para vestidos, tendo entre ellas algumas que fazem a vista propriamente de seda, e vendem-se por preços muito em conta.

GURGURÃO PRETO.

Chegou para a loja do Pavão o mais encorpado gurgurão de seda preto para vestidos e colletes, que se vende mais barato do que em outra qualquer parte.

MADAPOLÃO FRANCEZ
A 7$000, só o pavão.

Vendem-se peças de madapolão francez com 22 metros, pelo barato preço de 7$000, dito enfestado com 20 jardas a 7$000, assim como finissimos madapolões francezes e inglezes, ditos de jardas, que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte, por haver grande porção

AS CASSAS DO PAVÃO
Covado a 300 rs.

Vendem-se finissimas cassas francezas com lindos desenhos e cores fixas a 300 rs. o covado.

CHITAS BARATAS
Na loja do Pavão

Vende-se uma grande porção de chitas escuras, aras, de cores fixas, por preços que admiramn

BRILHANTES BAREGES A 400 RS.

Só o Pavão vende as mais delicadas bareges de pura lãa, sendot ransparentes com os mais delicados desenhos, de quadrinhos, listras e lizos, sendo n'este artigo o mais delicado que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado,

PELERINAS A 4$000

Na loja do Pavão vende-se as mais modernas romeiras ou basquinas de croché, pretas enfeitadas com verde e outras côres, pelo barato preço de 4$000 cada um, é pechincha.

A 360 rs. o covado.

Vendem-se bonitos organdys de cores com bonitos padrões e fixes a 360 rs. o covado.

CAMISAS PARA SENHORA.

Vendem-se finissimas camisas francezas bordadas para senhoras, na loja do Pavão.

AS CELEZIAS DO PAVÃO.

Vendem se as mais finas celezias, esguiões e bretanhas de linho por preço muito em conta.

FUSTÃO BRANCO PARA VESTIDOS A 640 RS.

Vende-se fustão branco, com lista e lavradinhos, muito proprio para vestidos e roupas de meninos, a 640 rs. o covado.

COLLERINHOS PARA SENHORAS.

Vendem-se finissimos collerinhos de esguião de linho proprios para senhoras e tambem para meninas a 5$ a duzia.

ALPACAS DE CORDÃO.

Vendem-se as mais brilhantes alpacas de cordãozinho para vestidos, tendo as mais lindas côres, como Bismark, lyrio, rôxo, ganga etc. etc., pelo barato preço de 1$ rs. o covado.

TARLATANAS.

Vende-se finissima tarlatana branca e de todas as côres, assim como filó branco lizo a 800 rs. a vara.

ALGODÃO ENFESTADO.

Vende-se superior algodãozinho com duas larguras, proprio para lençóes, sendo lizo e entrançado, e vende-se por preço muito rasoavel.

MEIAS PARA MENINOS A 3$500 RS.

Vendem-se duzias de meias superiores para meninos e meninas, pelo barato preço de 3$500 a duzia.

BASQUINAS DE GUIPUZE.

Chegaram as mais bonitas e modernas basquinas pretas de guipuze, que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte; assim como as mais delicadas romeiras ou pelerinas de croché pretas, enfeitadas de verde e outras côres, que se vende muito em conta.

CHAPÉOS DE SOL.

Vende-se um grande sortimento de chapéos de sol de sêda e alpaca que se vendem muito baratos.

LENÇOS BRANCOS.

Vendem-se bonitos lenços brancos e de côres com barras e abanhados, pelo barato preço de 3$500 a duzia, ditos de linho abanhados a 6$ a duzia, ditos de esguião para varios preços, ditos de algodão a 2$ e 1$600 a duzia.

A 5$000

Na loja do Pavão vendem-se moderníssimos chales de filó preto com lindas palmas de seda, pelo barato preço de 5$000, é pechincha.

BASQUINAS A 12$000

Na loja do Pavão vende-se as mais modernas basquinas ou manteletes de guipure, pelo barato preço de 12$000 cada uma.

PARA ESCRAVOS

Na loja do Pavão vende-se estamenha de algodão mesclado para vestidos e roupa de moleques a 200 rs. o covado, na rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

Papel para embrulho.

Compra-se papel para embrulho: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

FOSTÕES BRANCOS PARA VESTIDOS A 400 REIS.

Na loja do Pavão vende-se um grande sortimento de bonitos fostões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças, assim como tambem para roupas de homens por serem de lavores miudinhos e bantante encorpados, e vendem-se pelo barato preço de 400 rs. o covado unicamente na loja n. 60 da rua da Imperatriz.

AS ALPACAS DO PAVAO A 640 RS. O COVADO

Vende-se um grande sortimento das mais bonitas alpacas lizas tendo de todas as côres, mais novas que tem vindo ao mercado e vendem-se a 640 rs. ao covado.

ALPACAS BRILHANTES A 640

Na loja do Pavão vende-se as mais bonitas alpacas lavradinhas, tendo de todas as côres que se vendem a 640 rs. o covado.

ALPACAS BRANCAS LAVRADAS

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas alpacas brancas lavradas e de cordão sendo n'este genero o melhor e mais lustroso pue tem vindo ao mercado, tem algumas tão finas e tão bonitas que servem para vestidos de noivas e vendem-se por commodos preços.

LÃAZINHAS MODERNAS NA LOJA DO PAVÃO

Chegou para este estabelecimento um grande sortimento das melhores e mais modernas lãazinhas para vestidos, sendo tapadas e transparentes de todos os preços e qualidades que se vendam mais barato do que em outra qualquer parte.

APACÃO OU GORGURÃO DE LÃA A 800 RS.

Na loja do Pavão vende-se o mais bonito alpacão de cordão tendo de todas as côres, sendo fazenda bastante larga a 800 rs. o covado.

COLCHAS DE FUSTÃO

Na loja do Pavão vende-se um grande sortimento de colchas de fustão sendo brancas e de côres ditas de croché para camas de noiva, assim como qontos damascos de lãa para colchas.

AGRACIANAS 1$800

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento de lindas agracianas para vestidos tendo de todas as côres e é pechincha.

Com listras de seda a 800 rs. o covado

Na loja do Pavão vende-se as mais bonitas e modernas lãazinhas com listras de seda sendo miudas e graúdas a 800 rs. o covado.

CORTES DE CHITAS

Na loja do Pavão liquida-se uma grande porção de chitas finas de cores fixas e bonitos padões estando todas ellas em cortes de 10, 11, e 12 covados para não deixar ficar retalho faz-se o preço de 320 o covado, fazenda que em outra qualquer parte não se vende por menos de 400 rs. isto é grande pechincha.

ALPACA BRANCA A 640

Na loja do Pavão vende-se alpacas brancas lisas muito finas a 640 o covado.

Manguitos com gollas a 1:600

Vende-se bonitos pares de manguitos com gollinhas sendo de cambraia transparente a 1$600, ditos de cambraia tapada a 2$000, corpinhos de cambraia bordados a 5$ e 7$000, camizinhas de cambraia bordadas de varias qualidades.

CHALES DE CHACHEMIRA A 6$, 10$ E 12$000.

Na loja do Pavão vendem-se os mais bonitos chales de verdadeira cachemira de côr, com os desenhos mais modernos, a 6$, 10 e 12$000, é muito barato na rua da Imperatriz n. 60.

LOJA D'AGUIA BRANCA
AGRADO e SINCERIDADE
RUA DO QUEIMADO, Nº 8.

A AGUIA BRANCA tem convicção de que a abundancia de objectos de novidade em seu constante e completo sortimento, a boa escolha no gosto delles, a superioridade de qualidades, e a limitação de seus preços, estão na op nião do respeitavel publico em geral, e na de sua boa freguezia em particular; mas ainda assim ella julga de seu dever scientificar a todos, da recepção d'aquelles objectos que estão além do commum, como bem sejam:

Bonitas caixinhas de madeiras envernisadas, contendo navalhas e os mais necessarios para viagem, servindo ellas de carteira quando abertas

Outras conforme aquellas, proprias para senhoras.

Outras machetadas, com thesouras e os mais necessarios dourados e de madreperola para costura, obras de apurado gosto e perfeição, proprias paro um bello presente, tendo algumas com musica.

Estojos ou carteiras de couro com navalhas, e os mais necessarios para viagens.

ESCOVAS DE MARFIM

Para unhas, dentes, cabello e roupa.

Outras de balêa com machetados de madreperola para os mesmos fins.

OBRAS DE MADREPEROLA

Leques, escovas para dentes, canetas, dilaes, brincos, alfinetes etc. etc.

Ricas capellas com véos para noivas.

Cintos de brim, com elastico para senhoras.

Voltas de grossos aljofaes de côres, para circular os coques.

Outras igualmente bonitas, e com pingentes para o pescoço.

Outras com aljofares coloridos, e transelin dourado.

Botões com ancora, e P. H. para fardas e colletes.

Abotoaduras d'aventurine com o pé de prata dourada, para colletes,—cada um 5$.

Botões de cristal, encastoados em prata, para punhos, 4$ o par.

Camisas de flanella para homem, a melhor qualidade que tem vindo a este mercado.

Meias de lãa para homens, senhoras e creanças.

Ditas de dita, tecido de borracha, para quem soffre de inchação nas pernas.

Pannos de crochet para cadeiras.

Novo sortimento de toalhas de labyrintho, para baptizados.

Renda e bico de guipuré, branco e preto.

Filó preto, de seda, com salpicos.

Pequenos e delicados espanadores de pennas coloridas, proprios para piannos, oratorios, etc.

Bonitos passarinhos de metal prateados, para segurar costuras, tendo almofadinhas, de velludo para agulhas e alfinetes.

Thesouras de duas, tres, quatro e cinco pernas para frisar babadinhos.

AGULHAS NON-PLUSULTRA

Tal é a qualidade d'essas agulhas, que mereceu ao fabricante o pomposo titulo de *Non-plusultra*, merece a Aguia Branca as honras d'um annuncio, e sem duvida merecerá das intelligentes senhoras, a devida estima por sua apreciavel qualidade.

Até agora nada se tinha visto de tão bom em tal genero, e ainda assim custa cada papel apens 200 rs.

Provavelmente d'aqui a pouco abundarão as falsificadas para serem vendidas baratamente, porém as verdadeiras continuarão a vir especialmente para a loja da Aguia Branca.

Descrever minuciosamente por seus nomes e qualidades a infinidade d'objectos que constantemente se acham á venda na loja da Aguia Branca, seria senão impossivel ao menos infadonho por isso ella confia na constancia de sua boa e antiga frequezia, e pede aos que de novo queiram reconhecer a commodidade de seus preços e a cinceridade de seu agrado, que não se esqueçam de comparecer á loja d'Aguia Branca á rua do Queimado n. 8.

SORTIMENTO PARA A FESTA
Vende-se por menos de 10, 20 e 30 %
SO' NO
ARMAZEM CONSERVATIVO
N. 23—Largo do Terço.—N. 23.
DE
SIMÃO DOS SANTOS & C.

Os proprietarios deste bem sortido armazem de secco e molhados estão resolvidos a fazere uma grande diminuição de preços nas suas mercadorias, como se aproxima a festa e sempre se fazem avultadas compras para o centro e praça, por isso previnem ao respeitavel publico em geral, que mande fazer suas despenças e certos de que verão a grande differença em preços mais do que em outra qualquer parte e garantindo-se as superiores qualidades.

GAZ AMERICANO á 9$500 a lata, e 440 rs. a garrafa e 660 rs. o litro.

VINHO VERDADEIRO FIGUEIRA á 560 a garrafa, e 4$500 a canada e 800 rs o litro.

IDEM DE LISBOA das melhores marcas, á 400, 440 e 500 rs. a garrafa, a 2$800 e 3$200 a canada, 660 e 720 rs. o litro.

IDEM BRANCO DE LISBOA a 4$000. a canada e 560 a garrafa, e 840 rs. o litro.

VINAGRE VERDADEIRO DE LISBOA á 200, 240 e 320 rs. a garrafa, 1$400, 1$800 e 2$200 a canada.

AZEITE DOCE DE LISBOA á 900 rs. a garrafa, e a 7$ a canada, e 1$340 o litro.

MANTEIGA INGLEZA FLOR á 1$400 e 1$280 a libra, 3$060 e 2$780 o kilogrammo.

DITA FRANCEZA á 960, 900 e 850 rs. a libra, e 2$100, 1$980 e 1$860 o kilogrammo

DITA PARA TEMPERO á 560 rs. a libra, 1$220 o kilogrammo, em porção se fará abatimento.

BANHA DE PORCO DE BALTIMOOR á 720 rs. a libra, e 1$560 o kilogrammo, em porção se fará abatimento.

ARROZ DO MARANHÃO E DA INDIA á 120 e rs. a libra, 260 rs. o kilogrammo e 3$400 a arroba.

ALPISTA á 200 rs. a libra e 440 rs. o kilogrammo, e 6$000 a arroba.

CAFÉ EM GRÃO á 6$ e 6$500 a arroba, 200, 240 e 260 rs. a libra, 440 e 520 rs. o kilogrammo em sacca se fará abatimento.

SABÃO MASSA á 240 e 200 rs. a libra, 520 e 440 rs o kilogrammo, em caixa se faz abatimento.

MASSAS PARA SOPA, MACARRÃO, TALHARIN E ALETRIA, á 560 rs. a libra e 1$220 o kilogrammo.

BOLACHINHAS EM LATAS DE DIVERSAS QUALIDADES, bem como perola brilhante, combination, Francy-cracynel, mixed Britania, Medium, Fancy-nic-nac, a, b, c, e soda a 1$000 e 1$400, cada uma lata.

SEVADINHA E SAGÚ á 280 rs. a libra e 620 rs. o kilogrammo.

FARINHA DE ARARUTA VERDADEIRA á 640 a libra e 1$400 o kilogrammo

BOLAXINHA INGLEZA MUITO NOVA a 400 rs. a libra e 800 rs. o kilogrammo.

VELLAS DE ESPARMACETE á 720 rs. o masso, em caixa ha abatimento.

PHOSPHOROS DO GAZ E DE SEGURANÇA, á 280, 400 e 560 rs. o masso, 3$200 e 6$500 a groza.

AMEIXAS EM LATAS E CACHINHAS DE MUITOS TAMANHOS á 1$280, 2$500 3$500, 4$500, 5$500 a lata e a retalho e 1$ a libra.

GOMMA DE MILHO AMERICANA á 400 rs o masso, e em caixa ha abatimento.

BATATAS NOVAS DE LISBOA á 60 rs. a libra, em caixa faz-se abatimento.

SERVEJA INGLEZA MARCA H á 5$500 a duzia e 500 rs. a garrafa.

IDEM BASS, VERDADEIRA IHLERS & BELL, á 800 rs. a garrafa e 9$ a duzia.

VINHO DO PORTO ENGARRAFADO DE DIVERSAS MARCAS á 1$500, 1$200, 1$ e 800 rs. a garrafa.

GENEBRA DE HOLANDA E HAMBURGUEZA á 7$ e 6$ a frasqueira, e 500 rs. o frasco.

IDEM DE LARANJA DOCE AROMATICA. á 11$ a frasqueira e 1$ o frasco.

QUEIJOS DE DIVERSOS VAPORES, á 3$000, 2$800 e 2$400 em caixa ha abatimento.

TOUCINHO DE LISBOA MUITO ALTO á 400 rs. a libra, e 880 rs. o kilogrammo, e 11$500 a arroba.

LINGUIÇAS FINAS PROMPTAS EM LÁTAS á 1$000 rs. a lata.

LOMBO DE PORCO ASSADO JA PROMPTO a 1$000 rs. a lata.

CHÁ FINO, GRAUDO E MIUDINHO á 3$200 e 2$800 a libra, e 6$100 o kilogrammo.

IDEM PROPRIO PARA NEGOCIO á 2$000, 2$200 e 1$800, rs. a libra.

Assim como ha outros muitos generos, vinho em ancoretas, azeitonas, muito novas, passas e figos novos, charutos de diversas marcas, marmelada, feita pelos melhores conserveiros em Lisbôa, geléa de marmello, pêcego, ervilhas, em latas, portuguezas e francezas, vinho verde engarrafado á retalho, peixe em latas, bem como pescada, tainha, pargo, goraz, lula, corvina, vezogo, cavalla, sarda e sardinhas de Nantes. Canella, cravo, ervadoçe, cominho, pimenta, grandesmolhos de sebolla á 1$500. Finalmente mu tos outros generos que enfandonho é menciona-los.

HERPETINE
DURELL

Este admiravel Depurativo não contem em simercurio, iodo ou arsenico; é um vigoroso modificador para o sangue e cura radicalmente as molestias de pelle, taes como a lepra, as impigens, as herpes, as espinhas, e os Pannos, etc.—Empregado diariamente elle refresca a massa do sangue e consolida o saude.

A INJECÇÃO CADET Cura em 3 dias os corrimentos antigos ou recentes os mais rebeldes.

PARIS, 7, Bd Denain.

Assucar de oxido de ferro de Chanteaud.

O *assucar ferruginoso* de Chanteaud é obtido pela associação do oxido de ferro *inteiramente soluvel* com o assucar cuidadosamente purificado. Este assucar, de uma bella apparencia crystalina, tem o simples gosto mui agradavel do assucar, sem o menor sabor adstringente: não tem acção irritante sobre a mucosa do estomago e entestinos, e é rapidamente absorvido pelo apparelho digestivo sem causar as constipações do ventre.

E' hoje o preparado de ferro de mais aceitação para a chlorose atonia dos orgãos, perdas brancas menstruações difficeis, etc., e tem a seu favor o juizo autorisado da escola de medicina de Paris, e dos chimicos os mais notaveis.

DEPOSITO ESPECIAL,

Pharmacia de Bartholomeu & C., rua larga do Rosario n. 34.

NOVIDADES

O Campos da rua do Imperador n. 28 tem para vender o seguinte:

Queijos londrinos, pratos, flamengos e de Minas, todos muito frescos e de bôa qualidade.

Presuntos para fiambres e para tempero, paios, salames etc. etc.

O verdadeiro bacalhão de Noruega.

Latas com lagôstas e ôstras.

O verdadeiro café *Mocka*.

Especialidades

Grande remessa de cigarros de diversas qualidades, vindos da provincia do Rio de Janeiro, no vapor brasileiro *Paraná*

A saber:
Cigarros ao duque de Caxias
Ditos ao Maurity.
Ditos aos tonentes do Diabo.
Ditos Barbacenas.
Ditos Papel peitoral.
Ditos de S. Paulo.
Ditos do Rio-Novo.

Ternos de medidas para seccos, segundo o novo systema (metrico francez), no armazem do Campos.

As mais adoptadas e mais faceis tabellas para de prompto se reduzir @ e $ a kilogrammas e ao inverso estão se acabando por isso recommenda-se aos estabelecimentos que ainda não tem, que venham seus donos munir-se desse tão grande agente do commercio, pois que, com a safra que está á porta, torna-se ditas tabellas indispensaveis.

28—TUDO NO ARMAZEM DO CAMPOS—28

NOVIDADE!

A FRAGATA AMAZONAS, recebeu e vende por preços muito razoaveis, uma bonita variedade de *capinhas de guipure* de superior qualidade, com lindos enfeites, e dos modêllos mais modernos: assim como umas bonitas e muito airosas

MANTILHAS BRASILEIRAS

de filó preto de seda que são em duplo enfeite para o corpo e para a cabeça, que supprem com muita vantagem os véos.

Qualquer um destes artigos é muito proprio e descente para se ir a missa ou a qualquer acto religioso: assim como para visitar o cemiterio no proximo dia de finados.

Na mesma casa ha agora mais que nunca esplendido e variado sortimento de fazendas de toda a qualidade para senhoras e para homens, cuja ennumeração seria longa e as quaes estarão sempre patentes aos freguezes que as quizerem ver, quer no estabelecimento, quer em suas casas onde se mandarão sempre que forem pedidas.

Ha sempre *luvas* de pellica frescas *Jocin* brancas e de côres, *roupas feitas* e de encommendas, *chapéos e chapelinas*, etc.

LINHA EM NOVELOS
FIO DE VELA
Barbante

Em casa de Rabe Schmettau & C. Corpo Santo n. 15.

SHERRY OLOROZO.
Gelo seal.
COGNAC HENNESSY.

Em casa de Rabe Schmettau & C. Corpo Santo n. 15.

CAHMPANHA
SUPERIOR.
Roussillon, carte blanche.
Em casa de Rabe Schmettau & C Corpo Sant n. 15.

VINHO
DE
BORDEAUX SUPERIOR.
CHATEAU LA ROSE.
CHATEAU RAUZAN

Em casa de Rabe Schmettau & C. Corpo Santo n. 15.

A tenção

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello tem para vender no seu escriptorio, praça do Corpo Santo n. 17 primeiro andar, potassa da Russia ultimamente chegada, cal de Lisbôa e vinho Bordeaux de superior qualidade.

Cevada.

Vende-se cevada muito nova de Lisboa: na rua Direita n. 30, a 3$200 a arroba.

ATTENÇAO !!!
A propaganda homeopatica.
Por menos 30 por cento

Esta-se vendendo os restos dos medicamentos homeopaticos vindo no vapor *Navarre* de casa de Weber. Retalha-se a vontade do comprador, como sejam: globulos em tubos, vidros sortidos, globulos inertes arnica, tintura matre, dita dynamizade, etc.; medicamento este, todo especial e novo ainda no paiz. Portanto, bom será aproveitar a opportunidade para proverem-se de remedios de plena confiança e cura maravilhosa.

22 e 24—Rua dos Ossos—22 e 24
Confronte o hospital de Santa Thereza.

— Vende-se uma boa escrava recolhida, perfeita engommadeira, cozinheira e cose muito bem; tres ditas de idade 20 a 24 annos, engommam e cozinham muito bem, uma dita perfeita cozinheira, de idade 30 annos, por 800$; uma dita quitandeira por 700$; uma dita por 200$; uma dita por 400$, duas ditas para engenho; um escravo que cozinha bem o diario, e para todo o serviço, e tem boa conducta: na travessa do Carmo numero 1.

Botica.

Vende-se a botica da rua Direita n. 12, a qual fica defronte do oitão do Livramento, com poucas drogas, e está propria para qualquer principiante, e se vende por preço commodo: os pretendentes poderão dirigir-se á mesma botica, que acharão com quem tratar.

CEMENTO
PORTLAND.

Vende-se no armazem amarello de Vicente Ferreira da Costa & Filho, defronte do arco da Conceição, em barricas grandes.

PRIMEIRO E SEGUNDO LIVROS
DE
LEITURA
PARA USO DA INFANCIA BRASILEIRA,
PELO
Dr. A. Cesar Borges.
(2ª EDIÇÃO MUITO MELHORADA E AUGMENTADA)

Estes dous livros, resultado de grande experiencia e estudos especiaes do autor, vieram satisfazer a uma das mais instantes necessidades da instrucção primaria, e por tal forma que, pelos governos de quasi todas as provincias teem sido adoptadas para as escolas publicas, assim como por grande numero de professores particulares.

O *primeiro livro* (absolutamente diverso das cartas vulgarmente conhecidas pelo nome de A B C) e composto segundo um systema natural, philosophico e ameno que aos meninos facilita extraordinariamente o conhecimento da leitura, tornando-lhes muito mais rapidos, e muito menos penosos, seus primeiros, timidos e vacilantes passos na vida litteraria.

O *segundo livro* consta de muitos artigos, contos etc., todos tão breves como convem á fogaz attenção das crianças, e escriptos em linguagem e estylo appropriados á franqueza de sua intelligencia.

E de maneira combinadas nelle se acham as materias que, ao mesmo passo que vivamente interessam e deleitam os pequenos leitores, levam-lhes e implantam-lhes no espirito e no coração fecundos preceitos de moral, inspirando-lhes, desde logo, com o gosto da leitura, o amor da virtude e a repugnancia da do vicio.

São ambos estes livros nitidamente impressos e elegantemente encadernados em Paris, e contem estampas finas representando os assumptos dos contos; o que os torna mais convidativos aos meninos e muito proprios para presentes ou premios dos mesmos.

Contem demais o segundo dous bellos hymnos com musica para o começo e fim da escola.

Recommendamo-los pois confiadamente aos senhores pais de familia, e professores que ainda os não conhecem.

Primeiro livro. 500
Segundo „ . 2$000

A VENDA NA
Livraria franceza,
9—RUA DO CRESPO—9

Cabriolet.

Vende-se um cabriolet de dous e quatro assentos, o que ha de melhor neste genero, com bom cavallo e arreios, ou sem elle: na rua de Santo Amaro, cocheira de Thomaz Lins.

BOLINETES

muito proprio para barcaças e hiates; vendem-se no armazem de David Ferreira Baltar, rua do Brum n. 92.

— Vende-se a taberna Flor da Palmeira: na rua da Palma n. 37.

RUA DA GLORIA N. 5
Olaria do Fundão.

Ha sempre nesta olaria grande sortimento de materiaes, como tijolos de alvenaria lotida, ladrilho, quadrado de 8, 9 e mais pollegadas, telhas e telhões, tijolos de tapamentos. O proprietario desta olaria garante a bondade e barro de taes materiaes, como tambem vende-se mais barato do que em outra qualquer parte.

Vende-se um bom sitio em Apipucos: á tratar na rua do Queimado n. 14.

— Vende-se por menos de seu valor a metade da casa da ladeira do Varador, em Olinda, n. 18, que foi dos herdeiros de Joaquim Jeronymo Serpa, garantindo-se achar-se desembaraçada: a tratar com o Ledecio Martins, rua do Imperador numero 16.

Barcaça para vender.

Uma barcaça de 45 caixas para vender, em bom estado, quasi nova, contendo apparelho e velas em ordem: dirijam-se á agencia geral n. 21, praça do Corpo Santo.

ESCRAVOS FUGIDOS.
Desappareceu

hontem as 7 horas da noite da casa do abaixo assignado o seu escravo Hilario, idade 22 a 23 annos, preto, altura regular, cheio do corpo e com marcas de bexiga no rosto, o mesmo escravo chegou no mez passado do Maranhão: idade é natural: paga-se generosamente a quem o apprehender e leva-lo á rua da Cruz n. 26.

Recife 28 de outubro de 1869.
Dr. Malaquias A. Gonçalves.

Gratifica-se com 200$ por cada um, e mais, conforme a distancia em que forem capturados.

Do engenho Soledade, em Porto Calvo, fugiram juntos no dia 27 do mez passado, dous escravos, cujos signaes são os seguintes: um de nome Felippe, idade 25 annos, natural do Ceará, côr cabra, estava um pouco discorado quando fugio, tem os cabellos carapinhados, olhos grandes e vivos, falta de um dente na frente, rosto comprido regular, pouca barba por baixo do queixo, estatura regular, bem feito de corpo, pernas grossas, pés pequenos e bem feitos, com marca de uma ferida em cima de uma das canellas das pernas, e falla claro e desembaraçado. O outro de nome Manuel, tambem cabra, tem 23 annos de idade, natural do Rio Grande do Norte, estatura mediana, espigado, sem barba nenhuma, rosto curto, olhos pequenos e vivos, nariz pequeno, regular em grossura, dentes perfeitos e alvos, braços e pernas finas, pés regulares, sabe lêr e escrever, toca viola e canta de improviso, foi munido de falsos documentos. Ambos foram comprados nesta cidade do Recife ao Exm. Sr. barão de Nazareth, o primeiro em julho de 1866 e o segundo em julho do corrente anno. Estão ambos limpos de costas e nadegas, por não terem soffrido castigo algum. Roga-se portanto, ás autoridades policiaes, capitães de campo, ou qualquer pessoa que os encontre, de os capturar, e leva-los a seu senhor, Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque no referido engenho Soledade, no termo de Porto Calvo, ou nesta praça ao Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello com escriptorio no largo do Corpo-Santo n. 17 1º andar, pelo que em qualquer das partes se dará a gratificação acima promettida. Recife, 23 de outubro de 1869.

AVISO

Fugio segunda-feira, 18 de outubro, o escravo Antonio, preto crioulo, idade 50 annos, pouco mais ou menos, de estatura regular, falta de dentes na frente, quando anda é um pouco corcovado para diante, levou vestido calça de brim pardo, camisa de estopa, e chapéo de palha já velho: este escravo veio já ha tempo do Rio Formoso, e suppõe-se ter para alli seguido: quem o pegar leve-o a rua da Concordia n. 8, relinação, que será bem gratificado.

FUGIO

o bem conhecido José Cotó, por ter um só braço, escravo da padaria allemã, em Santo Amaro, na noite do dia 22, levado pela força da cachaça, foi cahir em algum arrabalde, levou um balaio na cabeça, que talvez o perdesse no giro: quem o capturar será recompensado.

— Fugio no dia 31 do mez proximo passado, de Sant'Anna, o caboclo Manoel, escravo de Francisco José da Silva Ratis, natural do Ceará, cabello em pé, dedentado, beiços grossos, e falla muito fanhoso, tem bigode e pêra, servio por muitos annos ao Sr. F. F. Borges, tendo andado embarcado muito tempo, inculca-se forro: póde ser entregue na companhia Pernambucana ao Sr. B. Castello Branco da Rocha, que recompensará.

ILEGÍVEL

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

SESSÃO EM 7 DE OUTUBRO

PRESIDENCIA DO SR. NEBIAS.

(Continuação)

Segundo a nossa legislação actual, exigem-se certas condições para a prestação da fiança, de maneira que a tornam sempre difficil, e em muitos casos inutil pela insupportavel delonga. O réo, que della se aproveitaria para evitar a entrada da prisão, muitas vezes a deixa de prestar, por não encontrar a desejada celeridade, que lhe evitaria o desgosto e a vergonha de ser recolhido á cadêa.

Em todo o caso acontece, pela morosidade da prestação da fiança, que, quando ella chega a concluir-se, já o réo não tem evitado a cadêa, sendo-lhe inteiramente inutil a promessa constitucional, que o preserva da prisão, dando caução idonea.

Pelo projecto isto se providencia de uma maneira efficaz, de sorte que um individuo que reguer a fiança não póde deixar de obter o remedio prompto. E' assim que o projecto determina no § 4º do artigo em discussão, que o valor da fiança seja arbitrado dentro de 24 horas, e que o governo por via de uma tabella regule a tarifa das fianças em relação á pena.

Ora, vê-se por este methodo, que a fiança não póde deixar de ser prestada immediatamente, logo que o réo a requeira; porém o projecto não se limita a isto; e para maior facilidade estabelece mais no § 5º a fiança provisoria, pela qual o mesmo réo incontinenti póde obter a soltura, mediante a caução em dinheiro, ou obrigação de duas pessoas abonadas, devendo depois prestar a fiança definitiva.

Já se vê que pelo lado da facilidade da prestação da fiança, o projecto contém importante vantagem em face da legislação actual; por conseguinte, não é justo, nem razoavel dizer-se, que o projecto é contrario ás garantias individuaes, e é prejudicial á ordem do processo.

O projecto, pois, contém garantias muito notaveis a favor da liberdade do cidadão, e muito adequadas á brevidade do processo. Portanto os principios geraes contidos no § 4º não podem deixar de merecer a approvação desta illustrada assembléa.

Sei, Sr. presidente, que sempre que legislamos temos em contraposição dous principios:—aquelle que nos manda sustentar as garantias individuaes do cidadão, e aquelle que exige de nós certa segurança em relação aos direitos sociaes; e foi confrontando bem estes principios que elaborou-se o presente projecto, não deixando que crimes, verdadeiramente graves que trazem certo susto para a sociedade, deixassem de ter a certeza da repressão por via da immediata prisão preventiva, nem tambem que delictos menos assustadores e perigosos não fossem relevados desse rigor, de maneira que o réo que tivesse certos meios de fortuna pudesse gozar de favores, que a sociedade póde dispensar sem compromettimento da sua existencia e segurança.

A sociedade civil constituio-se para vantagem e gozo dos associados; por isso deve-se-lhes conceder tudo aquillo quanto não traz perigo para a associação nem contraria os seus fins.

A fiança em materia criminal é uma dessas cousas que a sociedade outorga sem perigo, quando limitada a certas condições. Prender antes de condemnação em todos os casos seria intoleravel iniquidade; pois é certo que a sociedade só tem o poder de limitar ou restringir o direito de liberdade individual, quando dessa limitação ou restricção segue-se um grande bem geral, indispensavel á communhão.

Enunciando o pensamento de um grande criminalista francez, Faustin Helie, direi que dous grandes interesses igualmente poderosos devem ser protegidos: o interesse geral da sociedade, que exige a prompta repressão dos delictos, e o interesse particular dos accusados, que exige a garantia dos direitos. O projecto guiou-se por esta regra, e attendendo ás garantias sociaes e á consagração de principios amplos, mas razoaveis, de liberdade individual, conservou o meio termo, que não póde deixar de ser aceito pelos espiritos judiciosos e desprevenidos.

O projecto admitte a fiança nos crimes, em que se póde considerar que a fiança constrange o réo a vir a juizo: rejeitou-a porem quando reconheceu que a gravidade da pena impellirá sempre o réo a evitar o julgamento pelo incomparavel mal dessa mesma pena. Conceder fiança nos casos de morte, de galés perpetuas, e outros de pouco inferior gravidade seria desconhecer a natureza humana, sempre disposta nos seus actos a calcular a somma dos bens, que consegue, e dos males, que evita.

Não ha compensação para a morte, nem para a perda perpetua da liberdade: crimes, que em taes penas incorrem, não podem ser susceptiveis de fiança para os seus autores. A sociedade tem necessidade de usar para com elles de indispensavel rigor.

Dizia um antigo jurisconsulto francez: « Seja o bailio benigno, não para com os malfeitores, porque este poem os bons cidadãos em perigo, mas sim para com as pessoas de bom procedimento, quando cahem em culpa, mais por ignorancia do que por malicia.»

Assim tambem eu digo, Sr. presidente, seja o lei rigorosa e inflexivel para os réos de grandes crimes, que abalão a sociedade em seus fundamentos; mas para os réos de crimes ordinarios, cuja punição póde realizar-se sem os rigores do carcere previo, quando a culpa ainda não está verificada pela prova legal, seja a mesma sociedade benevola, sem de usar desnecessarias restricções da liberdade individual. A justiça e a misericordia andão sempre juntas: a justiça para usar do rigor, quando elle é indispensavel á segurança social, e a misericordia para empregar a brandura, quando a mesma segurança social a permitte. Nenhum soffrimento inutil deve infligir-se ao cidadão, porque a restricção da liberdade só é justa tanto quanto é necessaria ao bem commum.

A fiança nos crimes segue esta mesma regra: se a sociedade não ganha cousa alguma em nega-la, quando ella não prejudica a applicação e os fins da penalidade seria um attentado não concedê-la unicamente com o fim de martyrio é todo o soffrimento, a que chamamos pena, não é exigido imperiosamente pelas necessidades da conservação e pela utilidade da associação civil, de que fazemos parte.

Combateu-se tambem o artigo em discussão, dizendo-se que elle tornava-se inutil no favor que quer liberalisar as fianças, porque não determino a quem compete conceder as fianças.

Admira, que aqui se offerecesse esta objecção, quando sabemos que é principio de direito, que a autoridade que prende tem jurisdicção sobre o réo; e por conseguinte goza da faculdade, ou poder de conceder a fiança para alliviar o paciente do constrangimento a que a lei o sujeita, tão sómente emquanto elle não dá essa outra garantia, a da caução, que substitue a da prisão, conforme está determinado na mesma lei.

Ora, se o chefe de policia, delegado, subdelegado ou juiz municipal prendem, têm a faculdade de conceder a fiança ao preso; e isto não é novo, nem é sómente principio geral de direito; nós o achamos consagrado na nossa legislação criminal.

O regulamento policial e criminal de 31 de janeiro de 1842 determina, nos arts. 297 e 298, que as autoridades policiaes e criminaes, isto é, os chefes de policia, os delegados, os subdelegados e os juizes municipaes que prenderem algum réo, são competentes para conceder-lhe fiança, emquanto este estiver sob sua ordem.

Se, pois, esta é a determinação do nosso direito criminal, como veio o nobre deputado pelo Rio de Janeiro contrariar o projecto com semelhante fundamento? Em vista do que acabo de expender, julgo que a impugnação feita nesta parte não tem procedencia, e assim não é motivo de duvidas sobre a bondade do projecto.

Apresentei uma emenda suppressiva do § 2º do artigo que discutimos. Tive por fundamento a passagem nesta casa de um projecto vindo do senado, o qual consigna a idéa contraria á accumulação das penas de varios crimes para a inafiançabilidade dos réos; e tendo nós ha poucos dias, votado semelhante principio, entendi que seria incongruencia e desarrazoabilidade insistir pela adopção de uma providencia rejeitada por esta augusta camara nesta mesma sessão, sobretudo quando a providencia adoptada é recommendada como mais liberal do que a disposição do projecto.

Retirada esta parte do paragrapho, a outra torna-se desnecessaria. O paragrapho contém duas disposições, a saber, a que refere-se á accumulação de penas de crimes diversos para a inafiançabilidade do réo, e da qual acabo de tratar, e a que diz respeito ao afiançado, que uma vez quebrou a fiança.

Esta ultima disposição já está consagrada na legislação vigente. e desde que supprimimos a primeira parte para reger a lei já promulgada, deviamos supprimir a outra parte que tambem já é lei do paiz, e que havia sido incluida no projecto para tornar bem claro quaes as unicas hypotheses de se não conceder fiança aos réos.

Supprima-se o § 2º e assim ficam neste assumpto vigorando as disposições das leis actuaes.

O § 4º vem resolver duvidas, que muitas vezes se hão suscitado no fôro criminal com gravame dos direitos dos accusados, e por conseguinte em prejuizo da justiça.

Entendo que a fiança pode ser prestada em qualquer estado da causa; é para mim um direito do accusado; todavia não é esta a pratica geral, e alguns juizes e tribunaes entendem por forma diversa, julgando que a fiança só é cabivel quando o réo está preso.

A importante garantia da fiança não pode continuar nesta incerteza (apoiados); é preciso defini-la e torna-la incontestavel, porque o direito em quanto é vacilante e duvidoso não é propriamente um direito. Convem que o cidadão brasileiro saiba que quando recorre á autoridade para lhe conceder fiança, pede a realisação de um favor legal, que se não pode negar, mas não uma graça, que depende do modo de pensar da autoridade.

A fiança tem por fim principal fazer o réo vir a juizo, quando a autoridade o reclama; ora conceder fiança ao réo preso, ou antes de ser preso, não desnatura a garantia social, e augmenta o favor á liberdade; razão pela qual ella não deve ser negada em caso algum, desde que a qualidade e graduação da pena a isso se não oppõe.

O réo preso presta fiança, e é solto, porque a justiça publica está certa de que elle comparecerá ao seu chamado quando o intimar para isso: e porque não comparecerá se a fiança se prestar, estando solto o mesmo réo? Não conheço razão nenhuma de differença.

Por conseguinte é de rigorosa justiça que o réo preste fiança, ainda estando solto, em qualquer estado do seu processo; e o projecto consagrando uma disposição que remove opiniões e duvidas torna-se merecedor de nossa aceitação.

O § 5º Sr. presidente, trará um grande melhoramento a nossa legislação criminal em relação ás garantias devidas aos réos. A constituição politica do imperio, determinou que ninguem seria conduzido á prisão, e antes seria alliviado della, estando já preso, se prestasse immediatamente fiança idonea. Entretanto pela legislação actual essa disposição do nosso pacto fundamental não tem tido execução. Os juizes são obrigados a conformar-se com os regulamentos existentes, os quaes, exigindo minuciosas formalidades, não permittem que as fianças sejam processadas e concedidas dentro do tempo summario que a constituição requer.

Isto tem excitado grandes clamores dos cidadãos e dado occasião a observações dos nossos mais distinctos jurisconsultos, que demonstram a necessidade de remedio a um mal tão grave, já por privar o cidadão do goso de uma regalia legal e justa, e já por manifestar evidente desprezo de um preceito constitucional tão explicitamente enunciado.

O Sr. visconde de S. Vicente, na sua utilissima obra intitulada Apontamentos sobre o processo criminal brasileiro, recommenda como necessidade do paiz o remedio a esse mal, e propõe como providencia acertada, e conducente ao desejado intento, a admissão da fiança provisoria de que trata este paragrapho.

A commissão procedendo por esta forma no intuito de satisfazer o preceito constitucional, folga de achar-se de accordo com o que estabeleceu a legislação de paizes mais civilisados do que o nosso, e aonde as garantias individuaes são uma realidade. Assim nos Estados-Unidos a fiança concede-se com a brevidade de um acto summarissimo; mediante um termo o réo ou deposita certa quantia ou presta caução fideijussoria do seu comparecimento em juizo. O mesmo se pratica na Inglaterra, na França e em Portugal, depois da ultima reforma judiciaria. Seria emperramento condemnavel manter-nos na pratica actual de inuteis formalidades, que só tem um fim real, o de obstar as fianças, e assim privar o cidadão de uma importantissima garantia pessoal.

A vista disto, é claro que o projecto procurou marchar de accordo com os preceitos constitucionaes, e seguio o exemplo de nações cultas e mais adiantadas do que nós; e, assim, não encontro motivo para accusar-se o projecto como insufficiente e desfavoravel as garantias individuaes, e combate-lo como mais oppressivo do que a legislação actual, legislação que, como já mostrei, com relação ás fianças, torna impraticavel a promessa constitucional em toda a sua extensão e plenitude.

O § 6º foi tambem obecto de impugnação, dizendo-se que era um estorvo á prestação das fianças exigir que a fiança, uma vez prestada, não pudesse ser retirada pelo fiador.

Sr. presidente, esta providencia adoptada pelo projecto teve por fundamento uma razão muito valiosa. Se é verdade que devemos attender aos direitos privados, é tambem verdade que não devemos incommodar á autoridade publica por qualquer circumstancia e até por meros caprichos. Prestada uma fiança, o fiador ou o réo, por qualquer motivo futil, pediriam mudança de fiador, e assim poderiam incommodar a autoridade: foi este o mal que o projecto quiz remediar. O fiador antes de assignar a fiança, deve examinar todas as consequencias do seu acto; desde que a assigna, não se lhe deve permittir uma mudança que incommodando os juizes e tribunaes, e arredando-os de outros trabalhos do seu cargo, nenhuma vantagem publica produz.

Além disto, o projecto facilita a fiança por via de deposito em dinheiro ou hypotheca de bens seus; assim o réo que estiver nas circumstancias de presta-la o poderá fazer por qualquer destes dous meios sem precisar recorrer ao fiador pessoal. Não ha, pois, inconveniencia na disposição impugnada.

Notou-se tambem, quanto ao § 6º que não possa a autoridade a pretexto de insufficiencia, exigir reforço da fiança. Isto que aliás constitue uma verdadeira garantia estabelecida em favor dos réos, servio entretanto de motivo para que o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, zeloso defensor dos direitos individuaes, dissesse que havia ahi um grande mal.

No seu modo de pensar a fiança em muitos casos tornar-se-hia insufficiente; por quanto podiam os bens do fiador estar sujeitos á hypotheca tacita e ser desta arte illudida a acção da justiça; cumprindo, portanto, que a autoridade possa exigir reforço da fiança.

Devo notar que, quando o projecto emprega a palavra pretexto, bem manifesta o seu pensamento, e não quer dizer que a fiança não possa ser alterada. Se, por exemplo, se reconhecer depois de prestada a fiança que os bens estão tacitamente hypothecados, não existe mais fiança: equivaleria isto ao perecimento dos mesmos bens; e então a difficuldade suggerida pelo nobre deputado em relação á lei hypothecaria desapparece, visto como o juiz tem o dever de exigir nesse caso nova fiança, porque a fiança prestada desappareceu. (Apoiados.)

Sendo assim, é manifesto que o projecto não desattende aos interesses da justiça, e o que procurou foi resguardar o cidadão do arbitrio da autoridade. É possivel que prestado a fiança, a autoridade queira opprimir ou vexar ao réo, e nada mais facil lhe seria do que incommoda-lo com fiança nova a pretexto de insufficiencia. Para o reforço seria preciso novo processo, novas diligencias e novas despezas: tudo isto o projecto evita com a disposição contestada pelo nobre deputado, o qual, reflectindo mais pausadamente, não deixará de aceita-la como vantajosa á liberdade individual e ás garantias do accusado.

O mesmo nobre deputado sustentou que a legislação estabelecida pelo codigo do processo criminal era superior quanto ás garantias individuaes e a ordem publica, e que, portanto, deveria ser mantida.

Em sua contestação o nobre deputado não calculou de certo as nossas circumstancia do passado e do presente. Devemos notar que o codigo do processo foi feito quando a nossa sociedade não offerecia as garantias actuaes: nesse tempo o legislador mostrou-se mais rigoro o a respeito das fianças, diminuindo o numero de casos em que poderiam ser prestadas. Estamos em circumstancias mais favoraveis, e ellas nos induzem a ser mais benignos para com os réos; porquanto a sociedade, estabelecendo as leis, tem por fim um meio termo;—sustenta os direitos individuaes e garante a segurança publica.

Se outr'ora, quando não tinhamos os meios de que hoje dispomos para a repressão do crime, era necessario maior rigor, hoje, estando melhorada a nossa condição social, e mais robustecida a acção da autoridade pelo adiantamento dos costumes publicos, podemos fazer concessões aos direitos individuaes sem prejudicar a ordem publica.

Portanto, não ha razão quando se diz que a legislação do codigo do processo criminal, como mais favoravel á ordem publica, deve manter se. Toda a legislação é accommodada aos tempos e as circumstancias em que deve executar-se. Os rigores só favoraveis á idéa de repressão estão fóra de razão.

Qual é o fim do legislador concedendo as fianças? Obrigar o reo a comparecer perante a autoridade todas as vezes que fôr necessario durante o curso do processo. Se o réo está nas circumstancias de prestar a fiança que a lei exige e a presta, fferece garantia sufficiente do seu comparecimento em juizo, da mesma sorte que se estivesse preso. Se se consegue o mesmo fim pela fiança, seria rigor desnecessario não concede-la; seria uma oppressão inutil da liberdade do cidadão, e, portanto, um vexame intoleravel.

É verdade, Sr. presidente, que a lei de 3 de dezembro de 1841, afastando-se do codigo do processo, mostrou-se mais rigorosa, estreitando a regra das fianças, e assim tornou inafiançaveis os crimes de resistencia, tirada de presos e arrombamento de cadeias, e isto fez por considerar taes crimes como especialmente damnosos á sociedade. Com effeito esses crimes não deixam de ter uma certa gravidade, por entenderem com a segurança geral e com a acção da autoridade publica. Todavia pela experiencia, sob o regimen dessa lei em mais de 28 annos, vemos que não ha fundamento para um rigor especial a respeito desses crimes, que nem diminuiram, nem cresceram em relação aos tempos anteriores.

Não é pela natureza do crime, mas pela gravidade da pena que as fianças se concedem. Se o réo prestando uma caução sufficiente comparece em juizo, é porque julga que a pena que tiver de soffrer afinal é menos rigorosa do que a perda da garantia que prestou por meio da fiança.

Se alguma razão ha que aconselhe qualquer providencia em relação a semelhantes crimes, certamente não é torna-los especialmente inafiançaveis, mas sim cumpre em tal caso augmentar-lhe a penalidade.

Tanto mais grave é o delicto e tanto maior é o mal causado a sociedade, quanto maior deve ser a pena a elle imposta. Por isso a lei de 3 de dezembro de 1841, quando considerou a resistencia e outros crimes como dignos de mais severa repressão, não devera te-los tornado somente inafiançaveis por uma disposição especial, mas devera ter-lhes elevado a pena. Era isto o que cumpria fazer para ser consequente. Mas os legisladores de então fizeram o que se pratica, quando não ha inteira convicção da verdade; procede-se por via de paliativos, tomam-se providencias indecisas e incompletas.

Na mente do criminoso afiançado não entra a apreciação da natureza do delicto, mas tão somente a gravidade do castigo: portanto só essa gravidade deve servir de norma para a denegação ou concessão das fianças.

A denominação do crime é para o réo cousa indifferente; a sua grande questão é a comparação entre a intensidade da pena e os incommodos a que se sujeita com a perda do valor da fiança e com os perigos da perseguição a que fica exposto.

E demais, comparando a pena imposta a alguns desses crimes, reconhece-se que a perda do valor da fiança com as outras consequencias da quebramento desta é sempre mal maior do que áquelle que o réo soffreria no caso de condemnação. Procuremos um exemplo.

O crime de insurreição, pela nossa legislação, tem apenas como punição desterro por 4 a 12 annos; ora, o réo que tendo prestado fiança por este crime se ausentasse e deixasse de obedecer ao mando judicial, para comparecer perante o magistrado, não soffreria a mesma pena que viria a soffrer depois de condemnado? E não ficaria além disso sujeito aos incommodos da perseguição legal, podendo ser preso em qualquer lugar e em qualquer occasião? De certo que sim. Logo, nenhum interesse leva o réo em tal caso a quebrar a fiança, e nenhuma rezão exige que o crime de sedição e outros identicos sejam considerados inafiançaveis.

Portanto, desde que o réo presta fiança em crime desta ordem, não deixa de cumprir o preceito da lei; e assim não podem ser taes crimes declarados como inafiançaveis sem flagrante injustiça.

Em relação aos demais crimes de que tratou o nobre deputado, observo que as penas contra elles estabelecidas não são grandes; são inferiores áquellas que o codigo do processo criminal exigio para a fiança. Perpetrado o crime e prestada a fiança, o réo calcula entre a pena que tem de soffrer no caso de condemnação, e o prejuizo que soffrerá pela perda, valor da fiança, no caso do quebramento desta.

Elle reconhece em seus calculos que maior mal está em desobedecer á lei do que em cumpri-la, e então não hesita em vir apresentar-se á justiça. Cumpre lembrar que o réo quebrantador da fiança não incorre sómente em uma perda pecuniaria; elle tambem torna se um homem expatriado e perseguido da justiça, e, não só perseguido da justiça, mas tambem perseguido pelo proprio fiador quando este existe, pois sabido é que o fiador pode perseguir o réo, e requerer até auxilio das autoridades para o prender. Um homem certamente não se expõe a contingencias tão dolorosas senão por crimes de penalidade extraordinaria e gravissima, e tão somente a estes deve a lei tornar inafiançaveis.

O exemplo de povos mais adiantados na sciencia e na pratica do direito mostra nos que a fiança não tem inconveniente algum para certa ordem de crimes, iste é, para aquelles cujas penas não são tão aterradoras que não possam ser equiparadas em suas consequencias aos males resultantes do quebramento da fiança.

As legislações brandas são um symptoma de boa condição social, e incitam-nos ao amor do paiz em que vivemos sob moderada tutella. Se o homem necessita da repressão, nem por isso deve o legislador firmar um systema de terror, que nos horrorise na contemplação da lei. Puna-se o criminoso, mas não atemorisemos a sociedade. Cumpre que nos vamos desprendendo desses habitos de dirigir a sociedade unicamente pelo rigorismo das leis. A lei é o reflexo da sociedade, a faz e tolera: sejamos mais benignos nas nossas leis criminaes, e teremos dado um grande passo no caminhodaq em é etendida civilisação.

Em paiz algum do mundo, observa um escriptor notavel, o crime escapa tão raramente á punição como nos Estados-Unidos; no entretanto a fiança alli é largamente prodigalisada. Os cidadãos são ministros da lei, e concorrem para o seu cumprimento pelo amor que inspira essa mesma na qual vêm uma entidade protectora, mas não terrivel e medonha.

O nobre deputado a quem me tenho referido tratou tambem do crime de moeda falsa e de estellionato, considerando-os como crimes assaz perigosos e necessarios de providencias repressivas.

Mas o projecto com a emenda que foi ultimamente apresentada, e que já foi approvada nesta casa, satisfaz a exigencia do nobre deputado. Por esta emenda taes crimes ficam sujeitos á prisão preventiva, quando a autoridade o julgar conveniente.

O nobre deputado impugnou igualmente as disposições do art. 4º, dizendo que, segundo essas disposições, no computo do valor da fiança não se incluam as custas, nem a indemnisação do damno causado, o que era um erro injustificavel.

Eu creio que os mais sãos principios da jurisprudencia aconselham e autorisam a doutrina do projecto. E' verdade que a nossa legislação actual segue o exemplo de codigos estrangeiros, que admittem na computação das finanças a importancia das custas e do damno. Ainda ultimamente a lei belga de 1852 estabeleceu que nas fianças, além da quantia correspondente á pena, se computasse tambem o valor das custas e o valor do damdo causado.

Todavia não obstante estas disposições estarem consagradas no nosso direito e no direito estranho, considero-as abusivas por serem inteiramente alheias ao fim da fiança, que é o comparecimento do réo em juizo, porém não a indemnisação devida á parte offendida quer por custas, quer pelo damno.

Para fazer resaltar a injustiça e falta de fundamento de semelhante systema basta fazer uma comparação entre aquillo que se dá quando o réo afiança-se e quando o réo é preso. Quando o réo está preso não ha garantia para as custas nem para a indemnisação do damno; a parte offendida não tem outros recursos senão os meios civis; era, quando se trata de prestar fiança, por que razão não ha de haver maior garantia para essa mesma parte do que no caso de prisão effectiva? Seria desnaturar a fiança, na qual cumpre sómente attender á pena do crime e não ás indemnisações que na legislação civil encontram as suas garantias e meios de realização.

Além disso conceder esses favores ao autor, seria tornar em peiores circumstancias a condição do cidadão, que sujeita-se a lei, prestando-se a dar caução, e seguranças de sua obediencia a essa mesma lei, do que a daquelle que, só levado pela acção da autoridade é forçado a obediencia, sendo recolhido á cadêa.

Por todas estas razões, pois, a impugnação feita a esta parte do producto parece-me improcedente e inaceitavel.

Para facilidade das fianças, entendeu o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, assim como tambem já havia entendido o nobre deputado por Pernambuco, que como membro dessidente da commissão de justiça criminal encetou o debate deste projecto, que havia grande vantagem em autorisar a prestação da fiança por simples termo summario no processo criminal.

A commissão, na redacção do projecto, não deixou de conhecer a conveniencia que nisso haveria; porque seria abreviar fórmulas em bem das garantias individuaes, as quaes nada ganham com escusadas e impertinentes delongas.

Mas attendeu a commissão que possuimos uma legislação hypothecaria, toda baseada no systema da publicidade, que iriamos prejudicar com essa providencia. Esse termo lavrado, como pretendem os meus illustres collegas, iria transtornar esse systema e perturbar a respectiva legislação.

A vantagem da hypotheca consiste na certeza que tem o credor de que o bem « hypothecado não está gravado por onus algum, além da obrigação para com elle credor: o que facillimo é verificar mediante a escripturação, ou registro estabelecido pela lei; mas se estabelecermos esse modo excepcional e summarissimo da fiança criminal, já essa facilidade desapparece; é muitas vezes o credor, suppondo garantido o seu titulo creditario, ve-lo-hia de repente burlado pelo inesperado apparecimento de um termo passado em cartorio diverso do do registro geral creado por comarcas, e no qual devem constar todas as hypothecas.

A hypotheca feita na conformidade da lei, a que me tenho referido, deve ser lançada no registro geral, deve ser inscripta; e assim ninguem póde illudir-se; a hypotheca criminal, porém, como se pretende, não está na mesma condição; ella ficaria concentrada em um cartorio desconhecido para dalli só sahir talvez para surpresa de algum credor, quando este mais confiasse na solvabilidade do seu devedor. Tolerar semelhante meio de fiança por simples termo judicial, seria autorisar a desconfiança no valor das hypothecas; seria permittir um laço á bôa fé. (Apoiado).

Neste caso os importantissimos interesses do commercio e das transacções civis devem prevalecer sobre os interesses mais restrictos de uma certa ordem de cidadãos, isto é, dos réos ou delinquentes. As razões economicas superam aqui as razões sociaes: não toquemos, pois, na legislação hypothecaria, e garantindo os direitos dos réos, como havemos feito, deixemos, que elles sujeitem-se ás regras nessa legislação estabelecidas para os casos geraes de hypotheca.

Nos factos da vida civil o cidadão tambem necessita de protecção; mas nem por isso a lei o isentou das formalidades que ella julgou necessarias para assegurar interesses de alta transcedencia, quer para os individuos particularmente, quer para a sociedade em geral.

A faculdade que o projecto concede ao governo de arbitrar o valor das fianças e organisar uma tabella das mesmas em relação á pena, foi contestada, como prejudicial á celeridade da prestação da caução criminal.

No projecto vejo o contrario deste asserto; e para conhecer a verdade basta attender que as autoridades têm obrigação de arbitrar o valor da fiança dentro de 24 horas, e que existe já organisada a tarifa em relação á pena; seguindo-se daqui que depois de 24 horas já não póde haver embaraço algum para o réo afiançar-se. E' pois infundado todo o receio de demora na fiança, se passar como lei a disposição contestada: nada póde ser mais rapido. O systema actual, vicioso por suas fórmulas, desapparece; tudo agora se apressa e abrevia-se.

Na critica da doutrina deste artigo ainda repetio-se que, podendo as autoridades criminaes prender antes da pronuncia, vinha assim a desvanecer-se a decantada separaçao da policia e da justiça. Se a autoridade criminal prende, e concede fiança antes de culpa formada, como o faz a autoridade policial, não temos separado a justiça da policia; tudo havemos confundido. Assim discorrem os contradictores do artigo.

Nenguma razão fundamental autorisa essa argumantação. Não contraria-se o principio da separação das duas funcções sociaes quando concedemos á autoridade criminal a faculdade de determinar a prisão do réo sob a sua jurisdicção; porquanto a prisão em si não é nem deixa de ser acto policial ou criminal. A natureza da prisão revela-se como funcção criminal ou como funcção policial, conforme as circumstancias, em que é feita e conforme a autoridade por quem é decretada.

A prisão é acto commum a todas as autoridades, quer criminaes, quer policiaes, quer administrativas; não tem por si só qualificação alguma; segundo as circumstancias e as autoridades que a determinam, assim a prisão se qualifica. Deste modo dizemos: a prisão é policial, quando a decreta uma autoridade policial; a prisão é criminal, quando a decreta uma autoridade criminal; a prisão é administrativa, quando a decreta uma autoridade administrativa; assim tambem dizemos: prisão preventiva, quando feita antes da condemnação; prisão definitiva, quando feita depois do julgado. Gozar a autoridade criminal do poder de prender, ainda antes de culpa formada, e conceder fiança, não é, pois, confundir a justiça com a policia.

A questão é ventilar se é vantajoso que a autoridade criminal possa, antes de pronunciar determinar a prisão dos culpados. Eu entendo que, embora a formação da culpa não esteja completa, e portanto não haja ainda pronuncia, a autoridade criminal póde requisitar á policia a prisão de qualquer réo que esteja sob sua jurisdicção e em via do processo.

Um individuo qualquer commette um crime; a autoridade policial toma conhecimento do facto, faz corpo de delicto, colhe as provas mas entende que essas provas não são bastantes para determinar a prisão do delinquente na fórma da lei; e por isso não o prende e remette apenas ao juiz criminal as peças instructivas para o processo; mas o juiz criminal, antes de concluir a formação da culpa, tem prova plena de criminalidade do réo; que inconveniente ha em que esta autoridade determine a prisão e requisite á policia para fazê-la effectiva?

Firmar a regra contraria seria antes uma verdadeira omissão do legislador; porquanto, podia a policia não ter provas contra um delinquente para prendê-lo antes de remetter o corpo de delicto á autoridade criminal, no entretanto que esta conseguia essas provas, e era obrigada á reprovada impassibilidade em detrimento da justiça. Convem, pois, que a autoridade processante, que tem certeza da culpa do réo, embora não esteja terminado o processo com a pronuncia, possa acudir em tempo, prentendo o culpado: do contrario seguir-se-hia o grave mal de facilitar-se ao réo a evasão e a fuga.

Ora, se a prisão em si não é um acto qualificado, e se elle sómente qualifica-se pelas circumstancias e pela autoridade que o determinam, não é razoavel dizer-se que ha aqui uma violação do principio da separação da policia e da justiça, porque não é pela pratica de actos communs a autoridades de diversas ordens e categorias que nós devemos declarar desfeita essa separação. Se assim fosse, impossivel seria a doutrina da separação: em todos os demais actos estariamos então no mesmo caso.

Baste-nos reflectir que a autoridade criminal incumbida de fazer o processo não faz senão actos semelhantes áquelles que já praticou a autoridade policial quando fez interrogatorios, inquirição de testemunhas, etc. E porque a autoridade criminal interroga e inquire, como inquire e interroga a autoridade policial podemos dizer que a policia se não separa da justiça? A base da separação é o poder jurisdiccional: uma autoridade julga, a outra não; e, desde que isto succede, a policia está separada da justiça.

Portanto, Sr. presidente, na pratica destes actos communs a todas as autoridades policiaes e criminaes, e inherentes ao exercicio das suas attribuições, eu não vejo materia de inculpação ao projecto, como não tendo respeitado o principio estabelecido da separação da justiça e da policia.

Já aqui disse, e repito: a commissão, reconhecendo este principio, não pôde adopta-lo em toda a plenitude, fez limitações exigidas pelas circumstancias do paiz, que devem sobretudo ser attendidas porque as legislações não são systemas de aprazivel symetria, são actos praticos para utilidade dos povos. (Apoiados).

O grande fim das fianças é assegurar a punição dos delictos sem vexar inutilmente ao criminoso antes da sua condemnação.

A fiança obriga o réo a vir a juizo pelo temor do soffrimento de uma posição mais incommoda do que aquella que tiria de soffrer, sendo logo comdemnado; e como obtem o fim da lei e protege a liberdade individual é de grande vantagem que ella exista, e que a consagremos na legislação da maneira e mais consentanea aos intuitos sociaes.

Sei que não se deve ser em demasia generoso para com o crime, porque quando com elle despensa se generosidade levada até certo ponto de excesso, desamparamos a sociedade e animamos o mal. A generosidade dentro de certos limites devemos ter para com o cidadão, pois que a sociedade não tem por fim coarctar os direitos do individuo sem escopo justo e util.

Sr. presidente, estando a hora já adiantada, e não querendo mais enfadar aos nobres collegas que me ouvem (não apoiados), concluo, terminando por dizer que me parece ter confutado as considerações que ultimamente se apresentaram, em relação ao art. 4º do projecto; deixando eu de fallar de outras apresentadas por um nobre representante do Maranhão, porque já foram aqui combatidas pelo meu illustre collega de commissão, deputado pelo municipio neutro, com a força de argumentação que sempre distingue os seus discursos.

Espero, pois, que esta illustre camara, attendendo ás vantagens que o artigo contem em relação ás garantias individuaes sem prejuizo da segurança publica, o aceito e approve.

Ninguem mais pedindo a palavra, fica a discussão encerrada, não se votando por ter dado a hora.

Dada a ordem do dia, levanta-se a sessão ás quatro horas da tarde.

(Continuar-se-ha.)

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES N. 1.